TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PROCESSO:	**@PCP 22/00139505**
AUTUADO:	**09/03/2022** PROTOCOLO: **8563/2022**
RELATOR:	**CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes**
UN. GESTORA:	**Prefeitura Municipal de Ibicaré**
RESPONSÁVEL:	**Gianfranco Volpato**
INTERESSADO:	
ESPÉCIE:	**Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**
ASSUNTO:	**Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: IBICARÉ
Data recebimento das informações: 9 de March de 2022

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	09/03/2022	593.822.289-34	Assinado	09/03/2022	016.790.279-21
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	09/03/2022	593.822.289-34	Assinado	09/03/2022	016.790.279-21
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	09/03/2022	593.822.289-34	Assinado	09/03/2022	016.790.279-21
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	09/03/2022	593.822.289-34	Assinado	09/03/2022	016.790.279-21
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	09/03/2022	593.822.289-34	Assinado	09/03/2022	016.790.279-21
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	09/03/2022	593.822.289-34	Assinado	09/03/2022	016.790.279-21
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	09/03/2022	593.822.289-34	Assinado	09/03/2022	016.790.279-21
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	09/03/2022	593.822.289-34	Assinado	09/03/2022	016.790.279-21
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	09/03/2022	593.822.289-34	Assinado	09/03/2022	016.790.279-21
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	09/03/2022	593.822.289-34	Assinado	09/03/2022	016.790.279-21
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	09/03/2022	593.822.289-34	Assinado	09/03/2022	016.790.279-21
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	09/03/2022	593.822.289-34	Assinado	09/03/2022	016.790.279-21
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	09/03/2022	593.822.289-34	Assinado	09/03/2022	016.790.279-21
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	09/03/2022	593.822.289-34	Assinado	09/03/2022	016.790.279-21
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	09/03/2022	593.822.289-34	Assinado	09/03/2022	016.790.279-21
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	09/03/2022	593.822.289-34	Assinado	09/03/2022	016.790.279-21
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	08/03/2022	016.790.279-21
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	08/03/2022	016.790.279-21
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	08/03/2022	593.822.289-34	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	08/03/2022	016.790.279-21
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	08/03/2022	016.790.279-21
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	08/03/2022	016.790.279-21

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código DA488

Alimentação Escolar						
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	08/03/2022	016.790.279-21
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	08/03/2022	016.790.279-21
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	02/03/2022	593.822.289-34	Assinado	02/03/2022	016.790.279-21
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	02/03/2022	593.822.289-34	Assinado	02/03/2022	016.790.279-21

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código DA488

Fls
4
TCE/SC

Florianópolis, 9 de March de 2022

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2021.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informções adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Gianfranco Volpato
Prefeito

Marco Antonio de Oliveira 18.809-O
Contador - CRC

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código ADCD0

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	22.376.094,14	Despesas Correntes	19.621.756,33
Receita Tributária	1.779.807,08	Pessoal e Encargos Sociais	10.217.413,75
Receita de Contribuições	190.829,27	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	221.965,69	Outras despesas correntes	9.404.342,58
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	19.564.571,21		
Outras Receitas Correntes	618.920,89		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.754.337,81
Total	22.376.094,14	Total	22.376.094,14
Receitas de Capital	1.396.276,85	Despesas de Capital	1.960.010,07
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.960.010,07
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.396.276,85	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	563.733,22	Superávit	
Total	1.960.010,07	Total	1.960.010,07
	RESUMO		
Receitas Correntes	22.376.094,14	Despesas Correntes	19.621.756,33
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.396.276,85	Despesas de Capital	1.960.010,07
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	23.772.370,99	Subtotal	21.581.766,40
Déficit		Superávit	2.190.604,59
TOTAL	23.772.370,99	TOTAL	23.772.370,99

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 17178

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			27.408.487,64
10000000	Receitas Correntes			26.012.210,79
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.795.967,78	
11100000	Impostos		1.634.267,24	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	630.961,39		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	630.961,39		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	618.374,07		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	618.374,07		
	Recursos Ordinários	371.274,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	154.698,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	92.401,02		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.587,32		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.587,32		
	Recursos Ordinários	7.552,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.146,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.888,13		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.003.305,85		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	340.262,94		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	151.604,06		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	134.096,41		
	Recursos Ordinários	80.458,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.523,79		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.114,03		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	706,29		
	Recursos Ordinários	424,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	176,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	105,70		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.417,80		
	Recursos Ordinários	9.250,97		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.854,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.312,50		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.383,56		
	Recursos Ordinários	830,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	345,79		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	207,39		
11180140	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	188.658,88		
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	188.658,88		
	Recursos Ordinários	113.195,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	47.164,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.298,73		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	663.042,91		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	663.042,91		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	654.757,58		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 7D355

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	392.855,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	163.689,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	98.213,26		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.992,65		
	Recursos Ordinários	4.795,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.998,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.198,73		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	242,85		
	Recursos Ordinários	145,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	60,71		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36,42		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	49,83		
	Recursos Ordinários	29,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7,48		
11200000	Taxas		161.700,54	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	87.267,06		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	87.267,06		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	87.267,06		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	87.267,06		
	Recursos Ordinários	87.267,06		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	74.433,48		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	74.433,48		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	74.433,48		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	74.433,48		
	Recursos Ordinários	74.433,48		
12000000	Contribuições		190.829,27	
12100000	Contribuições Sociais		462,48	
12190000	Outras Contribuições Sociais	462,48		
12199900	Demais Contribuições Sociais	462,48		
12199910	Demais Contribuições Sociais	462,48		
12199911	Demais Contribuições Sociais - Principal	462,48		
	Recursos Ordinários	462,48		
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		190.366,79	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.366,79		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.366,79		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	190.366,79		
13000000	Receita Patrimonial		221.965,69	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		19.471,51	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	19.471,51		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	19.471,51		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.471,51		
	Recursos Ordinários	19.471,51		
13200000	Valores Mobiliários		202.494,18	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 7D355

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13210000	Juros e Correções Monetárias	202.494,18		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	202.494,18		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	198.489,01		
	Recursos Ordinários	129.416,77		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.706,04		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	136,85		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	523,40		
	Convênio de Trânsito - Militar	663,47		
	Convênio de Trânsito - Civil	8.569,28		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.913,45		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.555,23		
	Transferências de Convênios – União/Educação	42,15		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	19,40		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	297,20		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	3.005,41		
	Salário-Educação	7.595,68		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	13.788,93		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.513,52		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,32		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	453,10		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	151,73		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.481,16		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	342,16		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	76,73		
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	2,11		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	5.916,64		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	3.262,27		
	Outras Especificações	132,40		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	9.923,61		
13210012	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas e Juros de Mora	4.005,17		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	2.332,12		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	1.673,05		
17000000	Transferências Correntes		23.184.516,99	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		12.000.083,76	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.000.083,76		
17180100	Participação na Receita da União	10.251.769,02		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.464.152,66		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.464.152,66		
	Recursos Ordinários	5.678.491,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.366.038,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.419.622,90		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	414.825,36		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 7D355

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	414.825,36		
	Recursos Ordinários	311.119,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	103.706,34		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	366.434,97		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	366.434,97		
	Recursos Ordinários	274.826,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	91.608,74		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.356,03		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.356,03		
	Recursos Ordinários	3.813,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.589,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	953,40		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	254.623,91		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	71.676,88		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	71.676,88		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	71.676,88		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	182.947,03		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	182.947,03		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	182.947,03		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	685.745,51		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	651.109,60		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	651.109,60		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	651.109,60		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	34.635,91		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	34.635,91		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	34.635,91		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	269.040,52		
17180510	Transferências do Salário-Educação	187.047,51		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	187.047,51		
	Salário-Educação	187.047,51		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	50.668,20		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	50.668,20		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	50.668,20		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	31.324,81		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	31.324,81		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	31.324,81		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	12.870,00		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	12.870,00		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	12.870,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	12.870,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 7D355

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17189900	Outras Transferências da União	526.034,80		
17189910	Outras Transferências da União	526.034,80		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	526.034,80		
	Recursos Ordinários	29.230,80		
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	46.804,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	450.000,00		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.181.278,89	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.181.278,89		
17280100	Participação na Receita dos Estados	8.633.705,46		
17280110	Cota-Parte do ICMS	7.723.975,00		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.723.975,00		
	Recursos Ordinários	4.634.384,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.930.994,08		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.158.596,30		
17280120	Cota-Parte do IPVA	797.680,58		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	797.680,58		
	Recursos Ordinários	478.608,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	199.420,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	119.652,11		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	107.574,73		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	107.574,73		
	Recursos Ordinários	64.544,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.893,69		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.136,23		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.475,15		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.475,15		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.475,15		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	141.119,36		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	141.119,36		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	141.119,36		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	141.119,36		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	306.454,07		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	306.454,07		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	306.454,07		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	127.551,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	128.903,07		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	50.000,00		
17289900	Outras Transferências dos Estados	100.000,00		
17289910	Outras Transferências dos Estados	100.000,00		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	100.000,00		
17400000	Transferências de Instituições Privadas		14.584,48	
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e	14.584,48		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 7D355

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17480000	Municípios	14.584,48		
17480100	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	14.584,48		
17480110	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde	14.584,48		
17480111	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal	14.584,48		
	Outras Especificações	14.584,48		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.988.569,86	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.988.569,86		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.988.569,86		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.988.569,86		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.988.569,86		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.590.855,86		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	397.714,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		618.931,06	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		593.519,10	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	593.519,10		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	593.519,10		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	593.519,10		
	Convênio de Trânsito - Militar	169.269,52		
	Convênio de Trânsito - Civil	169.269,52		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	254.980,06		
19900000	Demais Receitas Correntes		25.411,96	
19909900	Outras Receitas	25.411,96		
19909910	Outras Receitas - Primárias	25.411,96		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.376,62		
	Recursos Ordinários	5.376,62		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	1.746,59		
	Recursos Ordinários	1.746,59		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	16.723,58		
	Recursos Ordinários	16.723,58		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.565,17		
	Recursos Ordinários	1.565,17		
20000000	Receitas de Capital			1.396.276,85
24000000	Transferências de Capital		1.396.276,85	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		946.276,85	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	946.276,85		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	226.316,85		
24181020	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	213.816,85		
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	213.816,85		
	Transferências de Convênios – União/Educação	213.816,85		
24181050	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	12.500,00		
24181051	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	12.500,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 7D355

Município de IBICARÉ

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12.500,00		
24189900	Outras Transferências da União	719.960,00		
24189910	Outras Transferências da União	719.960,00		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	719.960,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	719.960,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		450.000,00	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	450.000,00		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00		
24281020	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00		
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	100.000,00		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	100.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	250.000,00		
24289910	Outras Transferências dos Estados	250.000,00		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	250.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	250.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			16.170,87
10000000	Receitas Correntes			16.170,87
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.160,70	
11100000	Impostos		11.169,40	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	11.169,40		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.773,36		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.712,18		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.702,29		
	Recursos Ordinários	6.421,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.675,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.605,04		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9,73		
	Recursos Ordinários	6,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,33		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,15		
	Recursos Ordinários	0,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,02		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,01		
	Recursos Ordinários	0,01		
11180140	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	61,18		
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	61,18		
	Recursos Ordinários	36,72		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 7D355

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9,17		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	396,04		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	396,04		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	391,83		
	Recursos Ordinários	235,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	97,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	58,74		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	4,21		
	Recursos Ordinários	2,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,62		
11200000	Taxas		4.991,30	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	57,88		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	57,88		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	57,88		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	57,88		
	Recursos Ordinários	57,88		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	4.933,42		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	4.933,42		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	4.933,42		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.933,42		
	Recursos Ordinários	4.933,42		
19000000	Outras Receitas Correntes		10,17	
19900000	Demais Receitas Correntes		10,17	
19909900	Outras Receitas	10,17		
19909910	Outras Receitas - Primárias	10,17		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	9,99		
	Recursos Ordinários	9,99		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,17		
	Recursos Ordinários	0,17		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,01		
	Recursos Ordinários	0,01		
	DEDUÇÕES FUNDEB			3.619.945,78
10000000	Receitas Correntes			3.619.945,78
17000000	Transferências Correntes		3.619.945,78	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.894.101,32	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.894.101,32		
17180100	Participação na Receita da União	1.894.101,32		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.892.830,21		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.892.830,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.892.830,21		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.271,11		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.271,11		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 7D355

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.271,11		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.725.844,46	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.725.844,46		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.725.844,46		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.544.794,27		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.544.794,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.544.794,27		
17280120	Cota-Parte do IPVA	159.535,19		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	159.535,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	159.535,19		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	21.515,00		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	21.515,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.515,00		
	TOTAL GERAL			23.772.370,99

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 7D355

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			668.096,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			593.292,92
3.1.90.00	Aplicações Diretas		593.292,92	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	491.421,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101.870,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			74.803,97
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.498,00	
3.3.50.41	Contribuições	6.498,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		68.305,97	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.062,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.651,34		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	59.592,13		
4.0.00.00	Despesas de Capital			28.150,00
4.4.00.00	Investimentos			28.150,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		28.150,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.150,00		
	Total Unidade Orçamentária			696.246,89

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			397.081,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			319.958,51
3.1.90.00	Aplicações Diretas		319.958,51	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	259.137,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.821,08		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			77.123,17
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		62.400,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	62.400,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		14.723,17	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.952,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.678,05		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.092,62		
	Total Unidade Orçamentária			397.081,68

Unidade Orçamentária: 3001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.850.986,63
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			699.801,07
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		19.500,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 8C7BE

3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.500,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		680.301,07	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	552.497,72		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	127.307,69		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	495,66		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.151.185,56
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		78.255,11	
3.3.30.30	Material de Consumo	8.511,36		
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	69.743,75		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		190.853,60	
3.3.50.41	Contribuições	190.853,60		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		10.140,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.140,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		863.728,29	
3.3.90.14	Diárias Civil	11.505,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	130.893,64		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.883,30		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	20.119,68		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	129.537,64		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	530.651,16		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	25.575,95		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.571,03		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.640,89		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	350,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		8.208,56	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.208,56		
4.0.00.00	Despesas de Capital			109.685,72
4.4.00.00	Investimentos			109.685,72
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		103.685,72	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103.685,72		
	Total Unidade Orçamentária			1.960.672,35

Unidade Orçamentária: 3002 - DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			437.127,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			437.127,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas		437.127,75	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	347.965,18		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	88.649,26		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	513,31		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.929,85
4.4.00.00	Investimentos			5.929,85
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.929,85	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 8C7BE

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.929,85		
	Total Unidade Orçamentária			443.057,60

Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			181.027,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			50.992,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		50.992,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	50.992,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			130.035,01
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		26.266,20	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	990,40		
3.3.50.41	Contribuições	25.275,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		103.768,81	
3.3.90.14	Diárias Civil	172,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	36.317,32		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.703,24		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	34.275,75		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	800,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.284,00
4.4.00.00	Investimentos			6.284,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.284,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.284,00		
	Total Unidade Orçamentária			187.311,11

Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.306.081,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.049.571,50
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.049.571,50	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.478.020,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	556.600,27		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	14.950,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.256.510,26
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		93.397,60	
3.3.50.41	Contribuições	22.644,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	70.753,60		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.163.112,66	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	228.410,16		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	139.999,33		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 8C7BE

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.086,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	768.702,37		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	18.914,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			346.146,30
4.4.00.00	Investimentos			346.146,30
4.4.90.00	Aplicações Diretas		346.146,30	
4.4.90.51	Obras e Instalações	124.758,65		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	221.387,65		
	Total Unidade Orçamentária			4.652.228,06

Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.763,59
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.763,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.763,59	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.763,59		
	Total Unidade Orçamentária			2.763,59

Unidade Orçamentária: 5003 - DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			220.543,41
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			220.543,41
3.3.90.00	Aplicações Diretas		220.543,41	
3.3.90.30	Material de Consumo	74.110,07		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.218,70		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.343,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	123.921,64		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	950,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			29.672,00
4.4.00.00	Investimentos			29.672,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		29.672,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29.672,00		
	Total Unidade Orçamentária			250.215,41

Unidade Orçamentária: 5004 - DIVISÃO DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			20.634,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			20.634,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		20.634,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	160,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 8C7BE

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.474,00		
	Total Unidade Orçamentária			20.634,00

Unidade Orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.116.820,47
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			311.710,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas		311.710,15	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	247.886,26		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	56.329,53		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	7.494,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			805.110,32
3.3.90.00	Aplicações Diretas		745.758,82	
3.3.90.30	Material de Consumo	202.914,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	542.844,15		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		59.351,50	
3.3.93.30	Material de Consumo	12.019,82		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	47.331,68		
4.0.00.00	Despesas de Capital			578.083,40
4.4.00.00	Investimentos			578.083,40
4.4.90.00	Aplicações Diretas		578.083,40	
4.4.90.51	Obras e Instalações	575.589,40		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.494,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.694.903,87

Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.790.952,50
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.191.660,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.191.660,77	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	830.735,86		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	214.222,14		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	146.702,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.599.291,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.599.291,73	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.314.426,72		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.894,37		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	282.970,64		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			118.900,00
4.4.00.00	Investimentos			118.900,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		118.900,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	118.900,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.909.852,50

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 8C7BE

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 7001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.838.290,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			557.550,03
3.1.90.00	Aplicações Diretas		557.550,03	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	399.405,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	99.180,85		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	58.963,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.280.740,03
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.280.740,03	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.046.945,51		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	134,58		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	29.903,92		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	173.585,06		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.190,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28.980,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			554.490,00
4.4.00.00	Investimentos			554.490,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		554.490,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	554.490,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.392.780,06

Unidade Orçamentária: 8001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			585.579,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			361.196,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		361.196,90	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	142.124,70		
3.1.90.03	Pensões	219.072,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			224.382,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas		224.382,24	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	224.123,41		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	258,83		
	Total Unidade Orçamentária			585.579,14

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.029.889,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.644.552,05
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		15.578,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 8C7BE

3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.578,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.628.974,05	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.046.922,63		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	573.544,32		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	8.507,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.385.337,71
3.3.40.00	Transferências a Municípios		57.808,22	
3.3.40.41	Contribuições	57.808,22		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.634,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.634,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.120.946,65	
3.3.90.14	Diárias Civil	35.905,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	346.003,68		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.156.070,69		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	17.057,80		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	4.766,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	549.458,04		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	7.483,80		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	157,97		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.043,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		202.948,84	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	202.948,84		
4.0.00.00	Despesas de Capital			182.668,80
4.4.00.00	Investimentos			182.668,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		182.668,80	
4.4.90.51	Obras e Instalações	137.157,03		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.511,77		
	Total Unidade Orçamentária			5.212.558,56

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			141.659,86
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			141.659,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		141.659,86	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	73.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	49.959,86		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.500,00		
	Total Unidade Orçamentária			141.659,86

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 8C7BE

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			34.221,72
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			34.221,72
3.3.40.00	Transferências a Municípios		34.096,32	
3.3.40.41	Contribuições	34.096,32		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		125,40	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	125,40		
	Total Unidade Orçamentária			34.221,72

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			21.581.766,40

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 8C7BE

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			19.621.756,33
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.217.413,75
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		35.078,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.078,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		10.182.335,75	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	142.124,70		
3.1.90.03	Pensões	219.072,20		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.704.984,89		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.878.526,08		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	237.627,88		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.404.342,58
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		78.255,11	
3.3.30.30	Material de Consumo	8.511,36		
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	69.743,75		
3.3.40.00	Transferências a Municípios		91.904,54	
3.3.40.41	Contribuições	91.904,54		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		379.415,40	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	990,40		
3.3.50.41	Contribuições	245.271,40		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	133.153,60		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		13.774,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.774,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.570.484,63	
3.3.90.14	Diárias Civil	59.597,50		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.387.511,16		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.403.104,21		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	84.011,20		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	134.304,31		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.143.416,41		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	54.913,75		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	233.852,41		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	64.523,96		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.640,89		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	608,83		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		270.508,90	
3.3.93.30	Material de Consumo	12.019,82		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	258.489,08		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.960.010,07
4.4.00.00	Investimentos			1.960.010,07
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.954.010,07	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 2B24D

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.51	Obras e Instalações	837.505,08		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.116.504,99		
	Total Geral			21.581.766,40

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 2B24D

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	397.081,68	397.081,68
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	397.081,68	397.081,68
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	397.081,68	397.081,68
04.122.0002.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	397.081,68	397.081,68
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	397.081,68	397.081,68

Unidade Orçamentária: 03001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.949.767,82	1.949.767,82
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.559.604,09	1.559.604,09
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.559.604,09	1.559.604,09
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.559.604,09	1.559.604,09
4.181	Policiamento	0,00	0,00	390.163,73	390.163,73
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	390.163,73	390.163,73
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	46.507,13	46.507,13
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	0,00	133.398,34	133.398,34
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	0,00	141.113,56	141.113,56
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	0,00	69.144,70	69.144,70
6	Segurança Pública	0,00	0,00	10.904,53	10.904,53
6.181	Policiamento	0,00	0,00	10.904,53	10.904,53
06.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	10.904,53	10.904,53
06.181.0006.02.000082	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	10.904,53	10.904,53
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.960.672,35	1.960.672,35

Unidade Orçamentária: 03002 DIVISÃO DE FINANÇAS

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 471A9

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 03002 DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	443.057,60	443.057,60
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	443.057,60	443.057,60
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	443.057,60	443.057,60
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	443.057,60	443.057,60
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	443.057,60	443.057,60

Unidade Orçamentária: 04001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	187.311,11	187.311,11
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	187.311,11	187.311,11
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	187.311,11	187.311,11
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	53.675,24	53.675,24
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	133.635,87	133.635,87
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	187.311,11	187.311,11

Unidade Orçamentária: 05001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	109.119,70	4.543.108,36	4.652.228,06
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	135.854,09	135.854,09
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	135.854,09	135.854,09
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	87.020,34	87.020,34
12.306.0010.02.000093	Manutenção da Merenda do Pré-Escolar	0,00	0,00	30.694,19	30.694,19
12.306.0010.02.000094	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	0,00	0,00	18.139,56	18.139,56
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.800.133,42	2.800.133,42
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.800.133,42	2.800.133,42

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 471A9

12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.552.778,70	2.552.778,70
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	235.624,72	235.624,72
12.361.0011.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	0,00	0,00	11.730,00	11.730,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	119.136,40	119.136,40
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	119.136,40	119.136,40
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	0,00	0,00	36.160,00	36.160,00
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	0,00	0,00	82.976,40	82.976,40
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	68.164,74	68.164,74
12.363.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	68.164,74	68.164,74
12.363.0015.02.000095	Manutenção do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	68.164,74	68.164,74
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	78.364,19	78.364,19
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	78.364,19	78.364,19
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	0,00	0,00	78.364,19	78.364,19
12.365	Educação Infantil	0,00	109.119,70	1.284.217,92	1.393.337,62
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	109.119,70	1.284.217,92	1.393.337,62
12.365.0014.01.000031	Construção e Manutenção de Creches	0,00	109.119,70	0,00	109.119,70
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	554.967,76	554.967,76
12.365.0014.02.000090	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	60.869,00	60.869,00
12.365.0014.02.000091	Manutenção da Creche Municipal	0,00	0,00	624.027,47	624.027,47
12.365.0014.02.000092	Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal	0,00	0,00	44.353,69	44.353,69
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	57.237,60	57.237,60
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	57.237,60	57.237,60
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	0,00	0,00	57.237,60	57.237,60
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	109.119,70	4.543.108,36	4.652.228,06

Unidade Orçamentária: 05002 DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	2.763,59	2.763,59

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 471A9

13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	2.763,59	2.763,59
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	0,00	0,00	2.763,59	2.763,59
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	0,00	0,00	2.763,59	2.763,59
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.763,59	2.763,59

Unidade Orçamentária: 05003 DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	250.215,41	250.215,41
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	144.453,11	144.453,11
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	144.453,11	144.453,11
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	0,00	0,00	83.102,52	83.102,52
27.812.0020.02.000078	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	0,00	0,00	610,00	610,00
27.812.0020.02.000079	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	0,00	0,00	55.609,09	55.609,09
27.812.0020.02.000081	Manutenção do Estádio Municipal	0,00	0,00	5.131,50	5.131,50
27.813	Lazer	0,00	0,00	105.762,30	105.762,30
27.813.0021	LAZER COLETIVO	0,00	0,00	105.762,30	105.762,30
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	0,00	0,00	105.762,30	105.762,30
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	250.215,41	250.215,41

Unidade Orçamentária: 05004 DIVISÃO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	20.634,00	20.634,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	20.634,00	20.634,00
23.695.0018	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	0,00	20.634,00	20.634,00
23.695.0018.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	0,00	0,00	14.684,00	14.684,00
23.695.0018.02.000077	Manutenção do Parque de Eventos	0,00	0,00	5.950,00	5.950,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	20.634,00	20.634,00

Unidade Orçamentária: 06001 DIVISÃO DE URBANISMO

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 471A9

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 06001 DIVISÃO DE URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	575.589,40	1.119.314,47	1.694.903,87
15.452	Serviços Urbanos	0,00	575.589,40	1.119.314,47	1.694.903,87
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	575.589,40	1.119.314,47	1.694.903,87
15.452.0022.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	0,00	34.423,50	0,00	34.423,50
15.452.0022.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	533.668,40	0,00	533.668,40
15.452.0022.01.000049	Construção e Reconstrução de Pontes, Muros e Bueiros	0,00	7.497,50	0,00	7.497,50
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	866.053,96	866.053,96
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	252.260,51	252.260,51
15.452.0022.02.000084	Manutenção da Capela Mortuária	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	575.589,40	1.119.314,47	1.694.903,87

Unidade Orçamentária: 06002 DIVISÃO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	2.909.852,50	2.909.852,50
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.909.852,50	2.909.852,50
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	2.909.852,50	2.909.852,50
26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.909.772,50	2.909.772,50
26.782.0025.02.000087	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	0,00	0,00	80,00	80,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.909.852,50	2.909.852,50

Unidade Orçamentária: 07001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	549.500,00	1.843.280,06	2.392.780,06
20.606	Extensão Rural	0,00	549.500,00	1.843.280,06	2.392.780,06
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	549.500,00	1.843.280,06	2.392.780,06

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 471A9

20.606.0027.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	0,00	549.500,00	0,00	549.500,00
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	0,00	0,00	1.843.280,06	1.843.280,06
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	549.500,00	1.843.280,06	2.392.780,06

Unidade Orçamentária: 08001 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	585.579,14	0,00	0,00	585.579,14
28.846	Outros Encargos Especiais	585.579,14	0,00	0,00	585.579,14
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	585.579,14	0,00	0,00	585.579,14
28.846.0031.09.000069	Manutenção dos Encargos Especiais	585.579,14	0,00	0,00	585.579,14
	Total da Unidade Orçamentária	585.579,14	0,00	0,00	585.579,14
	Total da Unidade Gestora	585.579,14	1.234.209,10	13.677.291,13	15.497.079,37

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	141.659,86	141.659,86
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	141.659,86	141.659,86
08.244.0032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	89.140,80	89.140,80
08.244.0032.02.000071	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	89.140,80	89.140,80
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	52.519,06	52.519,06
08.244.xxxx.02.000103	Manutenção das Atividades de Assistência Social de Enfrentamento ao COVID-19	0,00	0,00	52.519,06	52.519,06
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	141.659,86	141.659,86
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	141.659,86	141.659,86

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 471A9

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	5.212.558,56	5.212.558,56
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	5.207.999,62	5.207.999,62
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	5.207.999,62	5.207.999,62
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	4.302.444,24	4.302.444,24
10.301.0009.02.000088	Manutenção do Prédio da Unidade Sanitária	0,00	0,00	36.052,97	36.052,97
10.301.0009.02.000097	Manutenção do NASF	0,00	0,00	28.306,90	28.306,90
10.301.0009.02.000098	Manutenção do PAB	0,00	0,00	383.684,96	383.684,96
10.301.0009.02.000099	Manutenção do Farmácia Básica	0,00	0,00	34.209,08	34.209,08
10.301.0009.02.000100	Manutenção das Transferências do SUS	0,00	0,00	50.937,18	50.937,18
10.301.0009.02.000101	Manutenção das Atividades do PSF	0,00	0,00	372.364,29	372.364,29
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.558,94	4.558,94
10.304.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	4.558,94	4.558,94
10.304.0009.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.558,94	4.558,94
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	5.212.558,56	5.212.558,56
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	5.212.558,56	5.212.558,56

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	34.221,72	34.221,72
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	34.221,72	34.221,72
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	34.221,72	34.221,72
08.243.0033.02.000072	Manutenção dos Serviços de Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	34.221,72	34.221,72

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 471A9

	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	34.221,72	34.221,72
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	34.221,72	34.221,72

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	696.246,89	696.246,89
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	696.246,89	696.246,89
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	696.246,89	696.246,89
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	696.246,89	696.246,89
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	696.246,89	696.246,89
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	696.246,89	696.246,89
	Total Geral	585.579,14	1.234.209,10	19.761.978,16	21.581.766,40

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 471A9

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	696.246,89	696.246,89
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	696.246,89	696.246,89
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	696.246,89	696.246,89
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	696.246,89	696.246,89
04	Administração	0,00	0,00	2.789.907,10	2.789.907,10
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.956.685,77	1.956.685,77
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	397.081,68	397.081,68
04.122.0002.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	397.081,68	397.081,68
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.559.604,09	1.559.604,09
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.559.604,09	1.559.604,09
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	443.057,60	443.057,60
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	443.057,60	443.057,60
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	443.057,60	443.057,60
04.181	Policiamento	0,00	0,00	390.163,73	390.163,73
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	390.163,73	390.163,73
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	46.507,13	46.507,13
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	0,00	133.398,34	133.398,34
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	0,00	141.113,56	141.113,56
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	0,00	69.144,70	69.144,70
06	Segurança Pública	0,00	0,00	10.904,53	10.904,53
06.181	Policiamento	0,00	0,00	10.904,53	10.904,53
06.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	10.904,53	10.904,53
06.181.0006.02.000082	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	10.904,53	10.904,53
08	Assistência Social	0,00	0,00	363.192,69	363.192,69
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	34.221,72	34.221,72
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	34.221,72	34.221,72
08.243.0033.02.000072	Manutenção dos Serviços de Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	34.221,72	34.221,72
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	328.970,97	328.970,97

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 19269

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	187.311,11	187.311,11
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	53.675,24	53.675,24
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	133.635,87	133.635,87
08.244.0032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	89.140,80	89.140,80
08.244.0032.02.000071	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	0,00	0,00	89.140,80	89.140,80
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	52.519,06	52.519,06
08.244.xxxx.02.000103	Manutenção das Atividades de Assistência Social de Enfrentamento ao COVID-19	0,00	0,00	52.519,06	52.519,06
10	Saúde	0,00	0,00	5.212.558,56	5.212.558,56
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	5.207.999,62	5.207.999,62
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	5.207.999,62	5.207.999,62
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	4.302.444,24	4.302.444,24
10.301.0009.02.000088	Manutenção do Prédio da Unidade Sanitária	0,00	0,00	36.052,97	36.052,97
10.301.0009.02.000097	Manutenção do NASF	0,00	0,00	28.306,90	28.306,90
10.301.0009.02.000098	Manutenção do PAB	0,00	0,00	383.684,96	383.684,96
10.301.0009.02.000099	Manutenção do Farmácia Básica	0,00	0,00	34.209,08	34.209,08
10.301.0009.02.000100	Manutenção das Transferências do SUS	0,00	0,00	50.937,18	50.937,18
10.301.0009.02.000101	Manutenção das Atividades do PSF	0,00	0,00	372.364,29	372.364,29
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.558,94	4.558,94
10.304.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	4.558,94	4.558,94
10.304.0009.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.558,94	4.558,94
12	Educação	0,00	109.119,70	4.543.108,36	4.652.228,06
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	135.854,09	135.854,09
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	135.854,09	135.854,09
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	87.020,34	87.020,34
12.306.0010.02.000093	Manutenção da Merenda do Pré-Escolar	0,00	0,00	30.694,19	30.694,19
12.306.0010.02.000094	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	0,00	0,00	18.139,56	18.139,56
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.800.133,42	2.800.133,42
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.800.133,42	2.800.133,42

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 19269

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.552.778,70	2.552.778,70
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	235.624,72	235.624,72
12.361.0011.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	0,00	0,00	11.730,00	11.730,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	119.136,40	119.136,40
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	119.136,40	119.136,40
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	0,00	0,00	36.160,00	36.160,00
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	0,00	0,00	82.976,40	82.976,40
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	68.164,74	68.164,74
12.363.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	68.164,74	68.164,74
12.363.0015.02.000095	Manutenção do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	68.164,74	68.164,74
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	78.364,19	78.364,19
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	78.364,19	78.364,19
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	0,00	0,00	78.364,19	78.364,19
12.365	Educação Infantil	0,00	109.119,70	1.284.217,92	1.393.337,62
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	109.119,70	1.284.217,92	1.393.337,62
12.365.0014.01.000031	Construção e Manutenção de Creches	0,00	109.119,70	0,00	109.119,70
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	554.967,76	554.967,76
12.365.0014.02.000090	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	60.869,00	60.869,00
12.365.0014.02.000091	Manutenção da Creche Municipal	0,00	0,00	624.027,47	624.027,47
12.365.0014.02.000092	Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal	0,00	0,00	44.353,69	44.353,69
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	57.237,60	57.237,60
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	57.237,60	57.237,60
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	0,00	0,00	57.237,60	57.237,60
13	Cultura	0,00	0,00	2.763,59	2.763,59
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	2.763,59	2.763,59
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	0,00	0,00	2.763,59	2.763,59
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	0,00	0,00	2.763,59	2.763,59
15	Urbanismo	0,00	575.589,40	1.119.314,47	1.694.903,87

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 19269

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452	Serviços Urbanos	0,00	575.589,40	1.119.314,47	1.694.903,87
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	575.589,40	1.119.314,47	1.694.903,87
15.452.0022.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	0,00	34.423,50	0,00	34.423,50
15.452.0022.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	533.668,40	0,00	533.668,40
15.452.0022.01.000049	Construção e Reconstrução de Pontes, Muros e Bueiros	0,00	7.497,50	0,00	7.497,50
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	866.053,96	866.053,96
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	252.260,51	252.260,51
15.452.0022.02.000084	Manutenção da Capela Mortuária	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
20	Agricultura	0,00	549.500,00	1.843.280,06	2.392.780,06
20.606	Extensão Rural	0,00	549.500,00	1.843.280,06	2.392.780,06
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	549.500,00	1.843.280,06	2.392.780,06
20.606.0027.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	0,00	549.500,00	0,00	549.500,00
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	0,00	0,00	1.843.280,06	1.843.280,06
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	20.634,00	20.634,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	20.634,00	20.634,00
23.695.0018	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	0,00	20.634,00	20.634,00
23.695.0018.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	0,00	0,00	14.684,00	14.684,00
23.695.0018.02.000077	Manutenção do Parque de Eventos	0,00	0,00	5.950,00	5.950,00
26	Transporte	0,00	0,00	2.909.852,50	2.909.852,50
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.909.852,50	2.909.852,50
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	2.909.852,50	2.909.852,50
26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.909.772,50	2.909.772,50
26.782.0025.02.000087	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	0,00	0,00	80,00	80,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	250.215,41	250.215,41
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	144.453,11	144.453,11
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	144.453,11	144.453,11
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	0,00	0,00	83.102,52	83.102,52
27.812.0020.02.000078	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	0,00	0,00	610,00	610,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 19269

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27.812.0020.02.000079	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	0,00	0,00	55.609,09	55.609,09
27.812.0020.02.000081	Manutenção do Estádio Municipal	0,00	0,00	5.131,50	5.131,50
27.813	Lazer	0,00	0,00	105.762,30	105.762,30
27.813.0021	LAZER COLETIVO	0,00	0,00	105.762,30	105.762,30
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	0,00	0,00	105.762,30	105.762,30
28	Encargos Especiais	585.579,14	0,00	0,00	585.579,14
28.846	Outros Encargos Especiais	585.579,14	0,00	0,00	585.579,14
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	585.579,14	0,00	0,00	585.579,14
28.846.0031.09.000069	Manutenção dos Encargos Especiais	585.579,14	0,00	0,00	585.579,14
	Total Geral	585.579,14	1.234.209,10	19.761.978,16	21.581.766,40

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 19269

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	696.246,89	0,00	696.246,89
01.031	Ação Legislativa	696.246,89	0,00	696.246,89
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	696.246,89	0,00	696.246,89
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	696.246,89	0,00	696.246,89
04	Administração	2.446.250,50	343.656,60	2.789.907,10
04.122	Administração Geral	1.956.685,77	0,00	1.956.685,77
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	397.081,68	0,00	397.081,68
04.122.0002.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	397.081,68	0,00	397.081,68
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.559.604,09	0,00	1.559.604,09
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	1.559.604,09	0,00	1.559.604,09
04.123	Administração Financeira	443.057,60	0,00	443.057,60
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	443.057,60	0,00	443.057,60
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	443.057,60	0,00	443.057,60
04.181	Policiamento	46.507,13	343.656,60	390.163,73
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	46.507,13	343.656,60	390.163,73
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	46.507,13	0,00	46.507,13
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	133.398,34	133.398,34
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	141.113,56	141.113,56
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	69.144,70	69.144,70
06	Segurança Pública	10.904,53	0,00	10.904,53
06.181	Policiamento	10.904,53	0,00	10.904,53
06.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	10.904,53	0,00	10.904,53
06.181.0006.02.000082	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	10.904,53	0,00	10.904,53
08	Assistência Social	221.532,83	141.659,86	363.192,69
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	34.221,72	0,00	34.221,72
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	34.221,72	0,00	34.221,72
08.243.0033.02.000072	Manutenção dos Serviços de Assistência á Criança e ao Adolescente	34.221,72	0,00	34.221,72
08.244	Assistência Comunitária	187.311,11	141.659,86	328.970,97
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	187.311,11	0,00	187.311,11
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	53.675,24	0,00	53.675,24
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	133.635,87	0,00	133.635,87
08.244.0032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	89.140,80	89.140,80
08.244.0032.02.000071	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	0,00	89.140,80	89.140,80
08.244.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	52.519,06	52.519,06
08.244.xxxx.02.000103	Manutenção das Atividades de Assistência Social de Enfrentamento ao COVID-19	0,00	52.519,06	52.519,06
10	Saúde	0,00	5.212.558,56	5.212.558,56
10.301	Atenção Básica	0,00	5.207.999,62	5.207.999,62
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	5.207.999,62	5.207.999,62
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.302.444,24	4.302.444,24
10.301.0009.02.000088	Manutenção do Prédio da Unidade Sanitária	0,00	36.052,97	36.052,97
10.301.0009.02.000097	Manutenção do NASF	0,00	28.306,90	28.306,90
10.301.0009.02.000098	Manutenção do PAB	0,00	383.684,96	383.684,96
10.301.0009.02.000099	Manutenção do Farmácia Básica	0,00	34.209,08	34.209,08
10.301.0009.02.000100	Manutenção das Transferências do SUS	0,00	50.937,18	50.937,18

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 09127

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0009.02.000101	Manutenção das Atividades do PSF	0,00	372.364,29	372.364,29
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	4.558,94	4.558,94
10.304.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	4.558,94	4.558,94
10.304.0009.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	4.558,94	4.558,94
12	Educação	381.359,06	4.270.869,00	4.652.228,06
12.306	Alimentação e Nutrição	90.491,17	45.362,92	135.854,09
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	90.491,17	45.362,92	135.854,09
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar	58.532,32	28.488,02	87.020,34
12.306.0010.02.000093	Manutenção da Merenda do Pré-Escolar	19.859,92	10.834,27	30.694,19
12.306.0010.02.000094	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	12.098,93	6.040,63	18.139,56
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.800.133,42	2.800.133,42
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	2.800.133,42	2.800.133,42
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	2.552.778,70	2.552.778,70
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	235.624,72	235.624,72
12.361.0011.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	0,00	11.730,00	11.730,00
12.362	Ensino Médio	87.101,36	32.035,04	119.136,40
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	87.101,36	32.035,04	119.136,40
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	36.160,00	0,00	36.160,00
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	50.941,36	32.035,04	82.976,40
12.363	Ensino Profissional	68.164,74	0,00	68.164,74
12.363.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	68.164,74	0,00	68.164,74
12.363.0015.02.000095	Manutenção do Ensino Profissionalizante	68.164,74	0,00	68.164,74
12.364	Ensino Superior	78.364,19	0,00	78.364,19
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	78.364,19	0,00	78.364,19
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	78.364,19	0,00	78.364,19
12.365	Educação Infantil	0,00	1.393.337,62	1.393.337,62
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	1.393.337,62	1.393.337,62
12.365.0014.01.000031	Construção e Manutenção de Creches	0,00	109.119,70	109.119,70
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil	0,00	554.967,76	554.967,76
12.365.0014.02.000090	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	0,00	60.869,00	60.869,00
12.365.0014.02.000091	Manutenção da Creche Municipal	0,00	624.027,47	624.027,47
12.365.0014.02.000092	Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal	0,00	44.353,69	44.353,69
12.367	Educação Especial	57.237,60	0,00	57.237,60
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	57.237,60	0,00	57.237,60
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	57.237,60	0,00	57.237,60
13	Cultura	2.763,59	0,00	2.763,59
13.392	Difusão Cultural	2.763,59	0,00	2.763,59
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	2.763,59	0,00	2.763,59
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	2.763,59	0,00	2.763,59
15	Urbanismo	1.066.747,45	628.156,42	1.694.903,87
15.452	Serviços Urbanos	1.066.747,45	628.156,42	1.694.903,87
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.066.747,45	628.156,42	1.694.903,87
15.452.0022.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	34.423,50	0,00	34.423,50

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 09127

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0022.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	97.461,59	436.206,81	533.668,40
15.452.0022.01.000049	Construção e Reconstrução de Pontes, Muros e Bueiros	7.497,50	0,00	7.497,50
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	866.053,96	0,00	866.053,96
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	60.310,90	191.949,61	252.260,51
15.452.0022.02.000084	Manutenção da Capela Mortuária	1.000,00	0,00	1.000,00
20	Agricultura	1.828.623,51	564.156,55	2.392.780,06
20.606	Extensão Rural	1.828.623,51	564.156,55	2.392.780,06
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1.828.623,51	564.156,55	2.392.780,06
20.606.0027.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	35.730,48	513.769,52	549.500,00
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	1.792.893,03	50.387,03	1.843.280,06
23	Comércio e Serviços	20.634,00	0,00	20.634,00
23.695	Turismo	20.634,00	0,00	20.634,00
23.695.0018	PROMOÇÃO AO TURISMO	20.634,00	0,00	20.634,00
23.695.0018.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	14.684,00	0,00	14.684,00
23.695.0018.02.000077	Manutenção do Parque de Eventos	5.950,00	0,00	5.950,00
26	Transporte	2.909.852,50	0,00	2.909.852,50
26.782	Transporte Rodoviário	2.909.852,50	0,00	2.909.852,50
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	2.909.852,50	0,00	2.909.852,50
26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	2.909.772,50	0,00	2.909.772,50
26.782.0025.02.000087	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	80,00	0,00	80,00
27	Desporto e Lazer	250.215,41	0,00	250.215,41
27.812	Desporto Comunitário	144.453,11	0,00	144.453,11
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	144.453,11	0,00	144.453,11
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	83.102,52	0,00	83.102,52
27.812.0020.02.000078	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	610,00	0,00	610,00
27.812.0020.02.000079	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	55.609,09	0,00	55.609,09
27.812.0020.02.000081	Manutenção do Estádio Municipal	5.131,50	0,00	5.131,50
27.813	Lazer	105.762,30	0,00	105.762,30
27.813.0021	LAZER COLETIVO	105.762,30	0,00	105.762,30
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	105.762,30	0,00	105.762,30
28	Encargos Especiais	582.989,65	2.589,49	585.579,14
28.846	Outros Encargos Especiais	582.989,65	2.589,49	585.579,14
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	582.989,65	2.589,49	585.579,14
28.846.0031.09.000069	Manutenção dos Encargos Especiais	582.989,65	2.589,49	585.579,14
	Total Geral	10.418.119,92	11.163.646,48	21.581.766,40

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 09127

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ	696.246,89					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				397.081,68		
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				1.949.767,82		10.904,53
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS				443.057,60		
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	**696.246,89**			**2.789.907,10**		**10.904,53**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		187.311,11				
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						4.652.228,06
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.212.558,56		
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		141.659,86				
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE		34.221,72				
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código C2F1C

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		**363.192,69**		**5.212.558,56**		**4.652.228,06**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA	2.763,59					
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO			1.694.903,87			
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	**2.763,59**		**1.694.903,87**			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO					20.634,00	
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		2.392.780,06				
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código C2F1C

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		**2.392.780,06**			**20.634,00**	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						696.246,89
02001 - GABINETE DO PREFEITO						397.081,68
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						1.960.672,35
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						443.057,60
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						187.311,11
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						4.652.228,06
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						2.763,59
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES			250.215,41			250.215,41
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						20.634,00
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						1.694.903,87
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES		2.909.852,50				2.909.852,50
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						2.392.780,06
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				585.579,14		585.579,14
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						5.212.558,56
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						141.659,86
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						34.221,72
12001 - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		**2.909.852,50**	**250.215,41**	**585.579,14**		**21.581.766,40**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código C2F1C

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	23.350.120,98	27.408.487,64	4.058.366,66	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**23.231.019,38**	**26.012.210,79**	**2.781.191,41**	**0,00**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	921.963,00	1.795.967,78	874.004,78	0,00
11100000	Impostos	751.900,50	1.634.267,24	882.366,74	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	350.793,08	630.961,39	280.168,31	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	350.793,08	630.961,39	280.168,31	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	342.811,58	618.374,07	275.562,49	0,00
	Recursos Ordinários	205.686,94	371.274,71	165.587,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.702,90	154.698,34	68.995,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	51.421,74	92.401,02	40.979,28	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.981,50	12.587,32	4.605,82	0,00
	Recursos Ordinários	4.788,90	7.552,31	2.763,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.995,37	3.146,88	1.151,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.197,23	1.888,13	690,90	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	401.107,42	1.003.305,85	602.198,43	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	162.941,07	340.262,94	177.321,87	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	103.397,34	134.096,41	30.699,07	0,00
	Recursos Ordinários	62.038,40	80.458,59	18.420,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.849,33	33.523,79	7.674,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.509,61	20.114,03	4.604,42	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.534,94	706,29	0,00	2.828,65
	Recursos Ordinários	2.120,97	424,23	0,00	1.696,74
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	883,74	176,36	0,00	707,38
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	530,23	105,70	0,00	424,53
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.534,94	15.417,80	11.882,86	0,00
	Recursos Ordinários	2.120,97	9.250,97	7.130,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	883,74	3.854,33	2.970,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	530,23	2.312,50	1.782,27	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	3.534,94	1.383,56	0,00	2.151,38
	Recursos Ordinários	2.120,97	830,38	0,00	1.290,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	883,74	345,79	0,00	537,95
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	530,23	207,39	0,00	322,84
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	48.938,91	188.658,88	139.719,97	0,00
	Recursos Ordinários	29.363,34	113.195,48	83.832,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.234,73	47.164,67	34.929,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.340,84	28.298,73	20.957,89	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	238.166,35	663.042,91	424.876,56	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	238.166,35	654.757,58	416.591,23	0,00
	Recursos Ordinários	142.899,81	392.855,12	249.955,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	59.541,58	163.689,20	104.147,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.724,96	98.213,26	62.488,30	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	7.992,65	7.992,65	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	4.795,92	4.795,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	1.998,00	1.998,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código A89AD

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	1.198,73	1.198,73	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	242,85	242,85	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	145,72	145,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	60,71	60,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	36,42	36,42	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	49,83	49,83	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	29,89	29,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	12,46	12,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	7,48	7,48	0,00
11200000	Taxas	164.687,73	161.700,54	0,00	2.987,19
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	99.953,98	87.267,06	0,00	12.686,92
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	98.839,48	87.267,06	0,00	11.572,42
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	98.839,48	87.267,06	0,00	11.572,42
	Recursos Ordinários	98.839,48	87.267,06	0,00	11.572,42
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.114,50	0,00	0,00	1.114,50
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.114,50	0,00	0,00	1.114,50
	Recursos Ordinários	1.114,50	0,00	0,00	1.114,50
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	64.733,75	74.433,48	9.699,73	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	64.733,75	74.433,48	9.699,73	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	64.733,75	74.433,48	9.699,73	0,00
	Recursos Ordinários	64.733,75	74.433,48	9.699,73	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	5.374,77	0,00	0,00	5.374,77
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	5.374,77	0,00	0,00	5.374,77
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.374,77	0,00	0,00	5.374,77
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	5.374,77	0,00	0,00	5.374,77
	Recursos Ordinários	5.374,77	0,00	0,00	5.374,77
12000000	Contribuições	436.617,87	190.829,27	0,00	245.788,60
12100000	Contribuições Sociais	256.068,44	462,48	0,00	255.605,96
12190000	Outras Contribuições Sociais	256.068,44	462,48	0,00	255.605,96
12199900	Demais Contribuições Sociais	256.068,44	462,48	0,00	255.605,96
12199911	Demais Contribuições Sociais - Principal	256.068,44	462,48	0,00	255.605,96
	Recursos Ordinários	256.068,44	462,48	0,00	255.605,96
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.549,43	190.366,79	9.817,36	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	180.549,43	190.366,79	9.817,36	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	180.549,43	190.366,79	9.817,36	0,00
13000000	Receita Patrimonial	380.339,03	221.965,69	0,00	158.373,34
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.394,29	19.471,51	77,22	0,00
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	19.394,29	19.471,51	77,22	0,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.394,29	19.471,51	77,22	0,00
	Recursos Ordinários	19.394,29	19.471,51	77,22	0,00
13200000	Valores Mobiliários	360.944,74	202.494,18	0,00	158.450,56
13210000	Juros e Correções Monetárias	360.944,74	202.494,18	0,00	158.450,56
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	360.944,74	198.489,01	0,00	162.455,73
	Recursos Ordinários	296.125,64	129.416,77	0,00	166.708,87

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código A89AD

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.393,37	4.706,04	0,00	22.687,33
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	136,85	136,85	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	523,40	523,40	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	663,47	663,47	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	8.569,28	8.569,28	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	2.913,45	2.913,45	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	11.223,37	3.555,23	0,00	7.668,14
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	42,15	42,15	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.191,02	19,40	0,00	1.171,62
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	297,20	297,20	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.382,03	3.005,41	623,38	0,00
	Salário-Educação	0,00	7.595,68	7.595,68	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	22.629,31	13.788,93	0,00	8.840,38
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	1.513,52	1.513,52	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	0,32	0,32	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	453,10	453,10	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	151,73	151,73	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	1.481,16	1.481,16	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	0,00	342,16	342,16	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	76,73	76,73	0,00
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	2,11	2,11	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	5.916,64	5.916,64	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	3.262,27	3.262,27	0,00
	Outras Especificações	0,00	132,40	132,40	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	9.923,61	9.923,61	0,00
13210012	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas e Juros de Mora	0,00	4.005,17	4.005,17	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	2.332,12	2.332,12	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	1.673,05	1.673,05	0,00
16000000	Receita de Serviços	1.672,78	0,00	0,00	1.672,78
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.672,78	0,00	0,00	1.672,78
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.672,78	0,00	0,00	1.672,78
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.672,78	0,00	0,00	1.672,78
	Recursos Ordinários	1.672,78	0,00	0,00	1.672,78
17000000	Transferências Correntes	21.295.291,83	23.184.516,99	1.889.225,16	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	10.622.681,63	12.000.083,76	1.377.402,13	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.622.681,63	12.000.083,76	1.377.402,13	0,00
17180100	Participação na Receita da União	9.534.819,13	10.251.769,02	716.949,89	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.765.877,76	9.464.152,66	698.274,90	0,00
	Recursos Ordinários	5.259.526,66	5.678.491,56	418.964,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.191.469,44	2.366.038,20	174.568,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.314.881,66	1.419.622,90	104.741,24	0,00
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	393.035,28	414.825,36	21.790,08	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código A89AD

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	294.776,46	311.119,02	16.342,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	98.258,82	103.706,34	5.447,52	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	369.214,96	366.434,97	0,00	2.779,99
	Recursos Ordinários	276.911,22	274.826,23	0,00	2.084,99
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	92.303,74	91.608,74	0,00	695,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.691,13	6.356,03	0,00	335,10
	Recursos Ordinários	4.014,67	3.813,59	0,00	201,08
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.672,78	1.589,04	0,00	83,74
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.003,68	953,40	0,00	50,28
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	134.825,46	254.623,91	119.798,45	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	46.392,44	71.676,88	25.284,44	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	46.392,44	71.676,88	25.284,44	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	88.433,02	182.947,03	94.514,01	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	88.433,02	182.947,03	94.514,01	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	641.592,32	685.745,51	44.153,19	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	641.592,32	651.109,60	9.517,28	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	641.592,32	651.109,60	9.517,28	0,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	34.635,91	34.635,91	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	34.635,91	34.635,91	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	255.115,62	269.040,52	13.924,90	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	174.841,15	187.047,51	12.206,36	0,00
	Salário-Educação	174.841,15	187.047,51	12.206,36	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	46.568,72	50.668,20	4.099,48	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	46.568,72	50.668,20	4.099,48	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	33.705,75	31.324,81	0,00	2.380,94
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	33.705,75	31.324,81	0,00	2.380,94
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	22.266,04	0,00	0,00	22.266,04
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	22.266,04	0,00	0,00	22.266,04
	Recursos Ordinários	13.359,62	0,00	0,00	13.359,62
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.566,50	0,00	0,00	5.566,50
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.339,92	0,00	0,00	3.339,92
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	21.438,29	12.870,00	0,00	8.568,29
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	21.438,29	12.870,00	0,00	8.568,29
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	21.438,29	12.870,00	0,00	8.568,29
17189900	Outras Transferências da União	12.624,77	526.034,80	513.410,03	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	12.624,77	526.034,80	513.410,03	0,00
	Recursos Ordinários	12.624,77	29.230,80	16.606,03	0,00
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	46.804,00	46.804,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.756.104,12	9.181.278,89	425.174,77	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.756.104,12	9.181.278,89	425.174,77	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código A89AD

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17280100	Participação na Receita dos Estados	8.533.924,08	8.633.705,46	99.781,38	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.784.480,58	7.723.975,00	0,00	60.505,58
	Recursos Ordinários	4.670.688,35	4.634.384,62	0,00	36.303,73
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.946.120,14	1.930.994,08	0,00	15.126,06
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.167.672,09	1.158.596,30	0,00	9.075,79
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	631.700,66	797.680,58	165.979,92	0,00
	Recursos Ordinários	379.020,40	478.608,03	99.587,63	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	157.925,15	199.420,44	41.495,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	94.755,11	119.652,11	24.897,00	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	95.946,14	107.574,73	11.628,59	0,00
	Recursos Ordinários	57.567,68	64.544,81	6.977,13	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.986,53	26.893,69	2.907,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.391,93	16.136,23	1.744,30	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.796,70	4.475,15	0,00	17.321,55
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.796,70	4.475,15	0,00	17.321,55
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	87.440,41	141.119,36	53.678,95	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	87.440,41	141.119,36	53.678,95	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	87.440,41	141.119,36	53.678,95	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	134.739,63	306.454,07	171.714,44	0,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	134.739,63	306.454,07	171.714,44	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	127.551,00	127.551,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	134.739,63	128.903,07	0,00	5.836,56
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.955,08	0,00	0,00	5.955,08
17380000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	5.955,08	0,00	0,00	5.955,08
17381000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	5.955,08	0,00	0,00	5.955,08
17381021	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	5.955,08	0,00	0,00	5.955,08
	Outras Especificações	5.955,08	0,00	0,00	5.955,08
17400000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	14.584,48	14.584,48	0,00
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	14.584,48	14.584,48	0,00
17480100	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	0,00	14.584,48	14.584,48	0,00
17480111	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal	0,00	14.584,48	14.584,48	0,00
	Outras Especificações	0,00	14.584,48	14.584,48	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.910.551,00	1.988.569,86	78.018,86	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.910.551,00	1.988.569,86	78.018,86	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.910.551,00	1.988.569,86	78.018,86	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.910.551,00	1.988.569,86	78.018,86	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.528.440,80	1.590.855,86	62.415,06	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da	382.110,20	397.714,00	15.603,80	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código A89AD

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Educação Básica)	382.110,20	397.714,00	15.603,80	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	195.134,87	618.931,06	423.796,19	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	178.652,40	593.519,10	414.866,70	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	178.652,40	593.519,10	414.866,70	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	178.652,40	593.519,10	414.866,70	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	53.595,72	169.269,52	115.673,80	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	53.595,72	169.269,52	115.673,80	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	71.460,96	254.980,06	183.519,10	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	16.482,47	25.411,96	8.929,49	0,00
19909900	Outras Receitas	16.482,47	25.411,96	8.929,49	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.941,58	5.376,62	0,00	7.564,96
	Recursos Ordinários	12.941,58	5.376,62	0,00	7.564,96
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	2.272,46	1.746,59	0,00	525,87
	Recursos Ordinários	2.272,46	1.746,59	0,00	525,87
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.268,43	16.723,58	15.455,15	0,00
	Recursos Ordinários	1.268,43	16.723,58	15.455,15	0,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.565,17	1.565,17	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.565,17	1.565,17	0,00
20000000	**Receitas de Capital**	**119.101,60**	**1.396.276,85**	**1.277.175,25**	**0,00**
24000000	Transferências de Capital	119.101,60	1.396.276,85	1.277.175,25	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	119.101,60	946.276,85	827.175,25	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	119.101,60	946.276,85	827.175,25	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	59.550,80	226.316,85	166.766,05	0,00
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	213.816,85	213.816,85	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	213.816,85	213.816,85	0,00
24181051	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	59.550,80	12.500,00	0,00	47.050,80
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	59.550,80	12.500,00	0,00	47.050,80
24189900	Outras Transferências da União	59.550,80	719.960,00	660.409,20	0,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	59.550,80	719.960,00	660.409,20	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	59.550,80	0,00	0,00	59.550,80
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	719.960,00	719.960,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código A89AD

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-16.170,87	0,00	16.170,87
10000000	**Receitas Correntes**	**0,00**	**-16.170,87**	**0,00**	**16.170,87**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-16.160,70	0,00	16.160,70
11100000	Impostos	0,00	-11.169,40	0,00	11.169,40
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	-11.169,40	0,00	11.169,40
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-10.773,36	0,00	10.773,36
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-10.702,29	0,00	10.702,29
	Recursos Ordinários	0,00	-6.421,90	0,00	6.421,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-2.675,35	0,00	2.675,35
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1.605,04	0,00	1.605,04
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-9,73	0,00	9,73
	Recursos Ordinários	0,00	-6,06	0,00	6,06
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-2,34	0,00	2,34
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1,33	0,00	1,33
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-0,15	0,00	0,15
	Recursos Ordinários	0,00	-0,10	0,00	0,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,03	0,00	0,03
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,02	0,00	0,02
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-0,01	0,00	0,01
	Recursos Ordinários	0,00	-0,01	0,00	0,01
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	0,00	-61,18	0,00	61,18
	Recursos Ordinários	0,00	-36,72	0,00	36,72
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-15,29	0,00	15,29
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-9,17	0,00	9,17
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-396,04	0,00	396,04
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-391,83	0,00	391,83
	Recursos Ordinários	0,00	-235,16	0,00	235,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-97,93	0,00	97,93
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-58,74	0,00	58,74
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	-4,21	0,00	4,21
	Recursos Ordinários	0,00	-2,55	0,00	2,55
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1,04	0,00	1,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,62	0,00	0,62
11200000	Taxas	0,00	-4.991,30	0,00	4.991,30
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-57,88	0,00	57,88
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-57,88	0,00	57,88
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-57,88	0,00	57,88
	Recursos Ordinários	0,00	-57,88	0,00	57,88
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-4.933,42	0,00	4.933,42
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-4.933,42	0,00	4.933,42
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-4.933,42	0,00	4.933,42
	Recursos Ordinários	0,00	-4.933,42	0,00	4.933,42
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-10,17	0,00	10,17
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-10,17	0,00	10,17

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código A89AD

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19909900	Outras Receitas	0,00	-10,17	0,00	10,17
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	-9,99	0,00	9,99
	Recursos Ordinários	0,00	-9,99	0,00	9,99
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	-0,17	0,00	0,17
	Recursos Ordinários	0,00	-0,17	0,00	0,17
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-0,01	0,00	0,01
	Recursos Ordinários	0,00	-0,01	0,00	0,01
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.461.392,46	-3.619.945,78	0,00	158.553,32
10000000	**Receitas Correntes**	**-3.461.392,46**	**-3.619.945,78**	**0,00**	**158.553,32**
17000000	Transferências Correntes	-3.461.392,46	-3.619.945,78	0,00	158.553,32
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.758.966,98	-1.894.101,32	0,00	135.134,34
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.758.966,98	-1.894.101,32	0,00	135.134,34
17180100	Participação na Receita da União	-1.754.513,77	-1.894.101,32	0,00	139.587,55
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.753.175,55	-1.892.830,21	0,00	139.654,66
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.753.175,55	-1.892.830,21	0,00	139.654,66
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.338,22	-1.271,11	67,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.338,22	-1.271,11	67,11	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-4.453,21	0,00	4.453,21	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-4.453,21	0,00	4.453,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.453,21	0,00	4.453,21	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.702.425,48	-1.725.844,46	0,00	23.418,98
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.702.425,48	-1.725.844,46	0,00	23.418,98
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.702.425,48	-1.725.844,46	0,00	23.418,98
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.556.896,12	-1.544.794,27	12.101,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.556.896,12	-1.544.794,27	12.101,85	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-126.340,13	-159.535,19	0,00	33.195,06
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-126.340,13	-159.535,19	0,00	33.195,06
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-19.189,23	-21.515,00	0,00	2.325,77
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-19.189,23	-21.515,00	0,00	2.325,77
	Totais	19.888.728,52	23.772.370,99	3.883.642,47	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código A89AD

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	404.723,33	0,00	404.723,33	397.081,68	7.641,65
02001.04	Administração	404.723,33	0,00	404.723,33	397.081,68	7.641,65
02001.04.122	Administração Geral	404.723,33	0,00	404.723,33	397.081,68	7.641,65
02001.04.122.02.000003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	404.723,33	0,00	404.723,33	397.081,68	7.641,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	320.239,70	0,00	320.239,70	319.958,51	281,19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				259.137,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				238.724,21	
3.1.90.11.43	13º salário				20.413,22	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				60.821,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				60.821,08	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	62.753,15	0,00	62.753,15	62.400,00	353,15
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				62.400,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				62.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.910,16	0,00	17.910,16	14.723,17	3.186,99
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.952,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.952,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.678,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				750,05	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.928,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.092,62	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.092,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.820,32	0,00	3.820,32	0,00	3.820,32
03001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	2.043.799,16	0,00	2.043.799,16	1.960.672,35	83.126,81
03001.04	Administração	2.028.722,15	0,00	2.028.722,15	1.949.767,82	78.954,33
03001.04.122	Administração Geral	1.626.182,85	0,00	1.626.182,85	1.559.604,09	66.578,76
03001.04.122.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	1.590.452,37	0,00	1.590.452,37	1.559.604,09	30.848,28

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	34.185,56	0,00	34.185,56	19.500,00	14.685,56
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				19.500,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				19.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	680.378,48	0,00	680.378,48	680.301,07	77,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				552.497,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				509.606,08	
3.1.90.11.43	13º salário				42.891,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				127.307,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				127.307,69	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				495,66	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				495,66	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	191.101,60	0,00	191.101,60	190.853,60	248,00
3.3.50.41.00	Contribuições				190.853,60	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				190.853,60	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	17.865,24	0,00	17.865,24	10.140,00	7.725,24
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.140,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				10.140,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	623.535,93	0,00	623.535,93	622.392,67	1.143,26
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.505,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.505,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.940,89	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.005,82	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.569,73	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.365,05	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.149,87	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				20,02	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.692,45	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.246,06	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.519,35	
3.3.90.30.30	material para comunicações				516,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.969,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.018,70	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				4.868,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				727,56	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				727,56	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				129.537,64	
3.3.90.37.07	estagiários				129.537,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				375.193,71	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				52.060,68	
3.3.90.39.08	manutenção de software				3.688,47	
3.3.90.39.11	locação de softwares				122.653,74	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.987,34	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				660,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.730,30	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.621,24	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.191,30	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.079,13	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.754,15	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				69,25	
3.3.90.39.69	seguros em geral				27.153,26	
3.3.90.39.81	serviços bancários				14.530,33	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				51.100,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				20.222,27	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				34.909,19	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				17.783,06	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				24.925,95	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				10.918,35	
3.3.90.40.11	Impressão				14.007,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				9.571,03	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				9.571,03	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				1.640,89	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				1.640,89	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				350,00	
3.3.90.93.02	restituições				350,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	8.255,08	0,00	8.255,08	8.208,56	46,52
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.208,56	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				8.208,56	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	11.310,16	0,00	11.310,16	6.000,00	5.310,16
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.820,32	0,00	23.820,32	22.208,19	1.612,13
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.208,19	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.225,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.990,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.050,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				13.943,19	
03001.04.122.02.000074	Manutenção do Centro Administrativo Municipal	35.730,48	0,00	35.730,48	0,00	35.730,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
03001.04.181	Policiamento	402.539,30	0,00	402.539,30	390.163,73	12.375,57
03001.04.181.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	48.517,06	0,00	48.517,06	46.507,13	2.009,93

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8.511,36	0,00	8.511,36	8.511,36	0,00
3.3.30.30.00	Material de Consumo				8.511,36	
3.3.30.30.05	explosivos e munições				8.511,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.191,05	0,00	28.191,05	26.448,02	1.743,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.979,63	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.707,23	
3.3.90.30.16	material de expediente				922,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.131,17	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				297,34	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.150,00	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				3.385,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.221,24	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				164,85	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.155,74	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.155,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.312,65	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				150,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				489,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				73,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.814,65	0,00	11.814,65	11.547,75	266,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.547,75	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				9.067,80	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.479,95	
03001.04.181.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	133.815,38	0,00	133.815,38	133.398,34	417,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	102.084,90	0,00	102.084,90	101.817,82	267,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.288,04	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				6.390,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.829,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.588,84	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.979,60	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.119,68	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				20.119,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				63.410,10	
3.3.90.39.08	manutenção de software				4.080,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.363,07	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.072,28	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				52.894,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.730,48	0,00	31.730,48	31.580,52	149,96
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				31.580,52	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				22.930,52	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.650,00	
03001.04.181.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	142.091,47	0,00	142.091,47	141.113,56	977,91
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	69.743,75	0,00	69.743,75	69.743,75	0,00
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições				69.743,75	
3.3.30.93.02	restituições				69.743,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.870,18	0,00	47.870,18	47.870,18	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.910,03	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				233,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.691,63	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.984,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				41.310,15	
3.3.90.39.08	manutenção de software				3.060,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.384,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.865,65	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				650,00	
3.3.90.40.11	Impressão				650,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.477,54	0,00	24.477,54	23.499,63	977,91
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.499,63	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				14.849,63	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.650,00	
03001.04.181.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	78.115,39	0,00	78.115,39	69.144,70	8.970,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	54.295,07	0,00	54.295,07	54.295,07	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.950,47	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				233,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.691,63	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.984,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				361,14	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				608,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.396,30	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				675,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.344,60	
3.3.90.39.08	manutenção de software				3.060,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.457,65	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.315,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				39.511,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.820,32	0,00	23.820,32	14.849,63	8.970,69
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.849,63	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				14.849,63	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.06	Segurança Pública	15.077,01	0,00	15.077,01	10.904,53	4.172,48
03001.06.181	Policiamento	15.077,01	0,00	15.077,01	10.904,53	4.172,48
03001.06.181.02.000082	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	15.077,01	0,00	15.077,01	10.904,53	4.172,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.121,93	0,00	12.121,93	10.904,53	1.217,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.824,58	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.416,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				7.408,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.079,95	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.079,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.955,08	0,00	2.955,08	0,00	2.955,08
03002	DIVISÃO DE FINANÇAS	456.837,95	0,00	456.837,95	443.057,60	13.780,35
03002.04	Administração	456.837,95	0,00	456.837,95	443.057,60	13.780,35
03002.04.123	Administração Financeira	454.455,92	0,00	454.455,92	443.057,60	11.398,32
03002.04.123.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	454.455,92	0,00	454.455,92	443.057,60	11.398,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	438.725,44	0,00	438.725,44	437.127,75	1.597,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				347.965,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				324.961,58	
3.1.90.11.43	13º salário				23.003,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				88.649,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				88.649,26	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				513,31	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				513,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.865,24	0,00	8.865,24	0,00	8.865,24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.865,24	0,00	6.865,24	5.929,85	935,39
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.929,85	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				5.929,85	
03002.04.124	Controle Interno	2.382,03	0,00	2.382,03	0,00	2.382,03

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03002.04.124.02.000007	Manutenção do Controle Interno	2.382,03	0,00	2.382,03	0,00	2.382,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.382,03	0,00	2.382,03	0,00	2.382,03
04001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	268.080,20	0,00	268.080,20	187.311,11	80.769,09
04001.07	Relações Exteriores	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
04001.07.244	Assistência Comunitária	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
04001.07.244.02.000096	Manutenção do Centro Convivência Social	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
04001.08	Assistência Social	256.170,04	0,00	256.170,04	187.311,11	68.858,93
04001.08.241	Assistência ao Idoso	1.775,40	0,00	1.775,40	0,00	1.775,40
04001.08.241.02.000012	Manutênção de Grupos de Idosos	1.775,40	0,00	1.775,40	0,00	1.775,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	865,24	0,00	865,24	0,00	865,24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	910,16	0,00	910,16	0,00	910,16
04001.08.244	Assistência Comunitária	254.394,64	0,00	254.394,64	187.311,11	67.083,53
04001.08.244.01.000076	Construção do Centro de Convivência Social	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
04001.08.244.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	78.877,00	0,00	78.877,00	53.675,24	25.201,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	63.393,79	0,00	63.393,79	50.992,10	12.401,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				50.992,10	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				50.992,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.528,13	0,00	9.528,13	2.683,14	6.844,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				868,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				240,14	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				130,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				498,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.015,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				35,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				980,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				800,00	
3.3.90.40.11	Impressão				800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
04001.08.244.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	151.697,32	0,00	151.697,32	133.635,87	18.061,45
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	191,44	0,00	191,44	0,00	191,44
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	31.955,08	0,00	31.955,08	26.266,20	5.688,88
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				990,40	
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				990,40	
3.3.50.41.00	Contribuições				25.275,80	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				25.275,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	108.195,72	0,00	108.195,72	101.085,67	7.110,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				172,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				172,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.449,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.934,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.926,25	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.928,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.947,48	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				425,78	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.281,55	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				689,20	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.739,08	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.718,76	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.858,18	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				17.703,24	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				17.703,24	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.260,75	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				665,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.958,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				972,70	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				9.071,99	
3.3.90.39.69	seguros em geral				515,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.077,66	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				13.000,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				13.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.355,08	0,00	11.355,08	6.284,00	5.071,08
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.284,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				6.284,00	
04001.08.244.02.000075	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
05001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	5.540.779,52	0,00	5.540.779,52	4.652.228,06	888.551,46
05001.12	Educação	5.540.779,52	0,00	5.540.779,52	4.652.228,06	888.551,46
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	147.521,07	0,00	147.521,07	135.854,09	11.666,98
05001.12.306.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar	91.314,71	0,00	91.314,71	87.020,34	4.294,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	91.314,71	0,00	91.314,71	87.020,34	4.294,37
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				87.020,34	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				87.020,34	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.306.02.000093	Manutenção da Merenda do Pré-Escolar	30.816,90	0,00	30.816,90	30.694,19	122,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.816,90	0,00	30.816,90	30.694,19	122,71
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.694,19	
3.3.90.32.02	medicamentos				506,30	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				30.187,89	
05001.12.306.02.000094	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	25.389,46	0,00	25.389,46	18.139,56	7.249,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.389,46	0,00	25.389,46	18.139,56	7.249,90
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.139,56	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				18.139,56	
05001.12.361	Ensino Fundamental	2.951.867,52	0,00	2.951.867,52	2.800.133,42	151.734,10
05001.12.361.01.000024	Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
05001.12.361.01.000025	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
05001.12.361.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	2.571.766,06	0,00	2.571.766,06	2.552.778,70	18.987,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.023.202,90	0,00	2.023.202,90	2.022.957,62	245,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.652.069,71	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.548.687,90	
3.1.90.11.43	13º salário				103.381,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				360.534,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				347.268,52	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				13.265,57	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				10.353,82	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				10.353,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	389.762,36	0,00	389.762,36	373.729,43	16.032,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				182.887,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				72.326,15	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.070,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.721,32	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.732,85	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.013,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.500,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				22.898,54	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.526,04	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.144,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.130,70	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				17.305,95	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				268,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				183,20	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.370,10	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.807,49	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.889,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.145,24	
3.3.90.32.01	livros didáticos				1.280,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.695,24	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.170,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				167.782,95	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				9.327,95	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.375,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				21.857,66	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				64.750,94	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.315,49	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.517,27	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.860,77	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.777,87	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				18.914,00	
3.3.90.40.11	Impressão				18.914,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	158.800,80	0,00	158.800,80	156.091,65	2.709,15
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				156.091,65	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.929,45	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				3.392,36	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				839,98	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.666,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.950,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				133.056,99	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.256,87	
05001.12.361.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar	341.854,96	0,00	341.854,96	235.624,72	106.230,24
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	341.854,96	0,00	341.854,96	235.624,72	106.230,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.161,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				18.599,35	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.562,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				215.463,17	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.865,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				208.961,67	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.636,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				0,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				0,00	
05001.12.361.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	25.145,32	0,00	25.145,32	11.730,00	13.415,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.820,32	0,00	14.820,32	2.300,00	12.520,32
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.300,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.325,00	0,00	10.325,00	9.430,00	895,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				9.430,00	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				9.430,00	
05001.12.362	Ensino Médio	173.063,18	0,00	173.063,18	119.136,40	53.926,78
05001.12.362.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	39.831,50	0,00	39.831,50	36.160,00	3.671,50
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	39.831,50	0,00	39.831,50	36.160,00	3.671,50
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				36.160,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				36.160,00	
05001.12.362.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	133.231,68	0,00	133.231,68	82.976,40	50.255,28
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	11.236,00	0,00	11.236,00	0,00	11.236,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	121.995,68	0,00	121.995,68	82.976,40	39.019,28
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				82.976,40	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				82.976,40	
05001.12.363	Ensino Profissional	68.165,72	0,00	68.165,72	68.164,74	0,98
05001.12.363.02.000095	Manutenção do Ensino Profissionalizante	68.165,72	0,00	68.165,72	68.164,74	0,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.165,72	0,00	68.165,72	68.164,74	0,98
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				68.164,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				68.164,74	
05001.12.364	Ensino Superior	81.472,00	0,00	81.472,00	78.364,19	3.107,81
05001.12.364.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	81.472,00	0,00	81.472,00	78.364,19	3.107,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	81.472,00	0,00	81.472,00	78.364,19	3.107,81
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				3.000,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				75.364,19	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				75.364,19	
05001.12.365	Educação Infantil	2.061.451,23	0,00	2.061.451,23	1.393.337,62	668.113,61

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.365.01.000030	Construção e ampliação de Parques Infantis	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
05001.12.365.01.000031	Construção e Manutenção de Creches	622.217,57	0,00	622.217,57	109.119,70	513.097,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	622.217,57	0,00	622.217,57	109.119,70	513.097,87
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				109.119,70	
4.4.90.51.98	obras contratadas				109.119,70	
05001.12.365.02.000029	Manutenção da Educação Infantil	587.131,77	0,00	587.131,77	554.967,76	32.164,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	503.019,25	0,00	503.019,25	471.031,07	31.988,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				381.811,51	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				324.314,27	
3.1.90.11.43	13º salário				57.497,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				84.622,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				84.622,48	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.597,08	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				4.597,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.811,34	0,00	52.811,34	52.672,69	138,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.427,39	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.502,41	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.880,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.236,98	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.541,50	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				111,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.196,87	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.462,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				888,94	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.783,61	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.305,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				338,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.179,73	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.245,30	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.450,77	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				215,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				17.991,63	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.845,32	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				780,52	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.712,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.301,18	0,00	31.301,18	31.264,00	37,18
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				31.264,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				31.264,00	
05001.12.365.02.000090	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	70.134,20	0,00	70.134,20	60.869,00	9.265,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.134,20	0,00	70.134,20	60.869,00	9.265,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60.869,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				60.869,00	
05001.12.365.02.000091	Manutenção da Creche Municipal	714.103,29	0,00	714.103,29	624.027,47	90.075,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	645.563,18	0,00	645.563,18	555.582,81	89.980,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				444.139,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				418.461,04	
3.1.90.11.43	13º salário				25.678,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				111.443,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				111.443,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.296,16	0,00	28.296,16	28.203,71	92,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.933,98	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				490,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.171,18	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				272,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.086,80	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.086,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.182,93	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				19.440,27	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.297,66	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.445,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.243,95	0,00	40.243,95	40.240,95	3,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				6.208,95	
4.4.90.51.98	obras contratadas				6.208,95	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				34.032,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.950,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				31.082,00	
05001.12.365.02.000092	Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal	66.673,38	0,00	66.673,38	44.353,69	22.319,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.673,38	0,00	66.673,38	44.353,69	22.319,69
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.353,69	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				44.353,69	
05001.12.367	Educação Especial	57.238,80	0,00	57.238,80	57.237,60	1,20
05001.12.367.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	57.238,80	0,00	57.238,80	57.237,60	1,20
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	57.238,80	0,00	57.238,80	57.237,60	1,20
3.3.50.41.00	Contribuições				22.644,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				22.644,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				34.593,60	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				34.593,60	
05002	DIVISÃO DE CULTURA	23.820,32	0,00	23.820,32	2.763,59	21.056,73

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05002.13	Cultura	11.910,16	0,00	11.910,16	2.763,59	9.146,57
05002.13.392	Difusão Cultural	11.910,16	0,00	11.910,16	2.763,59	9.146,57
05002.13.392.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	11.910,16	0,00	11.910,16	2.763,59	9.146,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.955,08	0,00	10.955,08	2.763,59	8.191,49
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.763,59	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.763,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	955,08	0,00	955,08	0,00	955,08
05002.24	Comunicações	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
05002.24.722	Telecomunicações	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
05002.24.722.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
05003	DIVISÃO DE ESPORTES	318.878,59	0,00	318.878,59	250.215,41	68.663,18
05003.27	Desporto e Lazer	318.878,59	0,00	318.878,59	250.215,41	68.663,18
05003.27.812	Desporto Comunitário	211.349,19	0,00	211.349,19	144.453,11	66.896,08
05003.27.812.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	87.978,07	0,00	87.978,07	83.102,52	4.875,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.202,67	0,00	58.202,67	53.430,52	4.772,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.231,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				22.635,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.327,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				23,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.245,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.199,52	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				18.790,44	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.814,08	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				595,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.30	material de consumo				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	29.775,40	0,00	29.775,40	29.672,00	103,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				29.672,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				29.672,00	
05003.27.812.02.000078	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	23.820,32	0,00	23.820,32	610,00	23.210,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.910,16	0,00	11.910,16	610,00	11.300,16
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				610,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				610,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
05003.27.812.02.000079	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	69.775,40	0,00	69.775,40	55.609,09	14.166,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.955,08	0,00	55.955,08	55.609,09	345,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.728,57	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				518,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				37.210,07	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.880,52	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				17.880,52	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.820,32	0,00	13.820,32	0,00	13.820,32
05003.27.812.02.000080	Manutenção do Ginásio de Esportes de Gramado dos Leite	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
05003.27.812.02.000081	Manutenção do Estádio Municipal	17.865,24	0,00	17.865,24	5.131,50	12.733,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	5.131,50	823,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.131,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.880,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.083,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				168,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05003.27.813	Lazer	107.529,40	0,00	107.529,40	105.762,30	1.767,10
05003.27.813.02.000044	Festividades em geral	107.529,40	0,00	107.529,40	105.762,30	1.767,10
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	775,40	0,00	775,40	0,00	775,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	106.754,00	0,00	106.754,00	105.762,30	991,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.019,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				4.019,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.218,70	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				10.218,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.343,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				11.343,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				79.231,60	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				77.350,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.881,60	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				950,00	
3.3.90.40.11	Impressão				950,00	
05004	DIVISÃO DE TURISMO	34.302,36	0,00	34.302,36	20.634,00	13.668,36
05004.23	Comércio e Serviços	34.302,36	0,00	34.302,36	20.634,00	13.668,36
05004.23.695	Turismo	34.302,36	0,00	34.302,36	20.634,00	13.668,36
05004.23.695.01.000036	Construção de Portais Turísticos	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
05004.23.695.01.000077	Construção do Parque de Eventos	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
05004.23.695.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	15.246,10	0,00	15.246,10	14.684,00	562,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.055,08	0,00	15.055,08	14.684,00	371,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				160,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				160,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.524,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.524,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	191,02	0,00	191,02	0,00	191,02
05004.23.695.02.000077	Manutenção do Parque de Eventos	11.910,16	0,00	11.910,16	5.950,00	5.960,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	5.950,00	5,08
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.950,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.950,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
06001	DIVISÃO DE URBANISMO	3.272.250,18	0,00	3.272.250,18	1.694.903,87	1.577.346,31
06001.15	Urbanismo	3.074.541,52	0,00	3.074.541,52	1.694.903,87	1.379.637,65
06001.15.452	Serviços Urbanos	3.074.541,52	0,00	3.074.541,52	1.694.903,87	1.379.637,65
06001.15.452.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	39.304,80	0,00	39.304,80	34.423,50	4.881,30
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.304,80	0,00	39.304,80	34.423,50	4.881,30
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				34.423,50	
4.4.90.51.07	reforma				34.423,50	
06001.15.452.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	1.747.272,95	0,00	1.747.272,95	533.668,40	1.213.604,55
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.747.272,95	0,00	1.747.272,95	533.668,40	1.213.604,55
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				533.668,40	
4.4.90.51.98	obras contratadas				533.668,40	
06001.15.452.01.000049	Construção e Reconstrução de Pontes, Muros e Bueiros	35.730,48	0,00	35.730,48	7.497,50	28.232,98
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.730,48	0,00	35.730,48	7.497,50	28.232,98
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				7.497,50	
4.4.90.51.07	reforma				7.497,50	
06001.15.452.01.000050	Construção e ampliação de Redes de Iluminação Pública	30.835,40	0,00	30.835,40	0,00	30.835,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	29.775,40	0,00	29.775,40	0,00	29.775,40
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
06001.15.452.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	874.230,68	0,00	874.230,68	866.053,96	8.176,72
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	955,08	0,00	955,08	0,00	955,08

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	313.246,20	0,00	313.246,20	311.710,15	1.536,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				247.886,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				229.505,25	
3.1.90.11.43	13º salário				18.381,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				56.329,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.329,53	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				7.494,36	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				7.494,36	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	955,08	0,00	955,08	0,00	955,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	552.164,16	0,00	552.164,16	551.849,81	314,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				186.609,30	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				161.070,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.858,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.120,30	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				11.327,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				130,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				8.390,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				714,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				365.240,51	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				31.985,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				15,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				264.620,22	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				36.885,57	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.432,52	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				28.302,20	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	955,08	0,00	955,08	0,00	955,08
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	2.494,00	3.461,08

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.494,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.494,00	
06001.15.452.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	311.436,73	0,00	311.436,73	252.260,51	59.176,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	229.778,85	0,00	229.778,85	192.909,01	36.869,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.305,37	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				16.305,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				176.603,64	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				175.623,34	
3.3.90.39.81	serviços bancários				20,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				959,40	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	81.657,88	0,00	81.657,88	59.351,50	22.306,38
3.3.93.30.00	Material de Consumo				12.019,82	
3.3.93.30.99	outros materiais de consumo				12.019,82	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.331,68	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				47.331,68	
06001.15.452.02.000084	Manutenção da Capela Mortuária	35.730,48	0,00	35.730,48	1.000,00	34.730,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.865,24	0,00	17.865,24	1.000,00	16.865,24
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.865,24	0,00	17.865,24	0,00	17.865,24
06001.16	Habitação	60.741,82	0,00	60.741,82	0,00	60.741,82
06001.16.482	Habitação Urbana	60.741,82	0,00	60.741,82	0,00	60.741,82
06001.16.482.01.000053	Construção de Casas Populares Urbanas	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
06001.16.482.01.000074	Construção de Casas Populares Urbanas	59.550,80	0,00	59.550,80	0,00	59.550,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	59.550,80	0,00	59.550,80	0,00	59.550,80
06001.17	Saneamento	136.966,84	0,00	136.966,84	0,00	136.966,84

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.17.512	Saneamento Básico Urbano	136.966,84	0,00	136.966,84	0,00	136.966,84
06001.17.512.01.000054	Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural	59.550,80	0,00	59.550,80	0,00	59.550,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	59.550,80	0,00	59.550,80	0,00	59.550,80
06001.17.512.01.000055	Construção de Drenagens, Galerias e Canalizações Pluviais	17.865,24	0,00	17.865,24	0,00	17.865,24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.865,24	0,00	17.865,24	0,00	17.865,24
06001.17.512.01.000075	Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Águas, Drenagens, Galerias, Canalizações Pluviais e E	59.550,80	0,00	59.550,80	0,00	59.550,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	59.550,80	0,00	59.550,80	0,00	59.550,80
06002	DIVISÃO DE TRANSPORTES	3.091.857,51	0,00	3.091.857,51	2.909.852,50	182.005,01
06002.26	Transporte	3.091.857,51	0,00	3.091.857,51	2.909.852,50	182.005,01
06002.26.782	Transporte Rodoviário	3.091.857,51	0,00	3.091.857,51	2.909.852,50	182.005,01
06002.26.782.01.000057	Construção, Reconstrução e Pavimentação de Rodovias, Pontes e Bueiros	59.550,80	0,00	59.550,80	0,00	59.550,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	59.550,80	0,00	59.550,80	0,00	59.550,80
06002.26.782.01.000058	Construção e Reconstrução de Abrigos de Passageiros	35.730,48	0,00	35.730,48	0,00	35.730,48
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.730,48	0,00	35.730,48	0,00	35.730,48
06002.26.782.01.000059	Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários	33.198,15	0,00	33.198,15	0,00	33.198,15
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.198,15	0,00	33.198,15	0,00	33.198,15
06002.26.782.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	2.915.737,44	0,00	2.915.737,44	2.909.772,50	5.964,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.192.014,48	0,00	1.192.014,48	1.191.660,77	353,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				830.735,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				762.673,36	
3.1.90.11.43	13º salário				68.062,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				214.222,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				214.222,14	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				146.702,77	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				146.702,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.601.812,80	0,00	1.601.812,80	1.599.211,73	2.601,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.314.426,72	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				464.861,27	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				27.383,59	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.720,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.206,51	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.015,95	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				464.734,24	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.646,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				7.966,40	
3.3.90.30.30	material para comunicações				799,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				315.731,79	
3.3.90.30.40	material biológico				4.757,55	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.603,52	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.894,37	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.894,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				282.890,64	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.280,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				211.747,15	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				8.205,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.004,19	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.300,89	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.752,81	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				46.600,60	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	121.910,16	0,00	121.910,16	118.900,00	3.010,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				118.900,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				118.900,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06002.26.782.02.000085	Manutenção do Prédio da Garagem Municipal	23.820,32	0,00	23.820,32	0,00	23.820,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.865,24	0,00	17.865,24	0,00	17.865,24
06002.26.782.02.000087	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	23.820,32	0,00	23.820,32	80,00	23.740,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	80,00	5.875,08
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				80,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				80,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.865,24	0,00	17.865,24	0,00	17.865,24
07001	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	3.087.823,47	0,00	3.087.823,47	2.392.780,06	695.043,41
07001.20	Agricultura	3.087.823,47	0,00	3.087.823,47	2.392.780,06	695.043,41
07001.20.606	Extensão Rural	3.087.823,47	0,00	3.087.823,47	2.392.780,06	695.043,41
07001.20.606.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	1.235.500,00	0,00	1.235.500,00	549.500,00	686.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.235.500,00	0,00	1.235.500,00	549.500,00	686.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				549.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				549.500,00	
07001.20.606.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	1.852.323,47	0,00	1.852.323,47	1.843.280,06	9.043,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	562.440,20	0,00	562.440,20	557.550,03	4.890,17
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				399.405,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				367.370,20	
3.1.90.11.43	13º salário				32.035,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				99.180,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				99.180,85	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				58.963,78	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				58.963,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.283.973,11	0,00	1.283.973,11	1.280.740,03	3.233,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.046.945,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				732.947,14	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				8.984,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.170,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				178,58	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				530,26	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.214,22	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.594,70	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				54,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				278.375,36	
3.3.90.30.40	material biológico				12.819,45	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				320,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				757,20	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				134,58	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				134,58	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				29.903,92	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				29.903,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				173.585,06	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				19.900,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.265,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				129.729,06	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.191,05	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.487,41	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.002,09	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.190,00	
3.3.90.40.11	Impressão				1.190,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				28.980,96	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				28.980,96	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.910,16	0,00	5.910,16	4.990,00	920,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.990,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.990,00	
07002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
07002.22	Indústria	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
07002.22.661	Promoção Industrial	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
07002.22.661.01.000066	Aquisição de Imóveis	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
07004	DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
07004.18	Gestão Ambiental	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
07004.18.542	Controle Ambiental	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
07004.18.542.02.000062	Preservação do Meio Ambiente	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
08001	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	612.155,34	0,00	612.155,34	585.579,14	26.576,20
08001.28	Encargos Especiais	612.155,34	0,00	612.155,34	585.579,14	26.576,20
08001.28.843	Serviço da Dívida Interna	238,20	0,00	238,20	0,00	238,20
08001.28.843.09.000068	Manutenção da Dívida Interna do Município	238,20	0,00	238,20	0,00	238,20
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	119,10	0,00	119,10	0,00	119,10
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	119,10	0,00	119,10	0,00	119,10
08001.28.846	Outros Encargos Especiais	611.917,14	0,00	611.917,14	585.579,14	26.338,00
08001.28.846.09.000069	Manutenção dos Encargos Especiais	611.917,14	0,00	611.917,14	585.579,14	26.338,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	366.280,84	0,00	366.280,84	361.196,90	5.083,94
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				142.124,70	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				142.124,70	
3.1.90.03.00	Pensões				219.072,20	
3.1.90.03.01	civis				219.072,20	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	245.636,30	0,00	245.636,30	224.382,24	21.254,06
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				224.123,41	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				224.123,41	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				258,83	
3.3.90.93.02	restituições				258,83	
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
99099.99	Reserva Contingência	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
99099.99.999	Reserva Contingência	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
99099.99.999.09.000999	Reserva de Contingência	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	11.910,16	0,00	11.910,16	0,00	11.910,16
	Total da Unidade Gestora	19.180.319,27	0,00	19.180.319,27	15.497.079,37	3.683.239,90

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA	59.641,49	0,00	59.641,49	0,00	59.641,49
12001.08	Assistência Social	59.641,49	0,00	59.641,49	0,00	59.641,49
12001.08.244	Assistência Comunitária	59.641,49	0,00	59.641,49	0,00	59.641,49
12001.08.244.02.000073	Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência	59.641,49	0,00	59.641,49	0,00	59.641,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	59.641,49	0,00	59.641,49	0,00	59.641,49
	Total da Unidade Gestora	59.641,49	0,00	59.641,49	0,00	59.641,49

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.846,17	207.551,02	320.397,19	141.659,86	178.737,33
10001.08	Assistência Social	112.846,17	207.551,02	320.397,19	141.659,86	178.737,33
10001.08.244	Assistência Comunitária	112.846,17	207.551,02	320.397,19	141.659,86	178.737,33

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.08.244.02.000071	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	112.846,17	0,00	112.846,17	89.140,80	23.705,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	111.655,15	0,00	111.655,15	89.140,80	22.514,35
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				50.250,98	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				50.250,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.889,82	
3.3.90.39.81	serviços bancários				114,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.774,87	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				17.000,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				17.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
10001.08.244.02.000103	Manutenção das Atividades de Assistência Social de Enfrentamento ao COVID-19	0,00	207.551,02	207.551,02	52.519,06	155.031,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	207.551,02	207.551,02	52.519,06	155.031,96
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				22.949,02	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				22.949,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.070,04	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				9.892,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				428,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.750,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.500,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				1.500,00	
	Total da Unidade Gestora	112.846,17	207.551,02	320.397,19	141.659,86	178.737,33

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.551.124,38	0,00	5.551.124,38	5.212.558,56	338.565,82
09001.10	Saúde	5.551.124,38	0,00	5.551.124,38	5.212.558,56	338.565,82

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.10.301	Atenção Básica	5.511.788,71	0,00	5.511.788,71	5.207.999,62	303.789,09
09001.10.301.01.000017	Construção e ampliação de unidades sanitárias	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
09001.10.301.01.000018	Aquisição de Veículos	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
09001.10.301.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	4.348.005,57	0,00	4.348.005,57	4.302.444,24	45.561,33
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	15.583,76	0,00	15.583,76	15.578,00	5,76
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				15.578,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				15.578,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.229.023,78	0,00	2.229.023,78	2.228.302,86	720,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.745.015,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.641.862,79	
3.1.90.11.43	13º salário				103.152,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				477.765,95	
3.1.90.13.01	FGTS				97.679,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				380.086,59	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				5.521,59	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				5.521,59	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	58.094,24	0,00	58.094,24	57.808,22	286,02
3.3.40.41.00	Contribuições				57.808,22	
3.3.40.41.99	outras contribuições				57.808,22	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.221,08	0,00	7.221,08	3.634,00	3.587,08
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.634,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.634,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.671.666,73	0,00	1.671.666,73	1.652.386,49	19.280,24
3.3.90.14.00	Diárias Civil				32.282,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				32.282,50	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				224.230,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				93.802,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.295,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				961,36	
3.3.90.30.10	material odontológico				6.158,48	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.110,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.424,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				99,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.174,67	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.716,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.594,90	
3.3.90.30.36	material hospitalar				54.678,66	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				39.538,86	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.676,55	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.100.708,39	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.089.652,85	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.393,94	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				7.661,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.587,88	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				10.587,88	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				4.766,67	
3.3.90.37.07	estagiários				4.766,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				268.258,70	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.283,10	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.545,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				320,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.867,60	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.222,37	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.929,05	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				110.071,03	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.819,88	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.267,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				99.050,99	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				7.881,73	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.350,80	
3.3.90.40.11	Impressão				7.350,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				157,97	
3.3.90.47.05	imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA				157,97	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.043,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				4.043,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				0,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	210.140,58	0,00	210.140,58	202.948,84	7.191,74
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				202.948,84	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				202.948,84	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.955,08	0,00	5.955,08	0,00	5.955,08
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.320,32	0,00	150.320,32	141.785,83	8.534,49
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				101.104,06	
4.4.90.51.98	obras contratadas				101.104,06	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				40.681,77	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				11.200,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				8.567,27	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				2.200,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				17.941,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				773,50	
09001.10.301.02.000088	Manutenção do Prédio da Unidade Sanitária	37.873,29	0,00	37.873,29	36.052,97	1.820,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	910,16	0,00	910,16	0,00	910,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.963,13	0,00	36.963,13	36.052,97	910,16
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				36.052,97	
4.4.90.51.98	obras contratadas				36.052,97	
09001.10.301.02.000089	Manutenção do PMAQ	100.426,47	0,00	100.426,47	0,00	100.426,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.875,67	0,00	40.875,67	0,00	40.875,67
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	59.550,80	0,00	59.550,80	0,00	59.550,80
09001.10.301.02.000097	Manutenção do NASF	122.388,81	0,00	122.388,81	28.306,90	94.081,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	122.388,81	0,00	122.388,81	28.306,90	94.081,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				21.764,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				13.070,28	
3.1.90.11.43	13º salário				8.694,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.542,27	
3.1.90.13.01	FGTS				770,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.771,65	
09001.10.301.02.000098	Manutenção do PAB	387.226,00	0,00	387.226,00	383.684,96	3.541,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	386.034,98	0,00	386.034,98	382.504,96	3.530,02
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.622,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.622,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				73.084,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				35.869,64	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.160,08	
3.3.90.30.16	material de expediente				108,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.649,93	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.36	material hospitalar				24.069,77	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.266,72	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.700,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.260,64	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.069,02	
3.3.90.32.02	medicamentos				12.297,02	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.772,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.469,92	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.469,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				281.125,74	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				995,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				740,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.932,90	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				231.585,99	
3.3.90.39.81	serviços bancários				721,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				45.150,80	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				133,00	
3.3.90.40.11	Impressão				133,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.191,02	0,00	1.191,02	1.180,00	11,02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.180,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.180,00	
09001.10.301.02.000099	Manutenção do Farmácia Básica	52.074,97	0,00	52.074,97	34.209,08	17.865,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.074,97	0,00	52.074,97	34.209,08	17.865,89
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				34.177,28	
3.3.90.32.02	medicamentos				34.177,28	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				31,80	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.10.301.02.000100	Manutenção das Transferências do SUS	82.285,42	0,00	82.285,42	50.937,18	31.348,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	82.285,42	0,00	82.285,42	50.937,18	31.348,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.789,83	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				21.648,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				25.953,73	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				188,10	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.116,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.116,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31,35	
3.3.90.39.81	serviços bancários				31,35	
09001.10.301.02.000101	Manutenção das Atividades do PSF	379.126,14	0,00	379.126,14	372.364,29	6.761,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	379.126,14	0,00	379.126,14	372.364,29	6.761,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				280.142,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				239.890,75	
3.1.90.11.43	13º salário				40.251,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				89.236,10	
3.1.90.13.01	FGTS				15.755,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				73.480,25	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.985,51	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.985,51	
09001.10.304	Vigilância Sanitária	39.335,67	0,00	39.335,67	4.558,94	34.776,73
09001.10.304.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	39.335,67	0,00	39.335,67	4.558,94	34.776,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.202,35	0,00	26.202,35	908,94	25.293,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				898,49	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				547,49	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				351,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10,45	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.133,32	0,00	13.133,32	3.650,00	9.483,32
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.650,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.650,00	
	Total da Unidade Gestora	5.551.124,38	0,00	5.551.124,38	5.212.558,56	338.565,82

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	40.275,40	0,00	40.275,40	34.221,72	6.053,68
11001.08	Assistência Social	40.275,40	0,00	40.275,40	34.221,72	6.053,68
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	40.275,40	0,00	40.275,40	34.221,72	6.053,68
11001.08.243.02.000072	Manutenção dos Serviços de Assistência á Criança e ao Adolescente	40.275,40	0,00	40.275,40	34.221,72	6.053,68
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	34.320,32	0,00	34.320,32	34.096,32	224,00
3.3.40.41.00	Contribuições				34.096,32	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				34.096,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.764,06	0,00	4.764,06	125,40	4.638,66
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				125,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				125,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.191,02	0,00	1.191,02	0,00	1.191,02
	Total da Unidade Gestora	40.275,40	0,00	40.275,40	34.221,72	6.053,68

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ	876.476,96	0,00	876.476,96	696.246,89	180.230,07
01001.01	Legislativa	876.476,96	0,00	876.476,96	696.246,89	180.230,07
01001.01.031	Ação Legislativa	876.476,96	0,00	876.476,96	696.246,89	180.230,07

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001.01.031.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	876.476,96	0,00	876.476,96	696.246,89	180.230,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	614.609,60	0,00	614.609,60	593.292,92	21.316,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				491.421,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				443.902,46	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				10.603,05	
3.1.90.11.43	13º salário				36.916,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				101.870,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				101.870,94	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	41.685,56	0,00	41.685,56	6.498,00	35.187,56
3.3.50.41.00	Contribuições				6.498,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				6.498,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	107.259,88	0,00	107.259,88	68.305,97	38.953,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.062,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.062,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.651,34	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.904,70	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				550,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.127,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				69,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				59.592,13	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				7.790,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				26.398,71	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				3.340,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				17.696,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				414,38	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.953,04	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	47.640,64	0,00	47.640,64	0,00	47.640,64

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IBICARÉ

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.281,28	0,00	65.281,28	28.150,00	37.131,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				28.150,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.058,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				25.092,00	
	Total da Unidade Gestora	876.476,96	0,00	876.476,96	696.246,89	180.230,07
	Total Geral	25.820.683,67	207.551,02	26.028.234,69	21.581.766,40	4.446.468,29

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 29385

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de IBICARÉ
Competência: 06/2021

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.888.728,52	19.888.728,52	23.772.370,99	3.883.642,47
Receitas Correntes (I)	19.769.626,92	19.769.626,92	22.376.094,14	2.606.467,22
Receita Tributária	921.963,00	921.963,00	1.779.807,08	857.844,08
Receitas de Contribuições	436.617,87	436.617,87	190.829,27	-245.788,60
Receita Patrimonial	380.339,03	380.339,03	221.965,69	-158.373,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.672,78	1.672,78	0,00	-1.672,78
Transferências Correntes	17.833.899,37	17.833.899,37	19.564.571,21	1.730.671,84
Outras Receitas Correntes	195.134,87	195.134,87	618.920,89	423.786,02
Receitas de Capital (II)	119.101,60	119.101,60	1.396.276,85	1.277.175,25
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	119.101,60	119.101,60	1.396.276,85	1.277.175,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	19.888.728,52	19.888.728,52	23.772.370,99	3.883.642,47
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	19.888.728,52	19.888.728,52	23.772.370,99	3.883.642,47
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	19.888.728,52	19.888.728,52	23.772.370,99	3.883.642,47
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		3.339.554,31		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 8FDED

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	19.769.626,92	26.016.133,09	21.581.766,40	21.579.199,15	21.579.107,33	4.434.366,69
Despesas Correntes (IX)	18.266.865,92	20.891.321,69	19.621.756,33	19.619.189,08	19.619.097,26	1.269.565,36
Pessoal e Encargos Sociais	10.787.315,40	10.504.377,19	10.217.413,75	10.217.413,75	10.217.413,75	286.963,44
Juros e Encargos da Dívida	119,10	119,10	0,00	0,00	0,00	119,10
Outras Despesas Correntes	7.479.431,42	10.386.825,40	9.404.342,58	9.401.775,33	9.401.683,51	982.482,82
Despesas de Capital (X)	1.502.761,00	5.124.811,40	1.960.010,07	1.960.010,07	1.960.010,07	3.164.801,33
Investimentos	1.502.641,90	5.124.692,30	1.960.010,07	1.960.010,07	1.960.010,07	3.164.682,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	119,10	119,10	0,00	0,00	0,00	119,10
Reserva de Contingência (XI)	11.910,16	11.910,16				11.910,16
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	107.191,44	191,44	0,00	0,00	0,00	191,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	19.888.728,52	26.028.234,69	21.581.766,40	21.579.199,15	21.579.107,33	4.446.468,29
Superávit (XIV)			2.190.604,59			-2.190.604,59
TOTAL (XV = XIII + XIV)	19.888.728,52	26.028.234,69	23.772.370,99	21.579.199,15	21.579.107,33	2.255.863,70
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 8FDED

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de IBICARÉ
Competência: 06/2021

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 8FDED

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Município de IBICARÉ
Competência: 06/2021

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	18.585,99	166.976,16	36.896,72	36.896,72	0,00	148.665,43
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.585,99	166.976,16	36.896,72	36.896,72	0,00	148.665,43
Despesas de Capital	486.696,53	679.437,88	881.522,70	881.522,70	0,00	284.611,71
Investimentos	486.696,53	679.437,88	881.522,70	881.522,70	0,00	284.611,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	505.282,52	846.414,04	918.419,42	918.419,42	0,00	433.277,14

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 8FDED

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de IBICARÉ
Competência: 06/2021

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	51.242,41	0,00	0,00	0,00	51.242,41
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.242,41	0,00	0,00	0,00	51.242,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	51.242,41	0,00	0,00	0,00	51.242,41

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 8FDED

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	23.772.370,99	21.851.744,65
Ordinária	12.775.172,44	10.937.978,20
Vinculada	10.997.198,55	10.913.766,45
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	6.238.021,99	4.929.801,02
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	6.238.021,99	4.929.801,02
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.453.203,24	2.240.752,33
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.567,25	846.414,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	91,82	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.450.544,17	1.394.338,29
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.650.900,79	5.123.187,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.650.900,79	5.123.187,44
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	37.114.497,01	34.145.485,44

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 33D02

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	21.581.766,40	21.266.641,13
Ordinária	9.721.873,03	9.143.705,35
Vinculada	11.859.893,37	12.122.935,78
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	6.238.021,99	4.929.801,02
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	6.238.021,99	4.929.801,02
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.368.865,10	2.298.142,50
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	918.419,42	902.025,64
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	1.359,91
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.450.445,68	1.394.756,95
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	6.925.843,52	5.650.900,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.925.843,52	5.650.900,79
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**37.114.497,01**	**34.145.485,44**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 33D02



Município de IBICARÉ

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	12.786.876,41
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**12.786.876,41**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	00 - Recursos Ordinários	5.418,83
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.128.921,06
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.964.450,37
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.612,00
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	190.890,19
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	169.932,99
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	177.838,80
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	257.893,51
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.594.411,09
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	397.714,00
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	213.859,00
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	19,40
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12.797,20
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	15.875,41
	36 - Salário-Educação	194.643,19
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	840.653,80
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	256.137,43
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,32
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	51.121,30
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	31.476,54
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	129.883,12
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	130.384,23
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados	50.342,16

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 33D02

Município de IBICARÉ

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

àeducação/saúde/assistência socia	50.342,16
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	76,73
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	46.806,11
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	1.177.549,69
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	553.262,27
80 - Outras Especificações	14.716,88
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	9.923,61
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**14.621.611,23**
TOTAL GERAL (I + II)	**27.408.487,64**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 33D02



Município de IBICARÉ

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	11.703,97
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**11.703,97**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.622.737,76
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.674,92
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**3.624.412,68**
	TOTAL GERAL (I + II)	**3.636.116,65**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 33D02



Município de IBICARÉ

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	9.721.873,03
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**9.721.873,03**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	00 - Recursos Ordinários	696.246,89
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.920.674,07
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.198.736,33
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.056,88
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	191.949,61
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	141.113,56
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	69.144,70
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	290.982,29
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.532.556,62
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	473.563,78
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.044,87
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	89.140,80
	36 - Salário-Educação	168.476,24
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	45.087,64
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	661.935,26
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	247.703,88
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	40.601,81
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	11.594,13
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	26.527,06
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	78.314,71
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	50.342,16
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	38.492,42

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 33D02



Município de IBICARÉ

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	46.380,59
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida	283.039,26
(Inciso II do art. 1 80 - Outras Especificações	9.966,70
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	440.221,11
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**11.859.893,37**
TOTAL GERAL (I + II)	**21.581.766,40**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 33D02



Município de IBICARÉ

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	2.613.729,23
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**2.613.729,23**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	00 - Recursos Ordinários	164.796,21
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.745,15
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	165.648,40
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.674,35
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.672,19
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	27.008,15
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	226.057,13
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	99.621,93
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	38.950,20
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	82,40
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	339,03
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	117.318,59
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	175.432,92
	36 - Salário-Educação	240.606,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	45.087,64
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	671.768,62
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	124.200,56
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	12,61
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	29.950,25
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	40.654,60
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	330.103,77
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 33D02



Município de IBICARÉ

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	433.183,33
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**3.037.171,56**
	TOTAL GERAL (I + II)	**5.650.900,79**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 33D02



Município de IBICARÉ

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 33D02



Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 33D02



Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	3.330.050,08
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.330.050,08
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	176.618,11
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.567,40
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	15.539,77
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	48.949,78
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	328.905,58
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	79.256,60
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	24.954,89
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	124,55
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	19,40
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	13.698,29
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	102.167,53
	36 - Salário-Educação	266.773,45
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	566.100,50
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	60.213,99
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	12,93
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	10.519,49
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	19.882,41
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	103.356,06
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	86.610,73
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2.238,91
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	425,52
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	1.074.712,69

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 33D02



Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	553.262,27
	80 - Outras Especificações	4.750,18
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.875,38
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.595.793,44
	TOTAL GERAL (I + II)	6.925.843,52

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 33D02



Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 33D02



Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 33D02

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.925.843,52	5.650.900,79
Créditos a Curto Prazo	876.143,47	885.525,92
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	834.377,00	834.377,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	20.960,92	36.554,80
Dívida Ativa Não Tributária	20.805,55	14.594,12
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	38.956,56
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**28.190,10**	**19.111,60**
Total do Ativo Circulante	7.830.177,09	6.594.494,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	541.244,48	308.620,74
Créditos a Longo Prazo	541.244,48	308.620,74
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	317.905,89	288.647,66

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código E64FC

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

Dívida Ativa Não Tributária	223.338,59	19.973,08
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Outros créditos a longo prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	25.743.494,28	23.380.695,35
Bens Móveis	11.276.089,86	9.922.716,67
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.474.331,07	-3.002.059,03
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	17.941.735,49	16.460.037,71
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	**0,00**	**0,00**
Intangível	0,00	0,00
Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Não Circulante	26.284.738,76	23.689.316,09

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código E64FC

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

TOTAL DO ATIVO	34.114.915,85	30.283.810,96
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.055.061,34	951.458,25
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	51.334,23	51.242,41
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	**0,00**	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	**58.202,49**	**35.640,00**
Total do Passivo Circulante	1.164.598,06	1.038.340,66
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1.164.598,06	1.038.340,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código E64FC

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	32.950.317,79	29.245.470,30
Resultado do Exercício	3.704.847,49	2.430.419,66
Resultado de Exercícios Anteriores	29.245.470,30	26.815.050,64
Ajustes de exercícios anteriores	**0,00**	**0,00**
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	32.950.317,79	29.245.470,30
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.114.915,85	30.283.810,96

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código E64FC

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	6.925.843,52	5.650.900,79
ATIVO PERMANENTE	27.189.072,33	24.632.910,17
Total do Ativo	**34.114.915,85**	**30.283.810,96**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	487.277,11	1.402.938,97
PASSIVO PERMANENTE	1.113.165,34	987.098,25
Total do Passivo	**1.600.442,45**	**2.390.037,22**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**32.514.473,40**	**27.893.773,74**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código E64FC

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	35.292,64	38.700,04
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**35.292,64**	**38.700,04**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	6.395.936,44	7.719.388,38
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**6.395.936,44**	**7.719.388,38**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código E64FC

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	3.134.496,29	2.419.398,10
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-18.745,15	0,00
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	176.618,11	165.648,40
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.567,40	7.012,28
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	15.539,77	16.599,19
10 - Convênio de Trânsito - Militar	48.949,78	27.008,15
11 - Convênio de Trânsito - Civil	328.905,58	226.057,13
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	79.256,60	99.621,93
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	24.954,89	38.950,20
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-272.755,13	-486.614,13
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	19,40	339,03
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	13.698,29	100.606,93
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	102.167,53	175.432,92
36 - Salário-Educação	266.773,45	240.606,50
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	45.087,64
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	566.100,50	387.381,96
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	60.213,99	51.664,00
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	12,93	12,61
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	10.519,49	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	19.882,41	0,00
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	103.356,06	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	86.610,73	29.950,25
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2.238,91	40.654,60
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	425,52	0,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	1.074.614,20	180.103,77
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	553.262,27	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código E64FC



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

80 - Outras Especificações	4.750,18	0,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71	26.538,71
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32	22.718,32
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.875,38	433.183,33
TOTAL	**6.438.566,41**	**4.247.961,82**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código E64FC

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.020.640,38**	**1.625.940,20**
Impostos	1.863.931,14	1.427.909,25
Taxas	156.709,24	198.030,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**196.205,89**	**491.235,15**
Contribuições Sociais	462,48	66.539,14
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	5.376,62	251.038,61
Contribuição de Iluminação Pública	190.366,79	173.657,40
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**19.471,51**	**9.090,74**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	19.471,51	9.090,74
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**204.927,34**	**68.700,38**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	6.438,33	1.319,52
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	198.489,01	67.380,86
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	29.645.416,99	25.141.785,60
Transferências Intragovernamentais	6.238.021,99	4.929.801,02
Transferências Intergovernamentais	23.407.395,00	20.211.984,58
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código B8D1C

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	67.926,03
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	67.926,03
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.851.319,06	1.893.786,12
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	84.401,12	69.688,69
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.766.917,94	1.824.097,43
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	33.937.981,17	29.298.464,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	10.075.171,44	9.804.586,39
Remuneração a Pessoal	8.196.645,36	8.001.789,17
Encargos Patronais	1.878.526,08	1.802.797,22
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	400.014,93	352.419,32
Aposentadorias e Reformas	133.005,09	200.969,52
Pensões	202.485,88	126.884,80
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	64.523,96	24.565,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	9.045.129,01	7.981.188,23
Uso de Material de Consumo	4.815.644,55	3.897.553,31
Serviços	3.756.750,62	3.377.307,71
Depreciação, Amortização e Exaustão	472.733,84	706.327,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código B8D1C

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	**0,00**	**0,00**
Transferências e Delegações Concedidas	10.405.613,31	8.268.450,02
Transferências Intragovernamentais	6.238.021,99	4.929.801,02
Transferências Intergovernamentais	3.619.945,78	2.865.638,84
Transferências às Instituições Privadas	470.329,54	399.610,16
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	77.316,00	71.280,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**2.120,00**
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	18.660,62
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	18.660,62
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	**0,00**	**0,00**
Tributárias	233.852,41	224.411,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157,97	0,00
Contribuições	**233.694,44**	**224.411,77**
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	73.352,58	218.328,21
Premiações	0,00	12.994,61
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	3.000,00	2.850,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código B8D1C

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	**70.352,58**	**202.483,60**
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**30.233.133,68**	**26.868.044,56**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	3.704.847,49	2.430.419,66

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código B8D1C

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	31.460.937,15
Receita Tributária	1.779.807,08
Receita de Contribuições	190.829,27
Receita Patrimonial	19.471,51
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	202.494,18
Outras Receitas Derivadas e Originárias	618.920,89
Transferências recebidas	20.960.848,06
Outros ingressos operacionais	7.688.566,16
Desembolsos	27.344.461,65
Pessoal e demais despesas	19.106.418,93
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	549.575,05
Outros desembolsos operacionais	7.688.467,67
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	4.116.475,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	2.841.532,77
Aquisição de ativo não circulante	2.835.532,77
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	6.000,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-2.841.532,77
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código B66B1

Fls 125 TCE/SC

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.274.942,73
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	5.650.900,79
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	6.925.843,52

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código B66B1

Fls
126
TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código B66B1

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	17.561.416,87
da União	10.105.982,44
de Estados e Distrito Federal	7.455.434,43
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	3.399.431,19
Total das Transferências Correntes Recebidas	20.960.848,06
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	170.159,65
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	78.255,11
a Municípios	91.904,54
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	379.415,40
Total das Transferências Concedidas	**549.575,05**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código B66B1

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
Legislativa	661.598,89
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.342.691,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	10.904,53
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	296.546,17
Previdência Social	0,00
Saúde	4.994.980,54
Trabalho	0,00
Educação	4.212.684,16
Cultura	2.763,59
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	1.123.465,94
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.843.895,06
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	20.634,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	2.790.132,50
Desporto e Lazer	220.543,41
Encargos Especiais	585.579,14
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**19.106.418,93**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código B66B1

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código B66B1



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2021

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.245.470,30**	**0,00**	**29.245.470,30**
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							3.704.847,49		3.704.847,49
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)									
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.950.317,79**	**0,00**	**32.950.317,79**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 21D42

NOTAS EXPLICATIVAS DE BALANÇO 2021

ÓRGÃO – CONSOLIDADO MUNICÍPIO IBICARÉ

INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ, Estado de Santa Catarina, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Resoluções do Tribunal de Contas.

Orçamento Fiscal

O Orçamento Geral do Município de Ibicaré para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 19.888.728,52 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) sendo R$ 18.825.020,28 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, vinte reais e vinte e oito centavos) do Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal, R$ 780.246,43 (setecentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, R$ 23.820,32 (vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social, R$ 259.641,49 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) do Fundo Municipal de Assistência – PLAMA.

Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos abertos até o período em exame, importou em R$ 6.139.506,17 (seis milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e seis reais e dezessete centavos).

Da Receita

A Receita Orçamentária Líquida Arrecadada até o período em exame importou em R$ 23.772.370,99 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos) equivalente a 119,53% da Receita Orçada, o que fica evidenciado um superávit de 19,53% no equilíbrio da previsão orçamentária.

Da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública para a manutenção e o funcionamento dos Serviços Públicos, bem como, para a

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 4B1F5

produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público, ou para uso da comunidade, devidamente autorizadas em Lei.

A Despesa Empenhada até o período em exame importou em R$ 21.581.766,40 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) equivalente a 108,51% do total da Despesa Orçada.

A Despesa Liquidada até o período em exame importou em R$ 21.579.199,15 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos) equivalente a 99,99% do total das despesas empenhadas.

A Despesa Paga até o período em exame importou em R$ 21.579.107,33 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e sete reais e trinta e três centavos) equivalente a 99,99% do total da Despesa Liquidada.

Da Execução Orçamentária, Financeira e Econômica

Balanço Orçamentário

O confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Empenhada até o período em exame, demonstra um superávit de Execução Orçamentária no montante de R$ 2.190.604,59 (dois milhões, cento e noventa mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Balanço Financeiro

Constiui-se em peça básica para a demonstração da Gestão financeira, desenvolvida ao longo de um período, no caso o exercício de 2021, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na lei orçamentária, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

Balanço Patrimonial

Expressa qualitativa e quantitativamente o patrimônio do Município, demonstrando a situação de bens, Direitos e obrigações em determinado momento, considerando a origem e aplicação dos recursos a disposição do erário público. Apresentando um aumento no patrimônio público na ordem de R$ 3.704.847,49 (três milhões, setecentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), em relação ao ano anterior.

Há de ressaltar a conta Salários, Remunerações e Benefícios de Exercícios anteriores, apresenta saldo indevido no valor de R$ 41.437,55 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e a conta Assinaturas e Anuidades a Apropriar apresenta saldo indevido no valor de R$

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 4B1F5

26.901,60, (vinte e seis mil, novecentos e um reais e sessenta centavos), saldos estes que serão regularizados no exercício de 2022.

Dívida Pública

A dívida fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamentos de obras e serviços públicos. O município não possui dívidas até a presente data**.**

Dívida Flutuante

A dívida flutuante, corresponde a compromissos de exigibilidade de curto prazo, inferior a 12 meses, apresentando um saldo de restos a pagar/depósito no valor de R$ 487.277,11(quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e onze centavos).

Variações Patrimoniais

Demonstra as alterações aumentativas e diminutivas sofridas pelo patrimônio durante o exercício de 2021.

Fluxos de Caixa

Demonstra os ingressos financeiros e desembolsos das atividades operacionais e de investimentos realizados no exercício de 2021, considerando os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

Contudo, deve-se ressaltar o saldo no valor de R$ 272.879,68 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), empenhado através de convênio com a União no exercício de 2019, que não teve o seu efetivo ingresso no exercício de 2021, estando considerado como restos a pagar não processados.

Eram estas as notas explicativas de balanço, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Marco Antonio de Oliveira
Técnico Contábil CRC/SC 18.809-O

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 4B1F5

RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
(Art. 16 Da IN 20 TCESC)
ANEXO VII

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO
ANEXO VII
Estrutura orgânica:
Lei Complementar 1.405/2003
Função Gratificada a Título de Adicional de Função
Possuir nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Administração
Servidor: Sérgio dos Santos
Cargo: Tesoureiro
Formação: Bacharel em Ciências Contábeis

Considerando o disposto em Lei que instituiu o sistema de controle interno e a imperiosa necessidade de exercer sua missão constitucional de maneira objetiva e transparente, mediante adoção de Controle Interno eficiente. O Sistema de Controle Interno tem a finalidade de assegurar, nas várias fases do processo decisório, que o fluxo de informação e que a implementação das decisões sejam sempre revestidas da legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre que possível o mérito, a economicidade, a eficácia e eficiência.

Nós como Controladores Internos sempre procuramos garantir a veracidade das informações, prevenir erros e irregularidades e em caso de ocorrência destes, possibilitar a análise o mais rápido possível, localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrar as operações, estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatório, obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade e estabelecer parâmetros que permitam avaliar o desempenho da organização face às metas estabelecidas nas suas várias áreas.

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 52DB2

Como forma de planejar sua atuação e melhor desenvolver os trabalhos em cada Secretaria ou Setor, a Central de Controle Interno, elaborou o Plano Anual de Trabalho para 2021 que faz parte de forma sucinta desse relatório.

O Órgão de Controle Interno com o intuito de melhor controle, ênfase e clareza nas informações se utiliza de Auditorias, Normativas, Decretos de abrangência à todas as repartições e Autarquias vinculadas a esta Municipalidade e pelo instrumento de CI (Comunicação Interna).

II - Auditorias Planejadas e realizada em 2021

Fundo Municipal de Saúde
Auditoria na Farmácia da Unidade Básica da Saúde para verificação das datas de vencimento dos medicamentos genéricos e éticos;
Análise de Editais de Credenciamento para a contratação de Profissionais Liberais;
Verificação do cumprimento da lei que autoriza auxílios médicos;

Município de Ibicaré
Auditoria referente a isenção que trata a Lei Municipal 1.357/2002 – Isenção da obrigatoriedade do pagamento anual do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).
Verificação do valor repassado a Câmara de Vereadores no ano de 2021 se está compatível com o percentual legal com o Orçamento Anual.
Documentação comprobatório da Despesa;
Verificação do saldo bancário com o saldo contábil;
Empenhamento realizado conforme o Orçamento
Atividade Principal compatível com os serviços contratados pela Administração Pública.
A eficiência e a eficácia do Site Municipal, na publicação e transparência dos atos Administrativos.
Verificar a emissão das Portarias quanto a contratação de novos servidores, se estão dentro das normas estabelecidas pela Lei 173/2020.

Ao realizarmos as auditorias, comprovamos que todas as atividades/conduta que fazem parte do conjunto auditados estão dentro da normalidade e padrões legais, obedecendo os critérios indispensáveis à Administração Pública.

Quanto as auditorias programadas e não realizadas, temo só a lamentar, pois não tivemos tempo hábil disponível suficiente para realizarmos as mesmas, as quais já fazem parte das metas estabelecidas por esta Controladoria para o ano de 2022.

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2021.

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 52DB2

I - **Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social**

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	7.830.177,09 58.202,49	99,26 %
2)	Liquidez Corrente	7.830.177,09 1.164.598,06	85;13 %
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	19.621.756,33 22.376.094,14	87,69 %
4)	Evolução do PL	29.245.470,30 32.950.317,79	12,67 %

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal			
Poder Executivo	54,00	44,01	-9,99
Poder Legislativo	6,00	2,71	-3,29
Dívida Consolidada Líquida	120,00	-29,33	149,33
Operações de Crédito			
Lim. Def. pelo Senado(Crédito Ext. Int	3.750.748,27	16,00	
Lim. Def. pelo Senado(Crédito Ant. Receita)	1.640.952,37	7,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 52DB2

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	20		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	19.888,728,52	23.772.370,99	-3.883.642,47
Receitas Primárias (I)	19.419.842,34	23.569.876,81	-4.150.034,47
Despesa Total	19.888.728,52	21.581.766,40	-1.693.037,88
Despesas Primárias (II)	19.629.087,03	21.581.766,40	-1.952.679,37
Resultado Primário (III) = (I – II)	-209.244,69	1.274.484,40	1.483.729,09
Resultado Nominal	0,00	1.076.353,23	1.076.353,23
Dívida Pública Consolidada	0,00	52.364,16	-52.364,16
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-6.874.509,29	-6.874.509,29

Análise da Execução Orçamentária de 2021

Diante do panorama apresentado da funcionalidade no dia-a-dia desta Administração e Autarquias vinculadas, verificamos que as mesmas estão incansavelmente buscando atingir os critérios de legalidade, legitimidade, confiabilidade, imparcialidade, economicidade, transparência, eficácia e eficiência.

A municipalidade no seu todo, no ano de 2021 atingiu a todos os índices mínimos estabelecido em Lei quanto ao comparativo/montante da receita arrecadada e a despesa realizada, ou seja, o Município elaborou os seus demonstrativos sobre a aplicação de 21,29 da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 26,92 % na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino envolvendo as séries iniciais e fundamental.

O município aplicou 98,75 % das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Em relação aos repasses realizados para a Câmara de Vereadores do Município de Ibicaré no ano de 2021 foi no valor de R$ 1.262.476,92 (Hum milhão e duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo realizado um despesa de R$ 684.618,88 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) e realizado uma devolução aos cofre públicos municipal no valor de R$ 577.858,04 (Quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Diante dos valores apresentados, temos uma despesa de 54,22% e uma economia de 45,78%, sendo esse devolvido a esta Municipalidade.

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 52DB2

Avaliação dos Recursos Humanos , onde os servidores estão distribuídos/alocados através de organogramas distintos por Unidas Gestoras e por departamentos obedecendo a pirâmide hierárquica de cada setor. O controle de sua pontualidade e comparecimento ao local de trabalho para exercer a sua função como servidor público, realizado através do registro e controle através do relógio ponto, implantado em todas as repartições das Unidades Gestoras, sempre com a supervisão e aval do seu superior imediato.

Os servidores que exerceram funções comissionadas no ano de 2021, no número de 10 (dez), sendo 03 (Três) secretários, 03 (três) diretores e 04 (quatro) supervisores, pessoas essas que não fazem parte do quadro de efetivos desta Administração, com carga horária de 200 (duzentas horas) mensais.

As contratações realizadas por esta Municipalidade no ano de 2021 foi obedecendo o que rege a Lei 173/2020.

Perante ao senária apresentado pelas contas municipais no término do ano de 2021, verificamos que os gastos desta municipalidade atingiu todos os índices mínimos a ser aplicado por lei, com isso nada nos impede em solicitar a **esta corte pela aprovação** das contas deste Município referente ao ano de 2021.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa."

A unidade de Controle Interno desta municipalidade constitui em 01 (um) servidor, mas empenha com a Administração Municipal, que buscando sempre de forma imparcial auxiliar os diversos setores da Administração, sempre na busca da transparência, da legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre que possível o mérito, a economicidade, a eficácia e eficiência.

Nós como Controladores Internos temos a incumbência em garantir a veracidade das informações, prevenir erros e irregularidades e em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rápido possível, localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações, estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatório, obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade e estabelecer parâmetros que permitam avaliar o desempenho da organização face às metas estabelecidas nas suas várias áreas.

Relatamos que no ano de 2021 além das análises e cuidados de rotina foram instaurados processo de Sindicância interna envolvendo servidores, processo ... para reaver valores aos cofres públicos e encaminhamento através de CI (Comunicação

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 52DB2

interna) orientações e ressalvas quanto a contratação de novos servidores e de contratos de fornecedores.

Ibicaré-SC, 28 de fevereiro de 2022

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 52DB2

MUNICÍPIO DE IBICARÉ

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB do Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina.

PARECER Nº 01/

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do Art.32 da Lei Federal 14.113/2020 elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

RELATÓRIO:

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Ibicaré, em reuniões realizadas no decorrer do exercício de 2021, analisou a seguinte documentação referente ao exercício de 2021.

Extratos Bancários da Conta nº 6.740-7 da Agência 5358-9 do Banco do Brasil referente às receitas formadoras deste Fundo (ICMS, FPM, IPI, IVPVA, ITR Lei 87/96) e o retorno conforme o número de alunos matriculados no município, relatório de aplicação dos recursos emitidos pela Prefeitura com quadro demonstrativo da execução orçamentária, por elementos de despesa:

A partir deste referido documento o relatório fica assim descrito:

a) Na composição da receita anual destinados ao FUNDEB, foram considerados o somatório dos depósitos automáticos no banco do Brasil que chegou na soma de R$ 1.988.569,86, mais o valor de R$ 38.950,20 de saldo anterior e os rendimentos de aplicação no valor R$ 3.555,23 totalizando o valor de R$ 2.031.075,29.

b) As despesas empenhadas para pagamento de profissionais do magistério e respectivas obrigações patronais com recursos do FUNDEB ficam assim discriminadas:

Remuneração dos Profissionais do Magistério

Ensino Fundamental	899.187,59
Ensino Infantil	594.418,83
Total	1.493.606,42

c) Os dispêndios realizados com recursos provenientes do FUNDEB atenderam plenamente a determinação Constitucional (emenda 53/06) e Lei 14.113/2020 em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério de percentual superior ao limite estabelecido, resultando em 74,98 % do total da receita bruta.

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código EDB66

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 70%

Componente	Valor R$	%
(+) Transferência do Fundeb	1.988.569,86	-
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras do Fundeb	3.555,23	-
TOTAL	1.992.125,09	-
Valor mínimo a ser aplicado	1.394.487,56	70,00
Total Gastos com Profissionais do Magistério	1.493.606,42	74,98
Valor Acima do Limite	99.118,86	4,98

d) Os recursos do FUNDEB destinados para as despesas correntes foram no valor de R$ 1.967.170,20, sendo aplicados integralmente dentro dos critérios estabelecidos. Ficando um saldo para o exercício de 2021 no valor de R$ 24.954,89, que corresponde à 1,25%, inferior aos 10% máximos permitidos por lei, atendendo desta forma o estabelecido.

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 90%

Componente	Valor R$	%
(+) Transferência do Fundeb	1.988.569,86	-
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras do Fundeb	3.555,23	-
TOTAL	1.992.125,09	-
Valor mínimo a ser aplicado	1792.912,58	90,00
Total Gastos com Recursos do FUNDEB	1.967.170,20	98,75
Valor Acima do Limite	174.257,62	8,75

e) Foram aplicados os recursos do FUNDEB do saldo do exercício de 2020, no primeiro trimestre do exercício de 2021, mediante abertura de crédito adicional dentro do prazo legal, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 25, Parágrafo Terceiro da Lei n.º 14.113/2020.

Componente	Valor R$
Aplicação do Saldo dos Recursos do FUNDEB do Exercício Anterior	-
Saldo dos Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior (2019)	38.950,20
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º Trimestre deste exercício	38.950,20
Saldo Exercício anterior do FUNDEB não utilizado	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código EDB66

f) Os gastos totais com Educação conforme Parecer Coletivo 001/2013 do TCE compreende a despesa liquidada na função 12 do exercício de 2021 conforme abaixo.

Especificação	Valor
Total das Receitas de Impostos e Transferência	20.504.097,17
Valor mínimo aplicado 25%	5.126.024,29
Total das despesas Constitucionais	3.926.794,47
(+) perda com FUNDEB	1.631.375,92
Valor aplicado	5.558.170,39
Valor aplicado a maior	432.146,10
Percentual aplicado	27,11

Conclui-se, portanto, que foi aplicado no mínimo de 25% estabelecido no artigo 212 da CF.

g) Em relação à proposta orçamentária com recursos do FUNDEB, este Conselho observou que todas as metas foram cumpridas.

Conclusão:

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite Parecer Favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB do exercício 2021.

É o Parecer.

Ibicaré (SC) 31 de janeiro de 2022.

Conselheiros dos FUNDEB.

Nome:	Assinatura
1-Greice Cristina Andrin	Greice Andrin
2- Fernanda Warken	Fernanda Warken
3- Priscila A. da Costa	Priscila Oliveira
4- Jaqueline Baggio Ribeiro	Jaqueline B. Ribeiro
5- Silviana Rovêa Melere	Silviana R. Melere
6 – Solange Surdi	Solange Surdi
7- Cristina Loch	Cristina Loch
8- Lourdes Terezinha Vieceli	Lourdes Terezinha Vieceli

Ester Laís Dobbert Thomé

ESTER LAÍS DOBBERT THOMÉ

Presidente do CACS - FUNDEB

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código EDB66

Ata 01/2022

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2022, as quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro II- Centro-Ibicaré/SC, foi realizada a primeira reunião ordinária com os conselheiros municipais de saúde, na presença da Secretária Municipal de Saúde, Marlene Alberguini. O presidente Joao Nelson Antes iniciou os trabalhos desejando boas-vindas a todos, em seguida abriu espaço para apresentação e explanação de demonstrativo de aplicações em ações e serviços públicos de saúde, contabilidade local explanou sobre os valores de receitas com impostos e transferências, arrecadados pelo município no valor de **R$ 19.722.836,84**(dezenove milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) sendo que deste valor apurou-se o valor de **R$2.958.425,53**(dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) que representa o percentual de **15%** de recursos próprios para aplicação em serviços de saúde, receitas intergovernamentais arrecadadas no valor de **R$1.438.253,35**(um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) no Fundo Municipal de Saúde, perfazendo total de **R$4.396.678,88**(quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) sendo aplicado o valor de **R$ 5.212.558,56** (cinco milhões duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) sendo que o valor de **R$ 4.198.736,33**(quatro milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos referem-se a recursos próprios, perfazendo o percentual de aplicação de **21,29%** conforme emenda constitucional 29/2000. A Secretária Municipal de Saúde também explanou sobre o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior RDQA/2021 Após deixou em aberto para questionamento dos conselheiros, e não havendo manifestações de dúvidas, colocou-se em aprovação o Relatório de contas da Execução Orçamentária e Financeira referente ao ano de 2021 e o 2º Relatório Detalhado do quadrimestre Anterior. Por unanimidade os conselheiros manifestaram parecer favorável. Sem mais nada tratar, encerrou-se a reunião, lavrando ata que segue assinada por todos.

Maria Olga Ritter Rosane Remus Higamaki
Fernanda Warken

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 22E24

Fls
144
TCE/SC

Resolução 002/2022 Ibicaré, 14 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a prestação de conta referente ao Fundo Municipal de saúde no exercício de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no artigo 2º da Lei nº 087/91, de 02 de dezembro de 1991 e conforme deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada na data de 13 de janeiro de 2022 resolve:

Art.1º Aprovar: Prestação de conta referente ao Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2021.

At.2º Esta resolução entre em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Rosane Remus Ciarnoski

1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde

João Nelson antes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Gianfranco Volpato

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 9B814

MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
EMENDA 29/2000 – EXERCÍCIO DE 2021
IBICARÉ - SC

COMPONENTE	VALOR	%	APLICAÇÃO
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**19.722.836,84**	**15%**	**2.958.425,53**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			**1.438.253,35**
União/Estado			1.438.253,35
RECURSOS A APLICAR EM SAÚDE			**4.396.678,88**
Despesas com Pessoal			2.644.552,06
Outras Despesas Correntes			2.385.337,71
Despesa de Capital			182.668,80
TOTAL APLICADO			**5.212.558,56**
Deduções da Despesa			1.013.822,23
TOTAL ALICADO P/ CÁLCULO			**4.198.736,33**
APLICADO A MAIOR NO EXERCÍCIO			1.240.310,80
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2021			**21,29**

Marlene Alberguini
Sec. Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 3323C

Fls
146
TCE/SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 001/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICARÉ – SC

Os abaixo assinados membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ibicaré – Santa Catarina, nomeados pelo Decreto nº 025 de 24 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais:

ATESTAM para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois, foi verificado e analisando o Relatório de Execução Orçamentaria e de Administração Financeira do ano de 2021.

PARECER:

O Conselho Municipal da Assistência Social emite PARECER FAVORÁVEL quanto á aplicabilidade dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social em 2021.

Ibicaré/SC, 27 de janeiro de 2022.

Sandra Ritter
SANDRA RITTER
Presidente do CMAS – Ibicaré/SC

Conselho Presente:

Celia M. Lott
Sandra Ritter
Maria S. Pegoraro
Apart.
Laura Ritter
Vanessa B. Faza

AV. Pres. Hercílio Luz, 251 – Centro, Ibicaré/SC – 89640-000
Contatos: (49) 3538-0699 – E-mail: social@ibicare.sc.gov.br

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 35E6E

Fls
147
TCE/SC

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ibicaré, estado de Santa Catarina.

PARECER Nº 01/2022

Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, nomeados pelo Decreto nº 14 de 26 de fevereiro de 2019, após análise dos demonstrativos gerenciais relativos aos recursos financeiros recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e da contrapartida da Administração Municipal, no exercício de 2021, constataram que os recursos foram aplicados na aquisição de gêneros alimentícios e que o percentual gasto com a agricultura familiar cumpriu o disposto no artigo 24 da Resolução/CD/FNDE nº26 de 17 de junho de 2013.

Andréia Lamperti

Andréia Terezinha Ferrari Lamperti
Presidente de CAE

Ibicaré, 28 de janeiro de 2022.

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 96A74

Fls
148
TCE/SC

PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE O PNAE - 2021
UNIDADE EXECUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ
CNPJ: 82.939.448/0001-30

Em 2021 a forma de gestão adotada pela Unidade Executora foi a centralizada, considerada pelo CAE como uma boa forma de gestão adotada pelo município. O município possui apenas 01 escola situada na área urbana (Creche até o 5º ano do Ensino Fundamental) e não atende alunos da rede estadual de ensino.

Analisando os documentos enviados pela Administração Municipal e a partir dos relatos da nutricionista, diretora e coordenadora pedagógica da escola municipal constatamos que:

1- Os recursos repassados pelo FNDE no ano de 2021 totalizaram R$ 50.668,20, mais o valor de R$ 4.761,11 valor reprogramado de 2020. Desse total foram gastos com a alimentação R$ 45.362,92, sendo reprogramado o valor de R$ 10.066,39 para o ano de 2022.

A Administração Municipal de Ibicaré gastou como contrapartida R$ 90.491,20. O total geral gasto com a alimentação escolar no ano foi de R$ 135.854,12.

O número de alunos atendidos com o Programa foi de 346 alunos (da Creche ao Ensino Fundamental).

2- O processo de licitação correu na modalidade de Pregão Presencial incluindo o mesmo processo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Para os produtos da Agricultura Familiar foi realizada uma Chamada Pública, sendo os mesmos processos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

3- Para a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar foram destinados R$ 45.362,92 representando 81,84% do valor repassado pelo FNDE.

4- Os agricultores que forneceram os produtos acima mencionados foram: Andrei Vicente Alberti morador do interior do município de Tangará, Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Tangará, Cooperativa Sabor Colonial de Chapecó e Ronei Fritzen de Tangará.

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 72751

5- Os gêneros alimentícios foram entregues semanalmente pelos mercados e agricultores diretamente na escola, com exceção dos itens não perecíveis cujos pedidos foram mensais.

Os fornecedores entregaram os produtos no dia estabelecido pela Secretaria de Educação sendo os mesmos armazenados na cozinha da escola.

6- Temos uma funcionária que controlaram o recebimento e estoque das mercadorias, fazendo a pré-higienização dos produtos, comunicando a Nutricionista em caso de problema.

7- A quantidade de alimentos recebida pela escola foi de acordo com o número de alunos e com o cálculo da quantidade realizado com base no per capita estabelecido nos cardápios.

8- Como a entrega foi semanal e mensal, não ficaram estoques para 2022 e nos últimos dias adquiriram-se somente quantidades mínimas necessárias para concluir o ano letivo.

9- Os cardápios foram elaborados pela nutricionista com o acompanhamento do CAE, merendeira e diretora da escola, atendendo as recomendações nutricionais e respeitando-se os hábitos alimentares saudáveis e a vocação agrícola da comunidade.

Foram elaborados cardápios diferenciados conforme as necessidades dos alunos, comprovada por atestado/declaração médica, sendo estes parecidos (dentro do possível) com a alimentação dos demais, somente substituído por alimentos que podem ser consumidos pelos mesmos, atendendo assim o disposto na Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014, que prevê a alimentação para condições específicas de saúde. Os alimentos nestes casos considerados especiais foram adquiridos pela compra feita junto com os demais alimentos.

10- O cardápio foi elaborado respeitando a Resolução nº 6 de 08/05/2020.

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 72751

11- Em 2021 foi desenvolvido 01 encontro de formação com as merendeiras de forma presencial. Nas capacitações sempre foram desenvolvidas atividades motivadoras e a valorização dos profissionais por meio de mensagens e atividades práticas.

As merendeiras foram cobradas e incentivadas a desenvolverem atividades dentro das normas de boas práticas de fabricação, sendo capacitadas pela nutricionista.

12- A nutricionista Cristiane Tressoldi Zukowski, é concursada pelo município, 30 horas, participa do Colegiado de Nutricionistas da microrregião da AMMOC, orientou e cobrou o desenvolvimento das atividades dentro das normas de boas práticas de fabricação e realizou visitas aos fornecedores da merenda escolar.

13- A qualidade da alimentação foi verificada por meio da degustação, acompanhamento e preparo da mesma, observando-se a aparência, cor, sabor, consistência e temperatura, pela aceitação dos alunos e quantidades de sobras nos pratos.

O teste de aceitabilidade foi aplicado para verificar a aceitação do arroz integral, que obteve um percentual de 98,7% de aceitação.

Observou-se uma ótima aceitação do cardápio servido diariamente, não sendo possível verificar quantidades significativas de resto/ingestão.

14- A educação alimentar e nutricional ocorreu principalmente pela oferta de uma alimentação saudável para todos os alunos, com cardápios equilibrados de acordo com os hábitos regionais e com frutas e verduras. Foi realizado atividades de educação nutricional com as turmas em sala de aula, de acordo com o planejamento pedagógico dos professores.

No refeitório foi realizado o acompanhamento das refeições e atividades com os alunos. Trabalhou-se a alimentação saudável com todas as turmas de creche até ensino fundamental.

Os alunos que ficaram em ensino total remoto no primeiro semestre de 2021, receberam kit de alimentação escolar.

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 72751

Fls
151
TCE/SC

Em 2021 foram adquiridos 81,81% do total da verba do PNAE na agricultura familiar, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Os Conselheiros analisaram as cópias das Notas Fiscais, dos pagamentos e dos empenhos, os formulários de Prestação de Contas e o Relatório Anual de Gestão apresentados pela Secretaria de Educação como também os relatos dos profissionais da escola.

Após a análise, os membros deram seu parecer, concluindo que a Prestação de Contas do PNAE 2021 apresentada pela Unidade Executora Prefeitura Municipal de Ibicaré- SC, com CNPJ nº 82.939.448/0001-30 está APROVADA.

Ibicaré (SC), 28 de janeiro de 2022.

Andréia Lamperti

Andréia Terezinha Ferrari Lamperti
Presidente de CAE

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 72751

Fls
152
TCE/SC

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PARECER Nº 001/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE IBICARÉ – SC

Os abaixo assinados membros do Conselho Municipal do Idoso do município de Ibicaré – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

ATESTAM para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, foi verificado e analisando o Relatório de Execução Orçamentaria e de Administração Financeira do ano de 2021.

PARECER:

O Conselho Municipal do Idoso emite PARECER FAVORÁVEL quanto á aplicabilidade dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social em 2021.

Ibicaré/SC, 31 de janeiro de 2022.

Hilda Baggio Ciarnoschi
Presidente do CMI – Ibicaré/SC

Conselho Presente:

Hilda B. Ciarnoschi

Guilherme Bunn

Edamari Ferrari

Fernando Pegher Incerisol

AV. Pres. Hercílio Luz, 251 – Centro, Ibicaré/SC – 89640-000
Contatos: (49) 3538-0699 – E-mail: social@ibicare.sc.gov.br

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 4783C

PARECER Nº 001/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBICARÉ – SC

Os abaixo assinados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ibicaré – Santa Catarina, nomeados pelo Decreto nº 043 de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais:

ATESTAM para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e dois, foi verificado e analisando o Relatório de Execução Orçamentaria e de Administração Financeira do ano de 2021.

PARECER:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emite PARECER FAVORÁVEL quanto á aplicabilidade dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social em 2021.

Ibicaré/SC, 26 de janeiro de 2022.

Rejane Groth Dotta
Presidente do CMAS – Ibicaré/SC

Conselho Presente:

Maristela Arpini
Darlene Thuisen
Priscila de Oliveira Funges
Rejane Groth Dotta
Maria Olga Ritter
Terezinha Thome
Sidonia Kezlowski
Sandra Ritter
Guilherme Bunn

Avenida Pres. Hercílio Luz, 251 – Centro – Ibicaré/SC, CEP: 89.640-000
(49) 3538-0699, E-mail: social@ibicare.sc.gov.br

Esse documento foi assinado digitalmente por Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código 26666

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	22.158.982,93	19.801.979,70
Ordinária	12.775.013,25	10.937.949,45
Vinculada	9.383.969,68	8.864.030,25
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	736.445,07	515.982,15
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	736.445,07	515.982,15
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	917.443,68	1.295.035,96
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.567,25	395.315,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	91,82	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	914.784,61	899.720,24
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	4.179.503,63	4.116.656,20
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.179.503,63	4.116.656,20
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	27.992.375,31	25.729.654,01

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código AB864

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	15.497.079,37	15.268.896,97
Ordinária	9.687.651,31	9.128.970,29
Vinculada	5.809.428,06	6.139.926,68
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	5.501.576,92	4.478.818,87
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	5.501.576,92	4.478.818,87
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.382.105,71	1.802.434,54
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	467.321,10	902.025,64
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	270,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	914.784,61	900.138,90
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.611.613,31	4.179.503,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.611.613,31	4.179.503,63
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**27.992.375,31**	**25.729.654,01**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código AB864



Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	12.786.717,22
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**12.786.717,22**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.128.921,06
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.959.744,33
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.612,00
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	190.890,19
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	169.932,99
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	177.838,80
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	257.893,51
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.594.411,09
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	397.714,00
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	213.859,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12.797,20
	36 - Salário-Educação	194.643,19
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	256.137,43
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,32
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	51.121,30
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	31.476,54
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	130.384,23
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	50.342,16
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida	723.567,29
	(Inciso II do art. 1	
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	452.172,12
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	9.923,61

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código AB864



Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**13.008.382,36**
TOTAL GERAL (I + II)	**25.795.099,58**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código AB864



Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	11.703,97
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**11.703,97**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.622.737,76
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.674,92
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**3.624.412,68**
	TOTAL GERAL (I + II)	**3.636.116,65**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código AB864



Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	9.687.651,31
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**9.687.651,31**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.920.674,07
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.056,88
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	191.949,61
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	141.113,56
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	69.144,70
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	290.982,29
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.532.556,62
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	473.563,78
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.044,87
	36 - Salário-Educação	168.476,24
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	45.087,64
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	247.703,88
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	40.601,81
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	11.594,13
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	78.314,71
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	50.342,16
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	440.221,11
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**5.809.428,06**
	TOTAL GERAL (I + II)	**15.497.079,37**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código AB864



Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	2.608.155,46
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**2.608.155,46**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.745,15
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.674,35
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.672,19
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	27.008,15
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	226.057,13
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	99.621,93
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	38.950,20
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	82,40
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.044,87
	36 - Salário-Educação	240.606,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	45.087,64
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	124.200,56
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	12,61
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	29.950,25
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	135,55
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	100.058,33
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	433.183,33
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**1.571.348,17**
	TOTAL GERAL (I + II)	**4.179.503,63**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código AB864



Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código AB864



Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código AB864



Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	3.324.438,84
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.324.438,84
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.567,40
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	15.539,77
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	48.949,78
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	328.905,58
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	79.256,60
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	24.954,89
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	124,55
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12.797,20
	36 - Salário-Educação	266.773,45
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	60.213,99
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	12,93
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	10.519,49
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	19.882,41
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	86.610,73
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	135,55
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	823.625,62
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	452.172,12
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.875,38
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.287.174,47

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código AB864



Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

TOTAL GERAL (I + II)	5.611.613,31

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código AB864



Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código AB864



Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código AB864

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.611.613,31	4.179.503,63
Créditos a Curto Prazo	876.143,47	885.525,92
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	834.377,00	834.377,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	20.960,92	36.554,80
Dívida Ativa Não Tributária	20.805,55	14.594,12
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	38.381,56
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	6.487.756,78	5.103.411,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	541.244,48	308.620,74
Créditos a Longo Prazo	541.244,48	308.620,74
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	317.905,89	288.647,66

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código CCAF9

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2021

Dívida Ativa Não Tributária	223.338,59	19.973,08
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Outros créditos a longo prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	23.697.248,73	21.909.109,02
Bens Móveis	9.828.806,08	8.776.994,66
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.150.983,94	-2.743.070,80
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	17.019.426,59	15.875.185,16
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	**0,00**	**0,00**
Intangível	0,00	0,00
Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Não Circulante	24.238.493,21	22.217.729,76

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código CCAF9

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2021

TOTAL DO ATIVO	30.726.249,99	27.321.140,87
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	706.583,34	688.478,71
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	51.334,23	51.242,41
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	**0,00**	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	**37.200,00**	**35.640,00**
Total do Passivo Circulante	795.117,57	775.361,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	795.117,57	775.361,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código CCAF9

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2021

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	29.931.132,42	26.545.779,75
Resultado do Exercício	3.385.352,67	1.913.326,17
Resultado de Exercícios Anteriores	26.545.779,75	24.632.453,58
Ajustes de exercícios anteriores	**0,00**	**0,00**
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	29.931.132,42	26.545.779,75
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.726.249,99	27.321.140,87

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código CCAF9

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	5.611.613,31	4.179.503,63
ATIVO PERMANENTE	25.114.636,68	23.141.637,24
Total do Ativo	**30.726.249,99**	**27.321.140,87**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	487.178,62	951.840,65
PASSIVO PERMANENTE	743.783,34	724.118,71
Total do Passivo	**1.230.961,96**	**1.675.959,36**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**29.495.288,03**	**25.645.181,51**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código CCAF9

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2021

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	35.292,64	28.254,16
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**35.292,64**	**28.254,16**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	4.868.473,55	5.837.592,01
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**4.868.473,55**	**5.837.592,01**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código CCAF9

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	3.128.885,05	2.249.028,12
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-18.745,15	0,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.567,40	7.012,28
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	15.539,77	16.599,19
10 - Convênio de Trânsito - Militar	48.949,78	27.008,15
11 - Convênio de Trânsito - Civil	328.905,58	226.057,13
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	79.256,60	99.621,93
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	24.954,89	38.950,20
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-272.755,13	-486.614,13
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12.797,20	100.044,87
36 - Salário-Educação	266.773,45	240.606,50
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	45.087,64
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	60.213,99	51.664,00
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	12,93	12,61
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	10.519,49	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	19.882,41	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	86.610,73	29.950,25
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	135,55	135,55
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	823.625,62	100.058,33
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	452.172,12	0,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71	26.538,71
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32	22.718,32
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.875,38	433.183,33
TOTAL	**5.124.434,69**	**3.227.662,98**

Esse documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio de Oliveira, Gianfranco Volpato
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200139505 e o código CCAF9

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	5.418,83	70.631,07
Ordinária	5.418,83	70.631,07
Vinculada	0,00	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	164.796,21	95.938,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	164.796,21	95.938,47
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	170.215,04	166.569,54

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:14

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: B712E

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	0,00	1.773,33
Ordinária	0,00	1.773,33
Vinculada	0,00	0,00
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	170.215,04	0,00
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	170.215,04	0,00
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	164.796,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	164.796,21
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**170.215,04**	**166.569,54**

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:14

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: B712E

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	5.418,83
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**5.418,83**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	**5.418,83**

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:14

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: B712E



Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:14

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: B712E



Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:14

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: B712E



Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	164.796,21
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**164.796,21**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	**164.796,21**

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:14

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: B712E

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:14

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: B712E



Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:14

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: B712E

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:14

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: B712E

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:14

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: B712E



Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:14

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: B712E

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	164.796,21
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	0,00	164.796,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:19

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: AEE6D

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2021

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Outros créditos a longo prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	**0,00**	**0,00**
Intangível	0,00	0,00
Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:19

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: AEE6D

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2021

TOTAL DO ATIVO	0,00	164.796,21
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a curto prazo	**0,00**	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:19

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: AEE6D

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2021

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	164.796,21
Resultado do Exercício	-164.796,21	68.857,74
Resultado de Exercícios Anteriores	164.796,21	95.938,47
Ajustes de exercícios anteriores	**0,00**	**0,00**
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	0,00	164.796,21
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	164.796,21

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:19

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: AEE6D

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	164.796,21
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Total do Ativo	**0,00**	**164.796,21**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Total do Passivo	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**0,00**	**164.796,21**

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:19

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: AEE6D

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2021

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:19

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: AEE6D

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (100041 / Fundo Municipal de Assistência de Ibicaré)

Competência: 06/2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	0,00	164.796,21
TOTAL	**0,00**	**164.796,21**

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:19

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: AEE6D

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2021



Município de Ibicaré

Data de Fundação– 01/05/1962

População: 3.154 habitantes *(IBGE – 2021)*

PIB: 113,05 (em milhões)

(IBGE – 2019)



Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Fls 193 TCE/SC

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO 4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 5
2.1 Indicadores Estatísticos 5
2.2. Plano Diretor 6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 7
3.1. Apuração do resultado orçamentário 8
3.2. Análise do resultado orçamentário 9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 18
4.1. Situação Patrimonial 19
4.2. Análise do resultado financeiro 19
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 23
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 27
5.1. Saúde 27
5.2. Ensino 29
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 29
5.2.2. FUNDEB 31
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 34
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 34
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 35
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 37
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 39
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 40
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) 41

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Fls 194 TCE/SC

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 45
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 45
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) 46
6.6. Conselho Municipal do Idoso 47
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL 47
8. POLÍTICAS PÚBLICAS 50
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 51
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE 53
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil 55
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche 55
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola 57
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..58
9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 61
10. RESTRIÇÕES APURADAS 64
11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021 65
CONCLUSÃO 65
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 68
APÊNDICE 69

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

PROCESSO	**PCP 22/00139505**
UNIDADE	Município de **Ibicaré**
RESPONSÁVEL	Sr. Gianfranco Volpato - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2021
RELATÓRIO N°	227/2022

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Ibicaré, relativas ao exercício de 2021.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2021 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 12, § 1º da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Ibicaré, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 04/07/2022 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Fls 196 TCE/SC

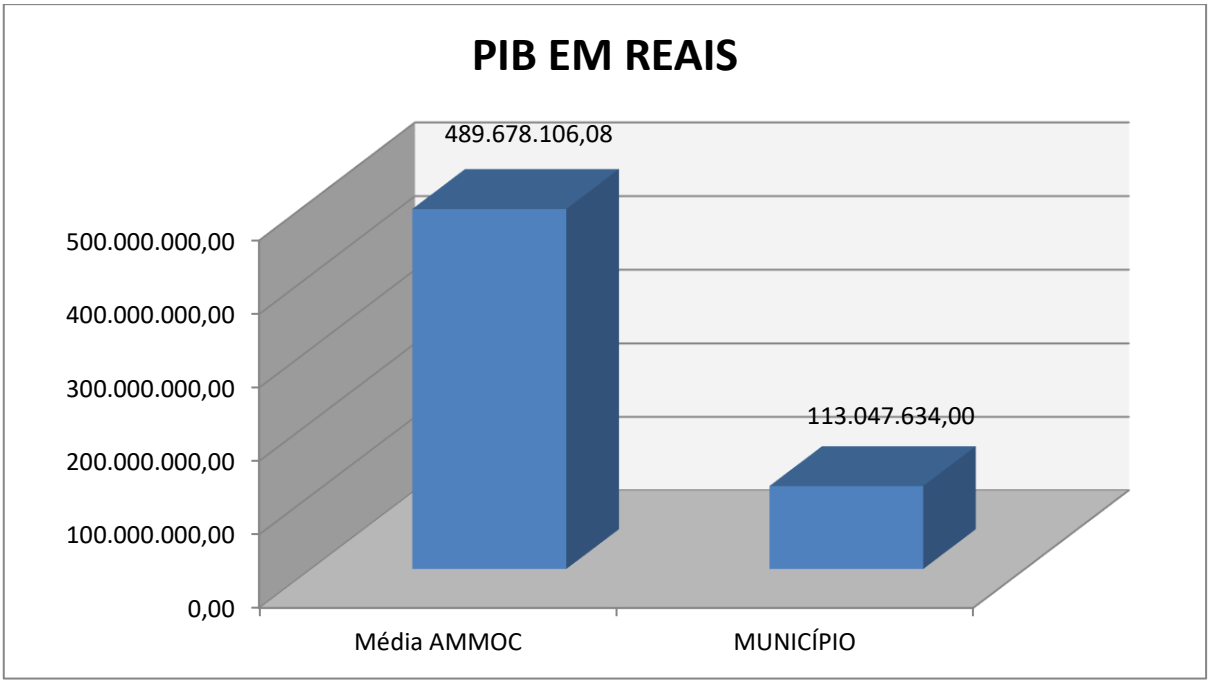
Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Ibicaré tem uma população estimada em 3.154[1] habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71[2]. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R$ 113.047.634,00[3], revelando um PIB per capita à época de R$ 35.305,32, considerando uma população estimada em 2019 de 3.202 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



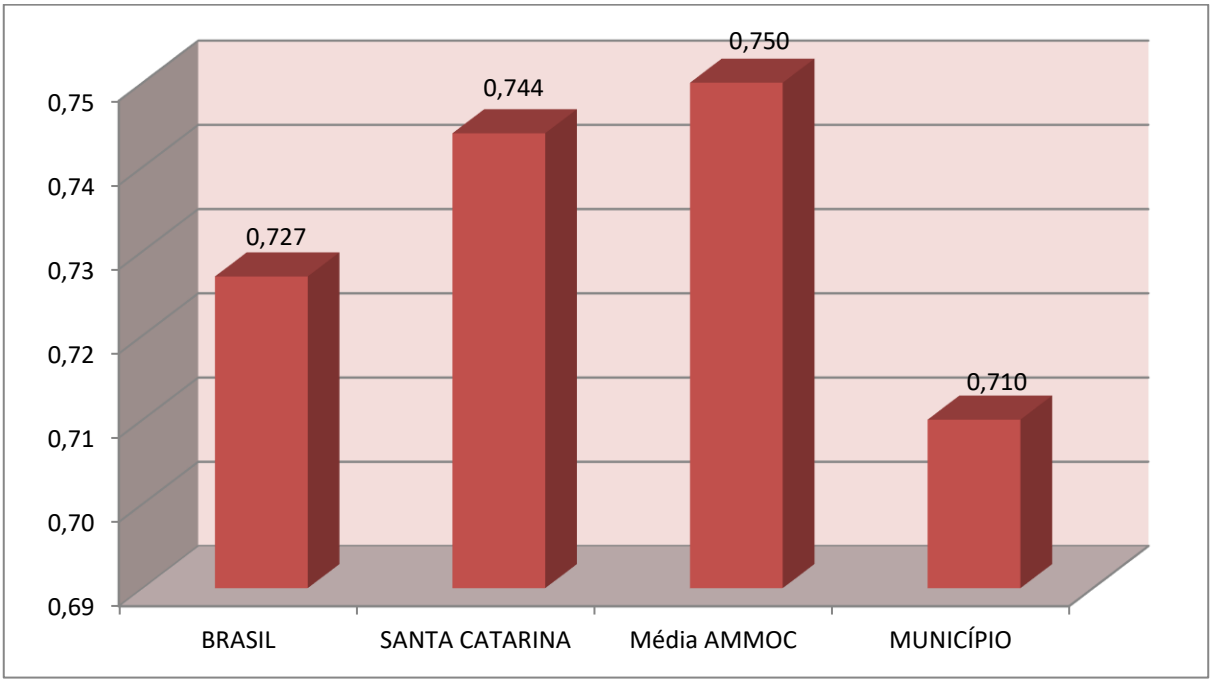
Fonte: IBGE – 2021

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Ibicaré encontra-se na seguinte situação:

[1] IBGE – 2021
[2] PNUD - 2010
[3] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2019

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27
Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

> Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
> [...]
> § 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.
>
> Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:
> I – com mais de vinte mil habitantes
> II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
> III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
> IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
> V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
> VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Municipal (pelo menos a cada 10 anos), tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
05	05/12/2007	**II e IV**	2017

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fls 146 do Processo PCP 18/00295763 consulta ao sítio eletrônico da prefeitura Municipal de Ibicaré/SC (acesso em 04/07/2022).

Portanto, o Município possui Plano Diretor, no entanto, não houve a sua revisão nos termos do inciso I do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº 05/2007.

Obs.: Considera-se revisado nos casos de alteração substancial do Plano Diretor, inclusive com a realização de audiências públicas.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	19.888.728,52
PPA	1.899/2017	12/07/2017		
LDO	1.970/2020	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	19.888.728,52
LOA	1.983/2020	NÃO INFORMADO		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R$ 2.190.604,59**, correspondendo a **9,21%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R$ 2.190.604,59, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R$ 1.896.771,71 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 293.832,88.

Excluindo o resultado orçamentário do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor , o Município apresentou Superávit de R$ 2.355.400,80.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2021

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	19.888.728,52	23.772.370,99	119,53
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	26.028.234,69	21.581.766,40	82,92
Superávit de Execução Orçamentária		**2.190.604,59**	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído Fundo Municipal de Assistência ao Servidor			
	Superávit Consolidado Ajustado	**Déficit do Fundo Municipal de Assistência ao servidor**	**Superávit excluído Fundo Municipal de Assistência ao servidor**
RECEITA	23.772.370,99	5.418,83	23.766.952,16
DESPESA	21.581.766,40	170.215,04	21.411.551,36
Resultado de Execução Orçamentária	**2.190.604,59**	**164.796,21**	**2.355.400,80**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Fls 200 TCE/SC

Obs.: A receita no montante de R$ 5.418,83, assim como a despesa no montante de R$ 170.215,04, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao Fundo Municipal de Assistência ao Servidor.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Ibicaré nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Excluído Fundo Municipal de Assistência ao Servidor** – 2017-2021

ITENS / ANO		2017	2018	2019	2020	2021
1	Receita realizada	15.572.089,86	18.285.664,30	19.902.624,13	21.781.113,58	23.766.952,16
2	Despesa executada	13.680.821,45	18.822.788,30	21.296.212,84	21.264.867,80	21.411.551,36
QUOCIENTE		**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,14	0,97	0,93	1,02	1,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

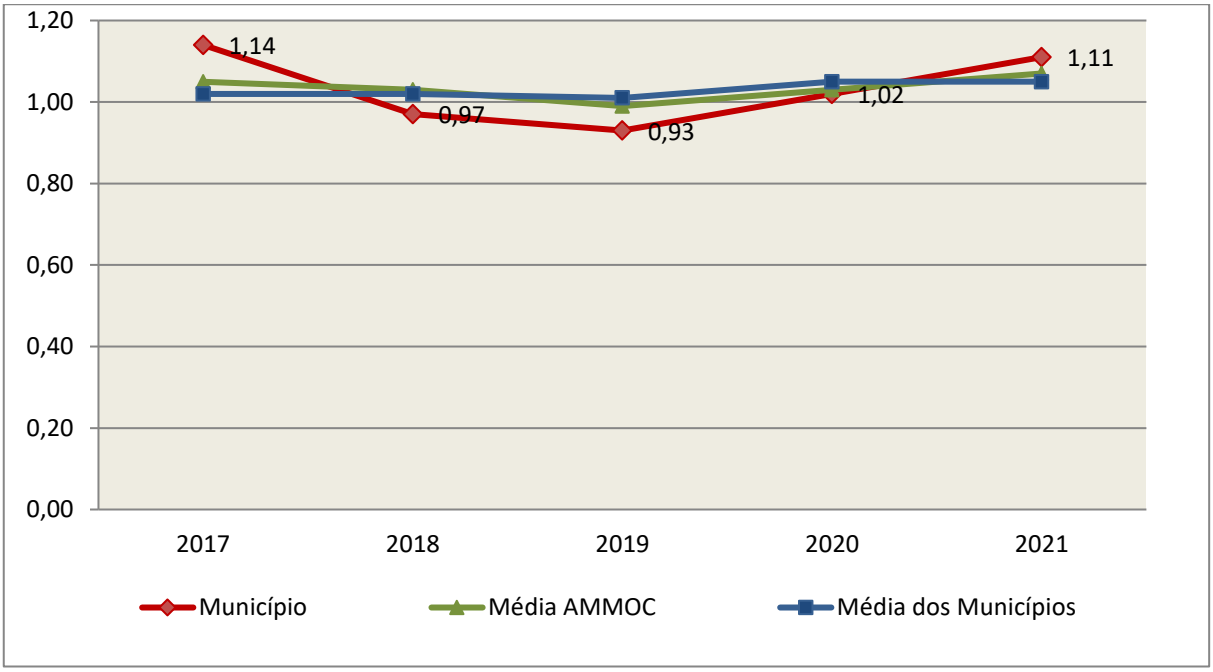
O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Fls 201 TCE/SC

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 23.772.370,99**, equivalendo a **119,53%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

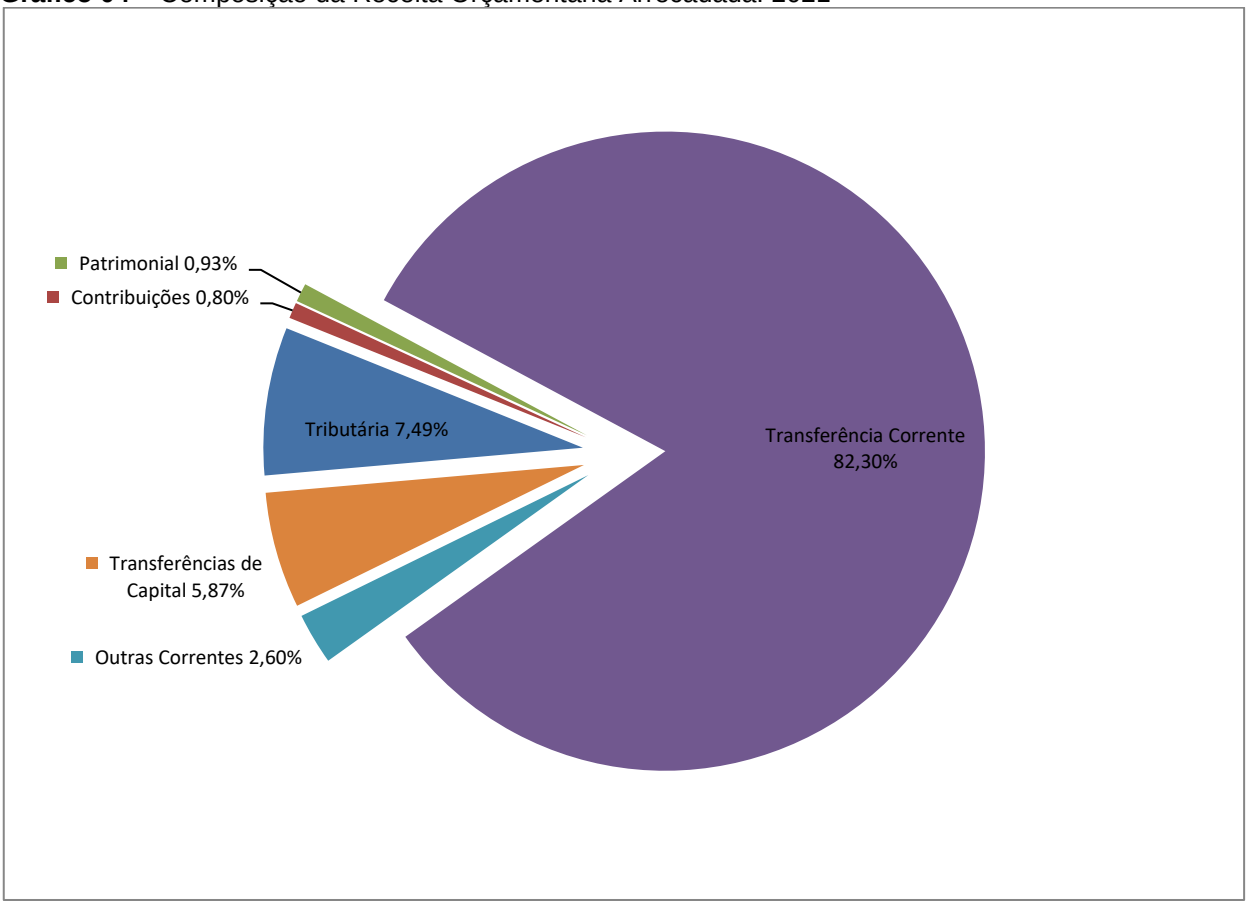
Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2021

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	921.963,00	1.779.807,08	193,05
Receita de Contribuições	436.617,87	190.829,27	43,71
Receita Patrimonial	380.339,03	221.965,69	58,36
Receita de Serviços	1.672,78	-	-
Transferências Correntes	17.833.899,37	19.564.571,21	109,70
Outras Receitas Correntes	195.134,87	618.920,89	317,18
RECEITA CORRENTE	**19.769.626,92**	**22.376.094,14**	**113,18**
Transferências de Capital	119.101,60	1.396.276,85	1.172,34
RECEITA DE CAPITAL	**119.101,60**	**1.396.276,85**	**1.172,34**
TOTAL DA RECEITA	**19.888.728,52**	**23.772.370,99**	**119,53**

Fonte: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

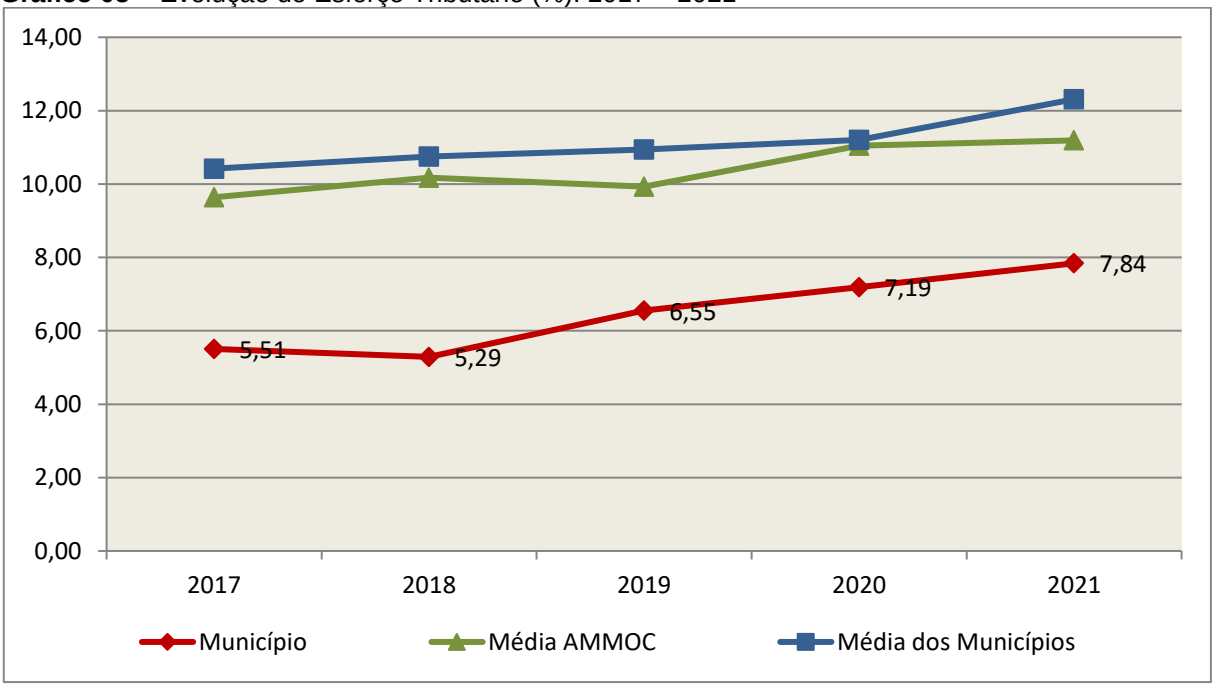
Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **82,30%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

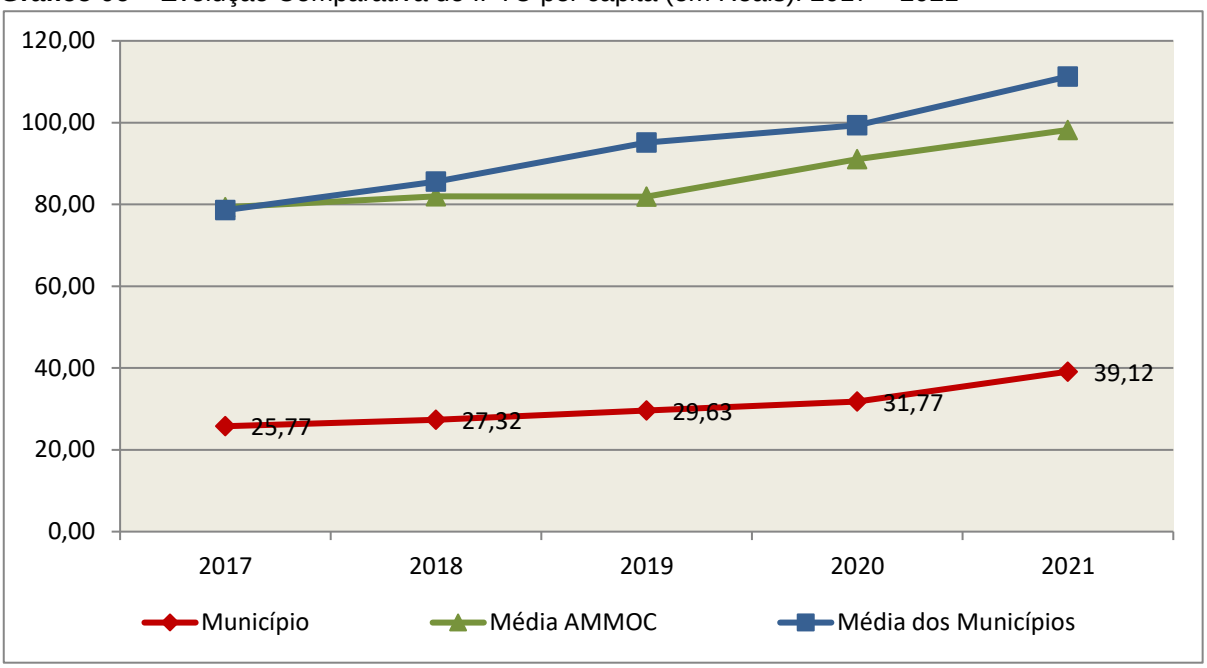
Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2021

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	**Saldo Final**
359.769,66	442.140,39	35.382,45	183.516,65	583.010,95

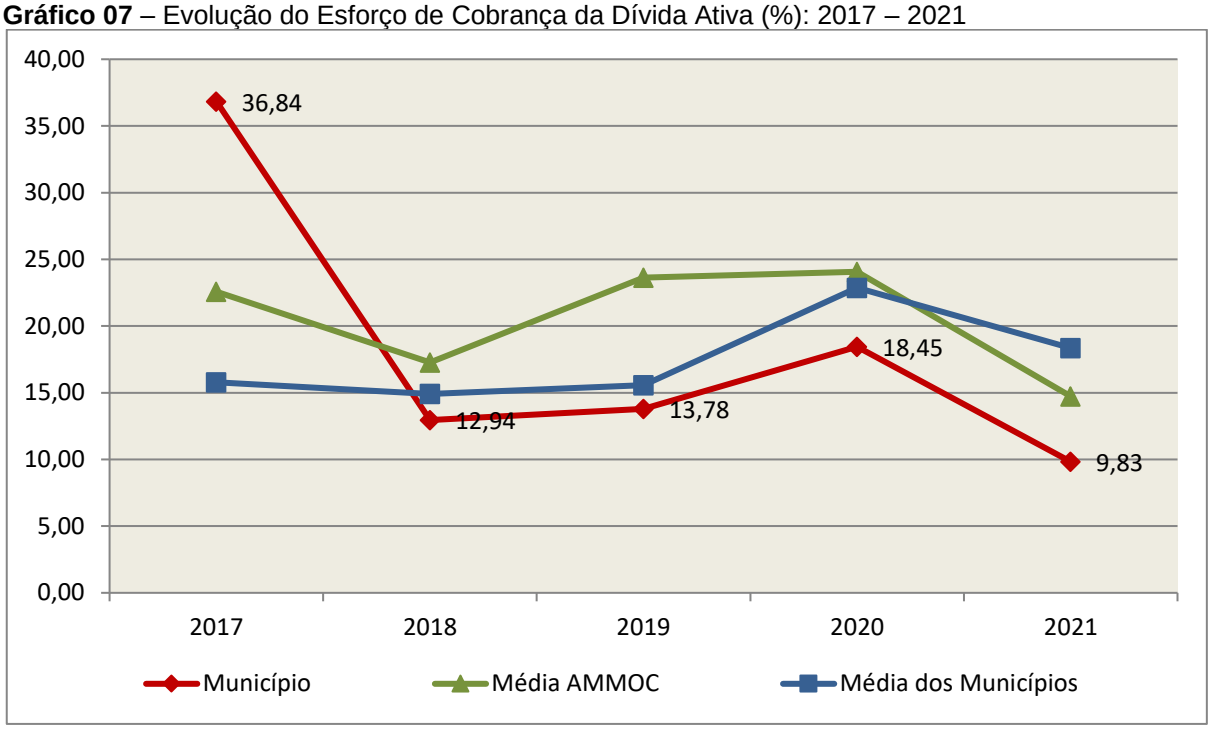
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	876.476,96	696.246,89	79,44
04-Administração	2.890.283,43	2.789.907,10	96,53
06-Segurança Pública	15.077,01	10.904,53	72,33
07-Relações Exteriores	11.910,16	-	-
08-Assistência Social	676.484,12	363.192,69	53,69
10-Saúde	5.551.124,38	5.212.558,56	93,90
12-Educação	5.540.779,52	4.652.228,06	83,96
13-Cultura	11.910,16	2.763,59	23,20
15-Urbanismo	3.074.541,52	1.694.903,87	55,13
16-Habitação	60.741,82	-	-
17-Saneamento	136.966,84	-	-
18-Gestão Ambiental	11.910,16	-	-
20-Agricultura	3.087.823,47	2.392.780,06	77,49
22-Indústria	1.191,02	-	-
23-Comércio e Serviços	34.302,36	20.634,00	60,15

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

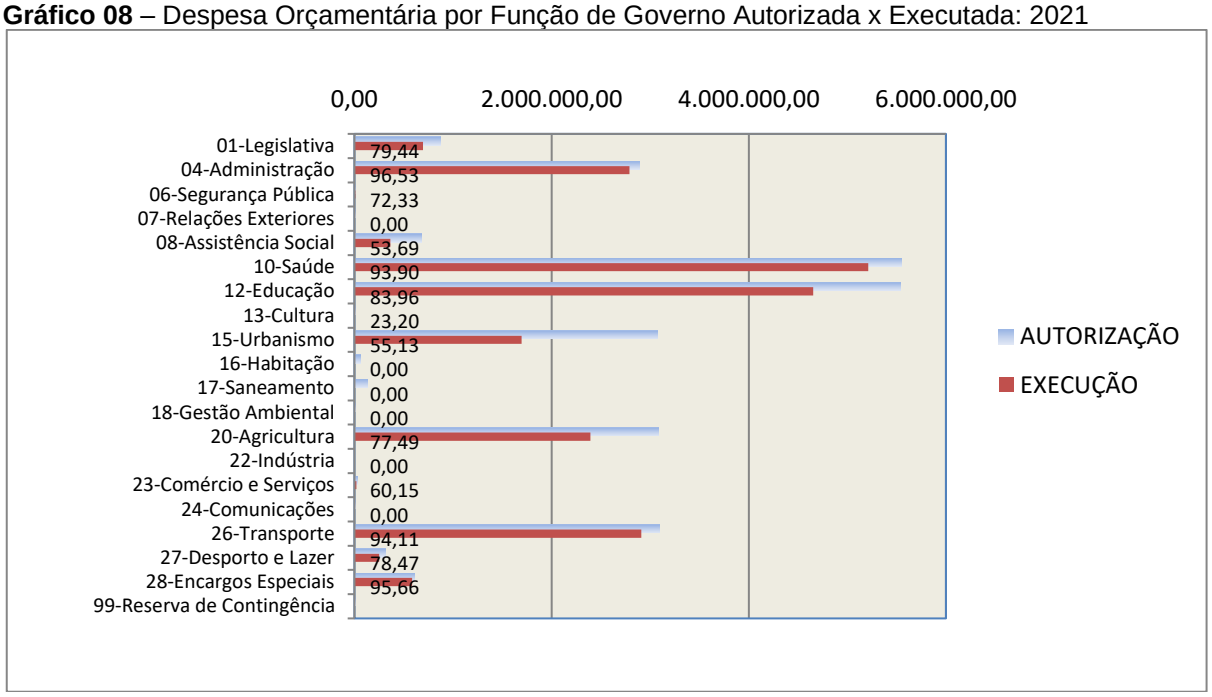
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
24-Comunicações	11.910,16	-	-
26-Transporte	3.091.857,51	2.909.852,50	94,11
27-Desporto e Lazer	318.878,59	250.215,41	78,47
28-Encargos Especiais	612.155,34	585.579,14	95,66
99-Reserva de Contingência	11.910,16	-	-
TOTAL DA DESPESA	**26.028.234,69**	**21.581.766,40**	**82,92**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2017 – 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	2018	2019	2020	2021
01-Legislativa	566.374,51	569.705,19	610.452,94	640.782,48	696.246,89
04-Administração	2.008.176,46	2.417.414,50	2.849.118,52	2.822.054,64	2.789.907,10
06-Segurança Pública	-	14,00	8.274,50	16.916,42	10.904,53
08-Assistência Social	507.618,55	582.795,27	638.985,18	557.610,16	363.192,69
10-Saúde	3.222.951,04	3.905.858,92	4.649.990,32	5.292.456,69	5.212.558,56
12-Educação	3.393.242,56	3.834.808,18	5.206.193,69	3.528.262,26	4.652.228,06
13-Cultura	1.010,00	1.356,30	25.184,37	45.730,61	2.763,59
15-Urbanismo	494.415,72	1.262.316,41	3.060.340,82	2.551.888,23	1.694.903,87
17-Saneamento	9.172,00	-	-	13.605,00	-
18-Gestão Ambiental	-	-	10.000,00	-	-
20-Agricultura	912.658,34	2.610.077,85	1.078.450,02	1.909.057,91	2.392.780,06
23-Comércio e Serviços	-	26.337,96	24.090,00	129.082,33	20.634,00
24-Comunicações	1.839,08	3.801,55	3.436,16	2.594,98	-
26-Transporte	1.937.841,81	2.372.538,08	2.182.568,84	2.494.494,89	2.909.852,50
27-Desporto e Lazer	397.831,71	986.489,23	659.950,01	694.386,65	250.215,41
28-Encargos Especiais	480.706,34	517.012,54	534.310,12	567.717,88	585.579,14
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**13.933.838,12**	**19.090.525,98**	**21.541.345,49**	**21.266.641,13**	**21.581.766,40**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2021

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	123.394,12	0,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	654.365,75	3,19
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	630.961,39	3,08
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	188.597,70	0,92
Cota-Parte do ICMS	7.723.975,00	37,67
Cota-Parte do IPVA	797.680,58	3,89
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	107.574,73	0,52
Cota-Parte do FPM	9.464.152,66	46,16
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	366.434,97	1,79
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	414.825,36	2,02

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Cota-Parte do ITR	6.356,03	0,03
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	15.660,50	0,08
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	10.118,38	0,05
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	**20.504.097,17**	**100,00**
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	366.434,97	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	414.825,36	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	**19.722.836,84**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	25.996.039,92
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.619.945,78
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**22.376.094,14**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

Quadro 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**22.376.094,14**
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	457.666,42

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	103.262,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	21.815.165,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	46.806,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	21.768.359,34

*__Fonte__: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2021/114?ano_selecionado=2021

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

Quadro 10 – Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	22.376.094,14
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	**22.376.094,14**
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	19.621.756,33
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	**19.621.756,33**
% entre despesas e receitas correntes(2/1)	**87,69**

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2021, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **87,69%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 11 – Balanço Patrimonial do Município de Ibicaré (em Reais): 2021

ATIVO	2020	2021	PASSIVO	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE	**6.594.494,87**	**7.830.177,09**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.038.340,66**	**1.164.598,06**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**5.650.900,79**	**6.925.843,52**	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	951.458,25	1.055.061,34
Créditos a Curto Prazo	885.525,92	876.143,47			
Créditos de Transferências a Receber	834.377,00	834.377,00	Fornecedores e Contas a Pag	51.242,41	51.334,23
Dívida Ativa Tributária	36.554,80	20.960,92	Demais Obrigações a Curto Prazo	35.640,00	58.202,49
Dívida Ativa Não Tributária	14.594,12	20.805,55			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	38.956,56	-			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	19.111,60	28.190,10			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**23.689.316,09**	**26.284.738,76**			
Ativo Realizável a Longo Prazo	**308.620,74**	**541.244,48**	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.038.340,66**	**1.164.598,06**
Créditos a Longo Prazo	308.620,74	541.244,48			
Dívida Ativa Tributária	288.647,66	317.905,89			
Dívida Ativa Não Tributária	19.973,08	223.338,59			
Imobilizado	23.380.695,35	25.743.494,28			
Bens Móveis	9.922.716,67	11.276.089,86			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.002.059,03	-3.474.331,07			
Bens Imóveis	16.460.037,71	17.941.735,49	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**29.245.470,30**	**32.950.317,79**
			Resultados Acumulados	29.245.470,30	32.950.317,79
			Resultado do Exercício	2.430.419,66	3.704.847,49
			Resultado de Exercícios Anteriores	26.815.050,64	29.245.470,30
TOTAL	**30.283.810,96**	**34.114.915,85**	**TOTAL**	**30.283.810,96**	**34.114.915,85**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R$ 6.438.566,41** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 0,07** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R$ 2.355.400,80** passando de um Superávit de R$ 4.083.165,61 para um Superávit de **R$ 6.438.566,41.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R$ 5.124.434,69**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2020 - 2021

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	5.650.900,79	6.925.843,52	1.274.942,73
Passivo Financeiro	1.402.938,97	487.277,11	-915.661,86
Saldo Patrimonial Financeiro	**4.247.961,82**	**6.438.566,41**	**2.190.604,59**
Ativo Financeiro do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor	164.796,21	0,00	-164.796,21
Passivo Financeiro do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor	0,00	0,00	0,00
Saldo Patrimonial Financeiro s/ Fundo Municipal de Assistência ao Servidor	**4.083.165,61**	**6.438.566,41**	**2.355.400,80**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R$ 164.796,21, se refere exclusivamente ao Fundo de Assistência ao Servidor, que não apresenta Passivo Financeiro.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2021, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Ibicaré, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	**SUPERAVIT**
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-18.745,15	**DÉFICIT**
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	176.618,11	**SUPERAVIT**
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.567,40	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	15.539,77	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	48.949,78	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	328.905,58	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	79.256,60	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ 24.954,89	24.954,89	SUPERAVIT
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ 0,00		
20 – Transferências da complementação da União ao Fundeb - VAAT		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	-272.755,13	DÉFICIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	19,40	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	13.698,29	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	102.167,53	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	266.773,45	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	0,00	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	566.100,50	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	60.213,99	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	12,93	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	10.519,49	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	19.882,41	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei n° 13.885/2019	0,00	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2°, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)	0,00	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-b)	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	103.356,06	SUPERAVIT

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	86.610,73	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2.238,91	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	425,52	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	1.074.614,20	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	553.262,27	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	4.750,18	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	26.538,71	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	22.718,32	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.875,38	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	**3.304.070,12**	
00 - Recursos Ordinários	3.134.496,29	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	**3.134.496,29**	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2017 – 2021

ITENS / ANO	2017	2018	2019	2020	2021
1 Despesa Executada	13.933.838,12	19.090.525,98	21.541.345,49	21.266.641,13	21.581.766,40
2 Restos a Pagar	24.474,29	839.592,55	1.554.390,09	1.402.938,97	487.178,62
3 Ativo Financeiro* - Excluído Fundo Municipal de Assistência ao Servidor	5.405.152,93	5.705.621,48	5.027.248,97	5.486.104,58	6.925.843,52
4 Passivo Financeiro*	2.000,00	839.592,55	1.554.808,75	1.402.938,97	487.277,11
5 Ativo Real	22.940.595,99	25.919.182,94	27.714.259,53	30.283.810,96	34.114.915,85
6 Passivo Real	534.204,57	1.484.183,81	2.400.996,66	2.390.037,22	1.600.442,45
QUOCIENTES	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Resultado Patrimonial (5÷6)	42,94	17,46	11,54	12,67	21,32
Situação Financeira (3÷4)		6,80	3,23	3,91	14,21
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,18	4,40	7,22	6,60	2,26

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
* Consideram-se os ajustes, quando houver.

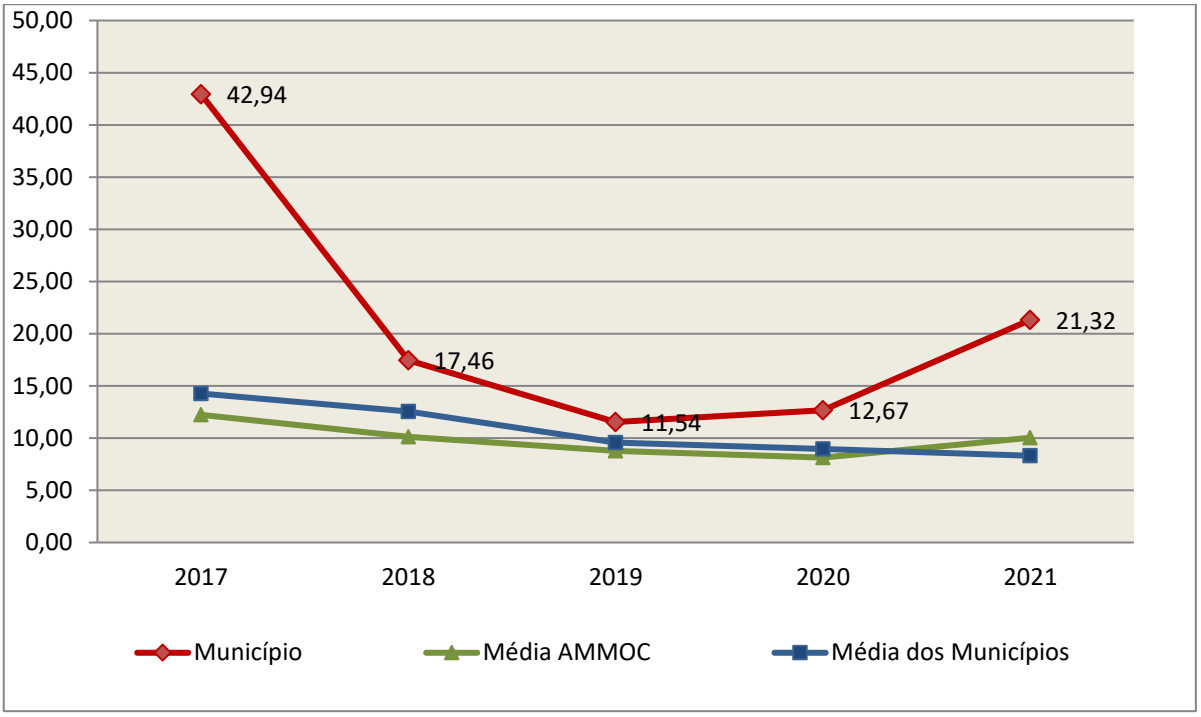
O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Gráfico 09 –Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2021 o Ativo Real apresenta-se **21,32** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

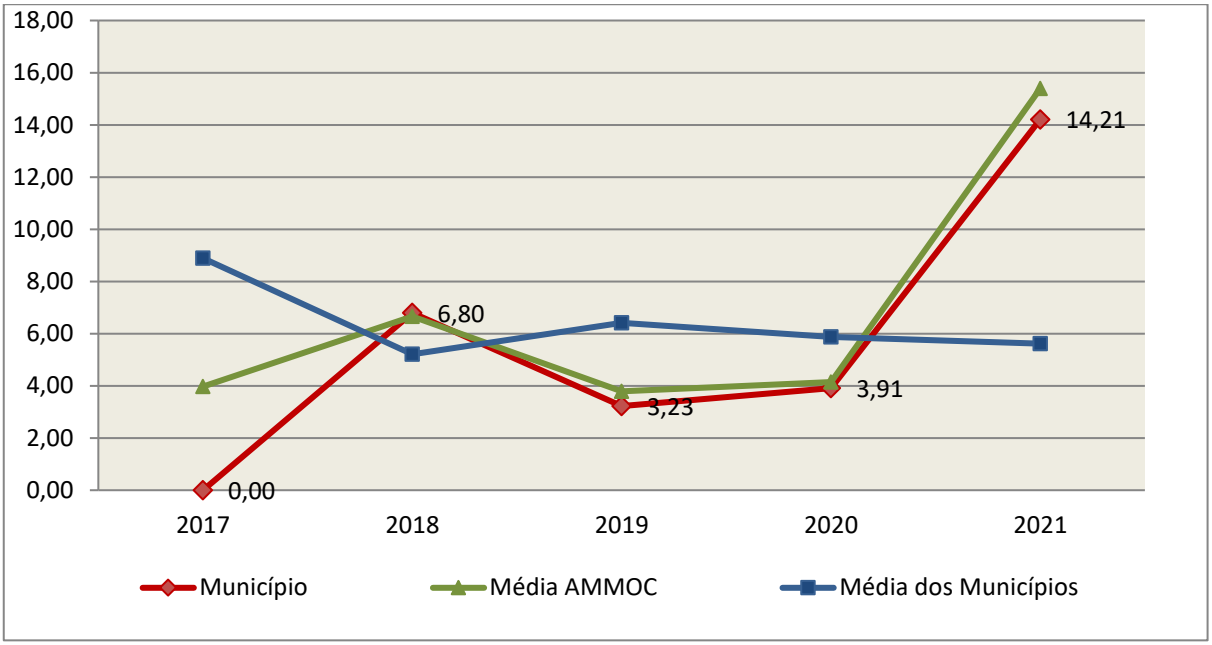
O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Fls 217 TCE/SC

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2021 o Ativo Financeiro representa **14,21** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

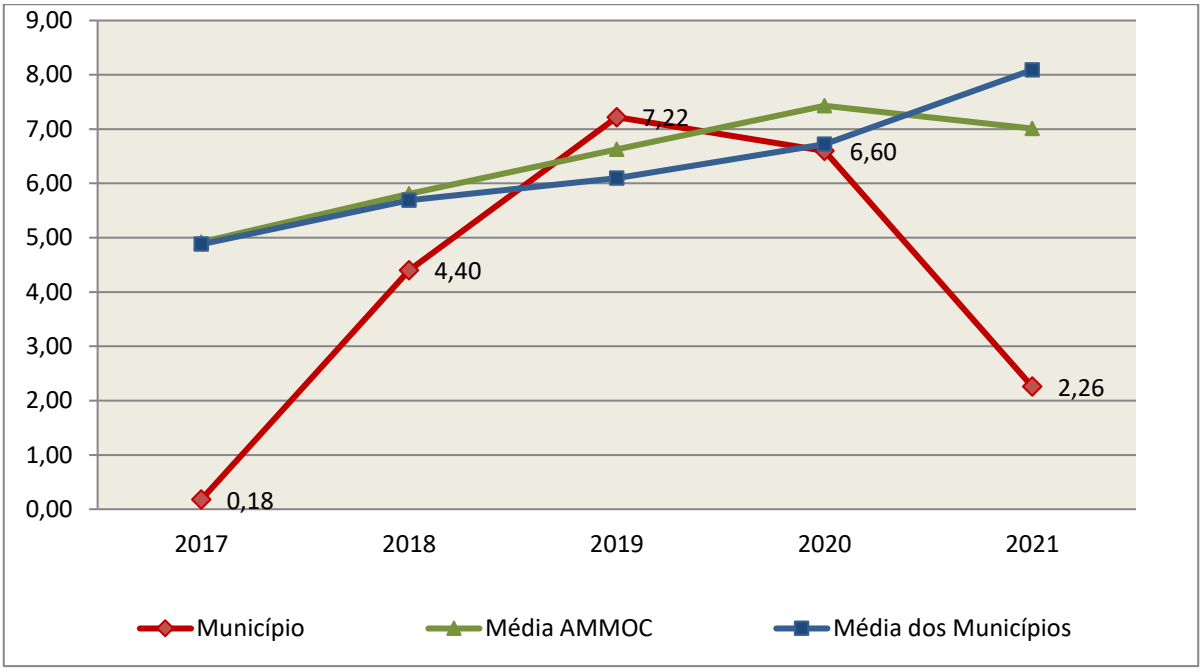
A situação apresentada pelo Município de Ibicaré é demonstrada no gráfico a seguir:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Fls 218 TCE/SC

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,26%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2021 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 4.176.236,33** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,17%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 1.217.810,80**, representando **6,17%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**19.722.836,84**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.212.558,56	26,43
Atenção Básica	5.207.999,62	26,41
Vigilância Sanitária	4.558,94	0,02
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.036.322,23	5,25
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**4.176.236,33**	**21,17**
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.958.425,53	15,00
Valor Acima do Limite	**1.217.810,80**	**6,17**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

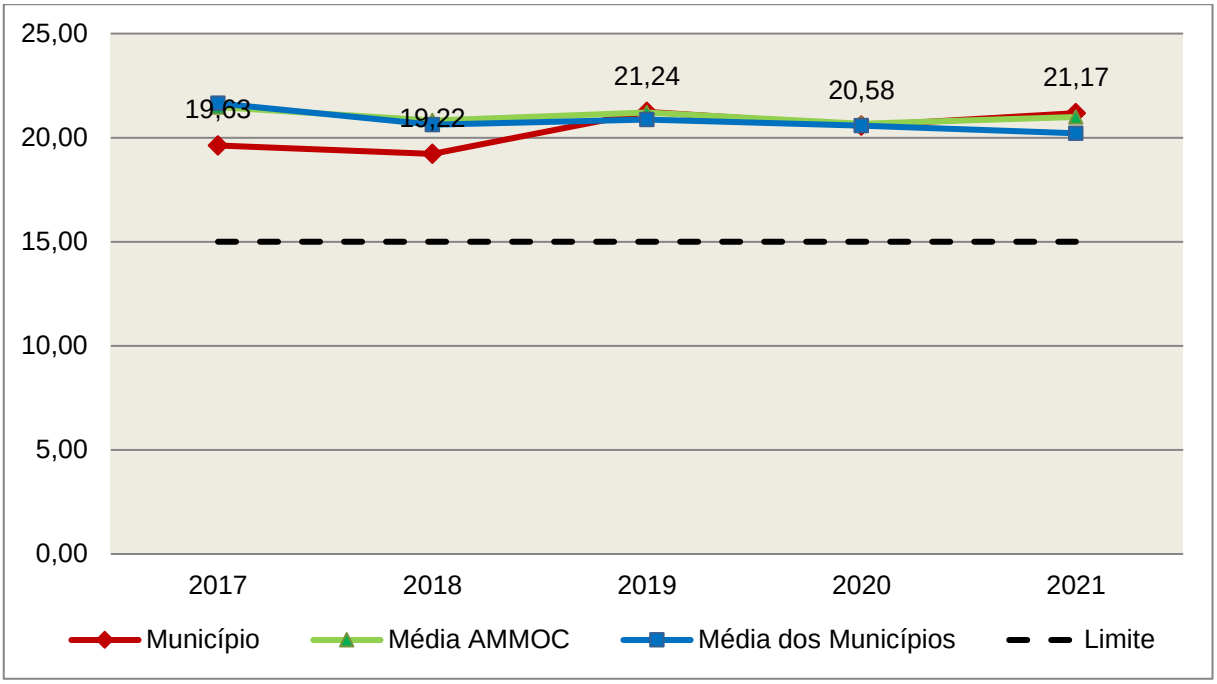
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Fls 220 TCE/SC

Gráfico 12 –Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2021 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2021) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 5.558.170,39** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,11%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 432.146,10**, representando **2,11%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

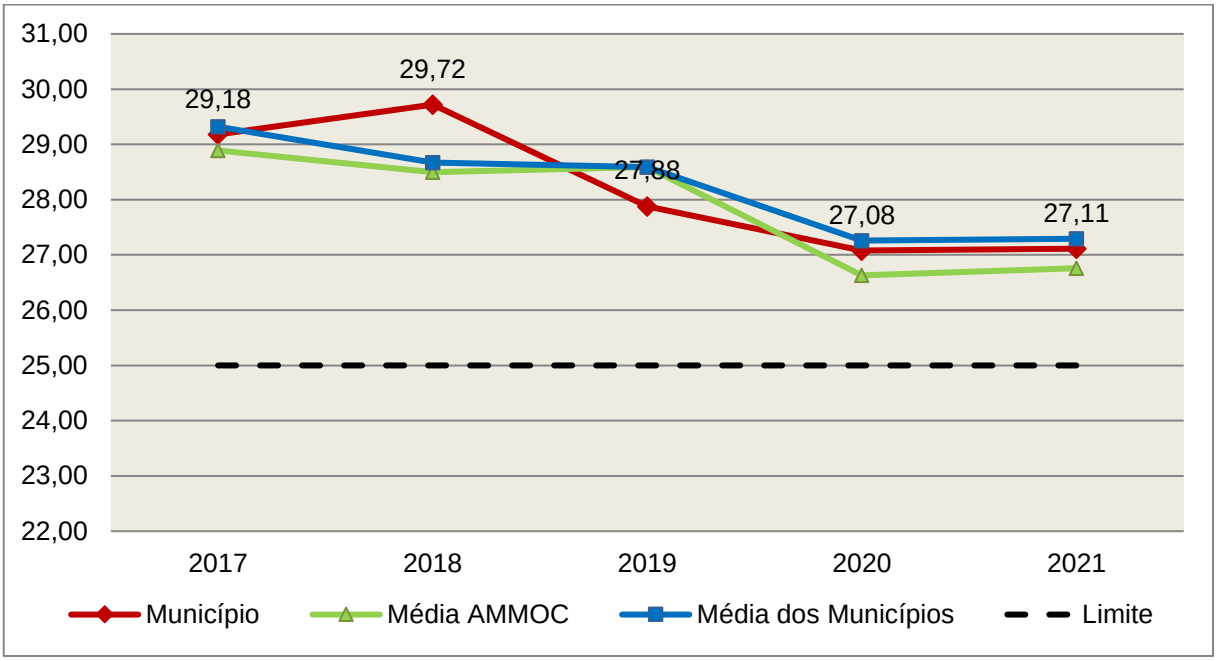
Quadro 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**20.504.097,17**	**100,00**
Valor Aplicado Educação Infantil	**1.393.337,62**	**6,80**
Educação Infantil	1.393.337,62	6,80
Valor Aplicado Ensino Fundamental	**2.800.133,42**	**13,66**
Ensino Fundamental	2.800.133,42	13,66
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	**-1.364.699,35**	**-6,66**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**5.558.170,39**	**27,11**
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.126.024,29	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**432.146,10**	**2,11**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 –Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2021 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 1.493.606,42**, equivalendo a **74,98%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)
Transferências do FUNDEB	1.988.569,86
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.555,23
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**1.992.125,09**
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.394.487,56
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.493.606,42
Valor Acima do Limite	**99.118,86**

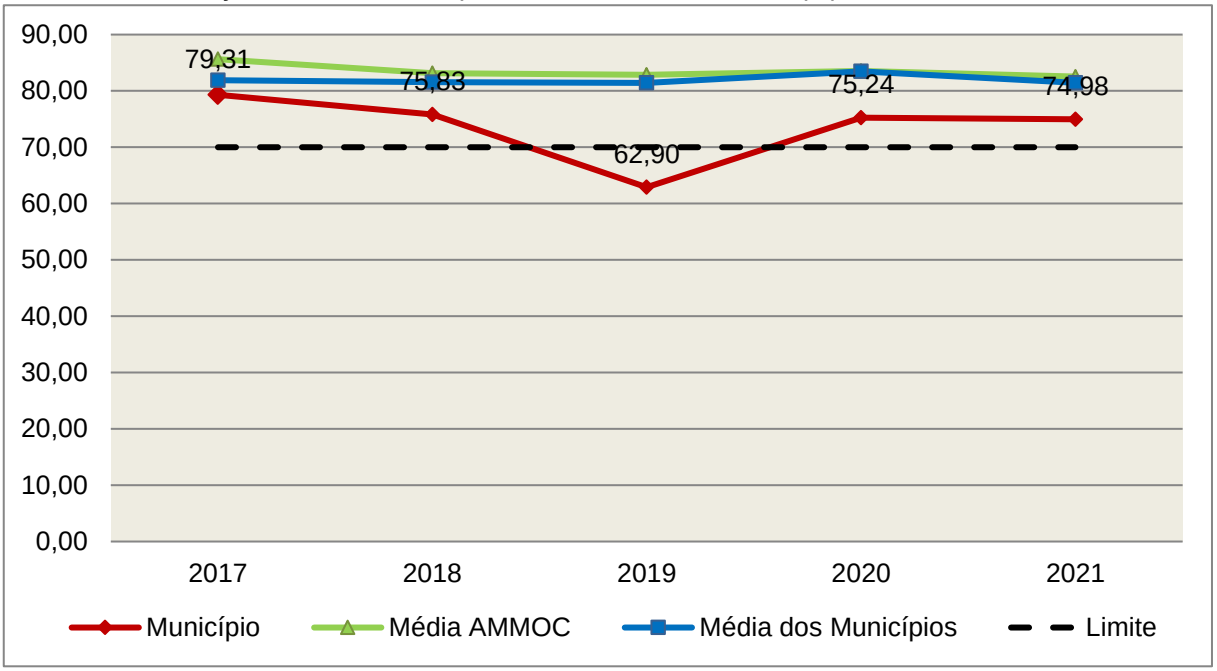
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Gráfico 14 –Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 1.967.170,20**, equivalendo a **98,75%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**1.992.125,09**
90% dos Recursos do FUNDEB	1.792.912,58
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.967.170,20
Valor Acima do Limite	**174.257,62**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

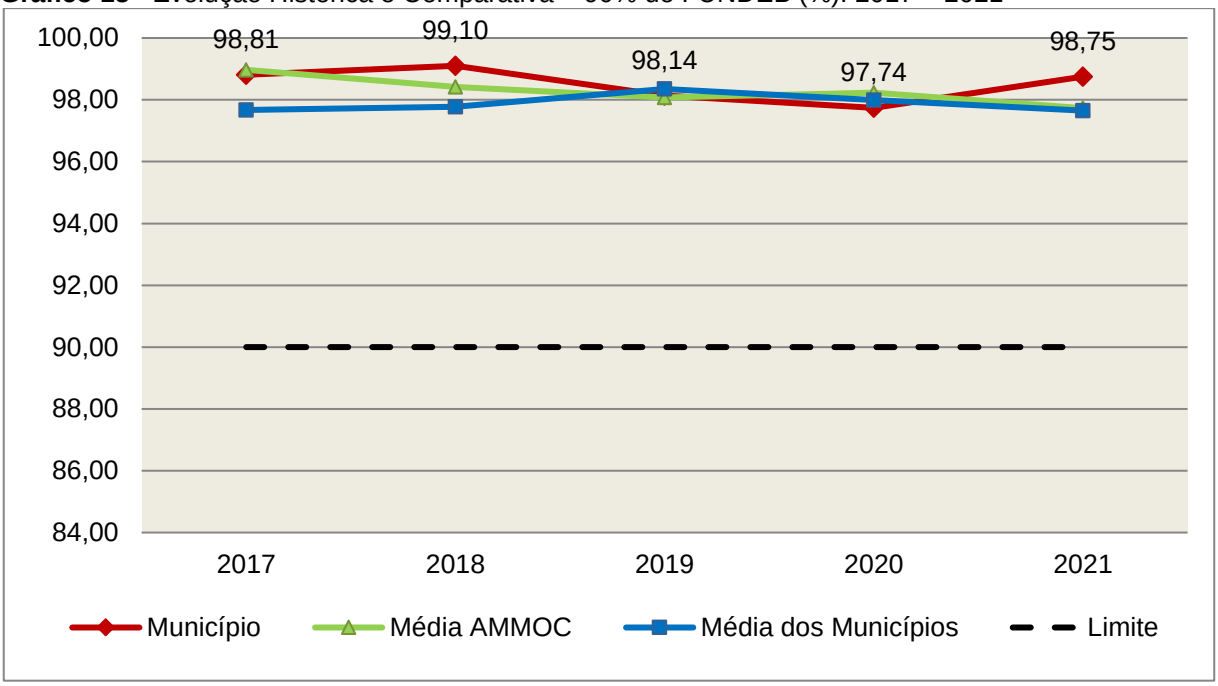
Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 –Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional (Anexos da Instrução Documento 1, fls.1 a 2 e Documento 2, fl.1), integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 38.950,20**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (3 e/ou 6), com código de Fontes do Fundeb (18 e/ou 19), informados no Sistema e-Sfinge.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2021: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Quadro 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2021	24.954,89
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**24.954,89**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**21.768.359,34**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.061.015,60	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.624.120,83	44,21
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	593.292,92	2,73
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**10.217.413,75**	**46,94**
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.843.601,85	13,06

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

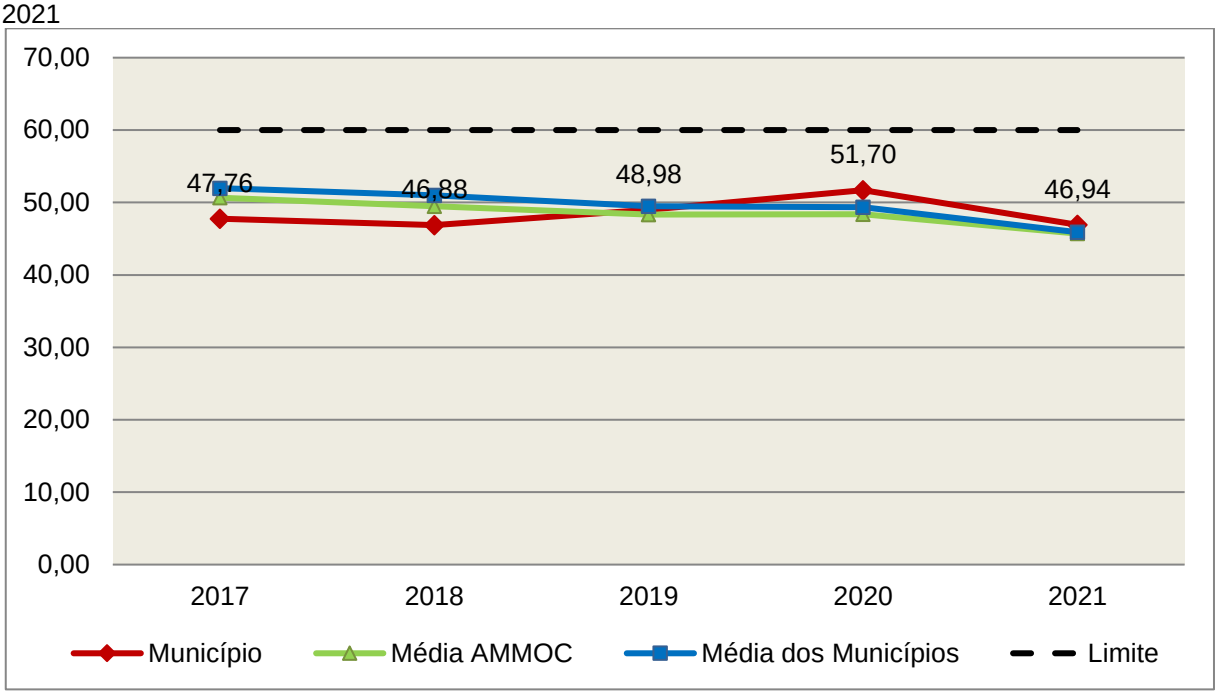
No exercício em exame, o Município gastou **46,94%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Gráfico 16 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Ibicaré, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**21.768.359,34**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.754.914,04	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.624.120,83	44,21
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	9.624.120,83	44,21
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**9.624.120,83**	**44,21**
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.130.793,21	9,79

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Fonte:*Sistema e-Sfinge/[4]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)[5] 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)[6].
*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.
****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,21%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

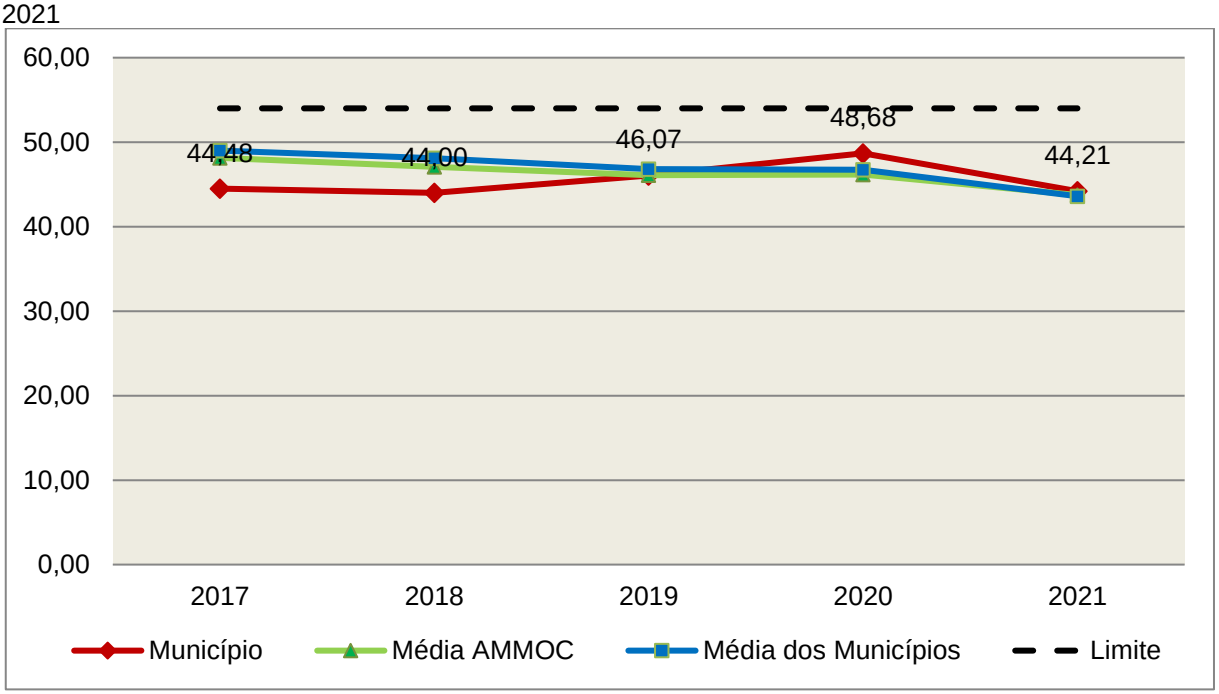
4Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Gráfico 17 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Quadro 18-B– Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**21.768.359,34**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.306.101,56	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	593.292,92	2,73
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	593.292,92	2,73
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**593.292,92**	**2,73**
Valor Abaixo do Limite (6%)	712.808,64	3,27

Fonte:*Sistema e-Sfinge/[7]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.
***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,73%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

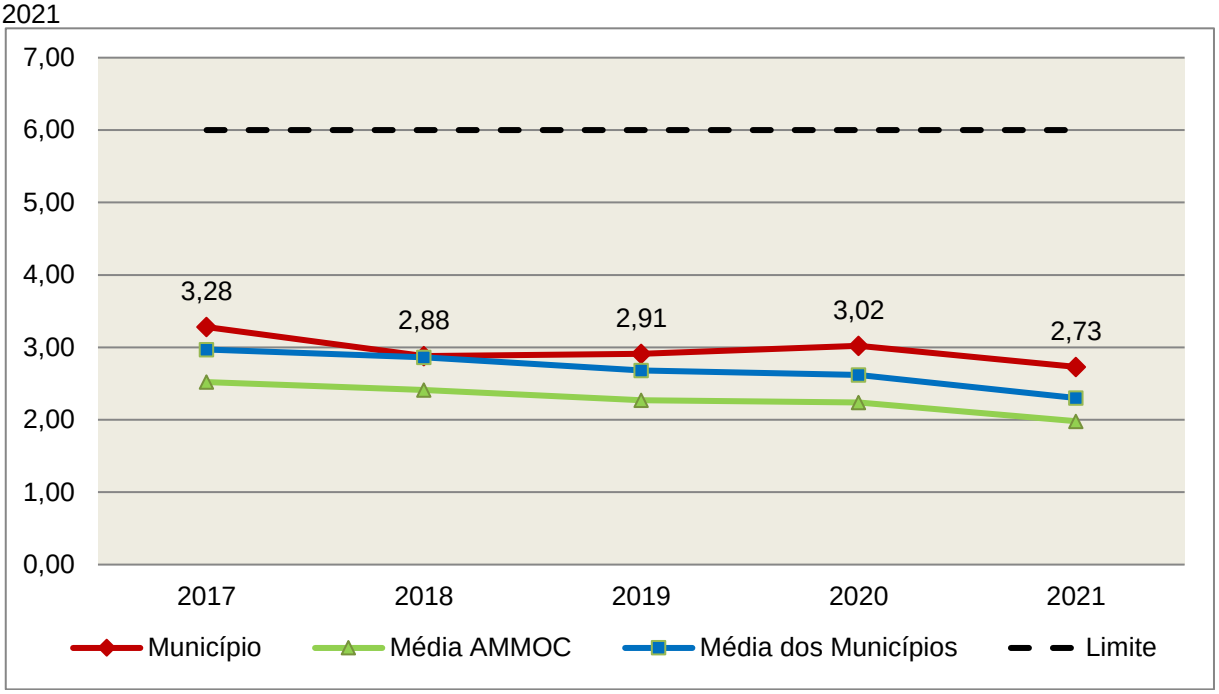
7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscaispublicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Fls 230 TCE/SC

Gráfico 18 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III e § único, I ao V, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

> Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [...]
>
> IV - em âmbito municipal:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
>
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
>
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
>
> § 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

> I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
>
> II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 , indicado por seus pares;
>
> III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
>
> IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
>
> V - 1 (um) representante das escolas do campo;
>
> VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
>
> [...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal[8].

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

[8]Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

> Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:
>
> I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
>
> II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
>
> III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
>
> IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
>
> V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
>
> VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
>
> VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
>
> VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
>
> IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
>
> X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

> Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
>
> I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
>
> II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
>
> § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
>
> § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
>
> § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
>
> § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
>
> § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
>
> § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

> Art. 19. Compete ao CAE:
>
> I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
>
> II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
>
> III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
>
> IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
>
> Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

> Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Fls 239 TCE/SC

tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, assim determina:

> Art. 48. [...]
>
> § 1º A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
>
> I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

> III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
>
> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000, alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

A regulamentação apresentada no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, deverá ser observada obrigatoriamente pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

> Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Assim sendo, no exercício em análise, serão verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010. A partir do exercício de 2023, serão analisadas as disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, pelo Município de **Ibicaré**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais	**Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010**
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;e *(art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)*	**Análise prejudicada em razão da data de acesso**
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso	**Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010**
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados	**Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010**

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Fls 241 TCE/SC

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	**CUMPRIU**
b) o número do empenho	**CUMPRIU**
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	**CUMPRIU**
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	**CUMPRIU**
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	**CUMPRIU**
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	**CUMPRIU**

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000)	
a) previsão	**CUMPRIU**
b) lançamento	**CUMPRIU**
c) arrecadação	**CUMPRIU**

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Jun 22 2021 12:00AM.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI[9], podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

[9] SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite[10], em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Ibicaré,** referente ao exercício de 2021.

[10] Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Quadro 20 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2021

INDICADORES	META 2021	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	4,00	7,00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	0,00	Não Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95,00	80,00	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95,00	100,00	Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	92,59	Não Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100,00	0,00	Não Atingiu
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Análise Prejudicada
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	0,00	Atingiu
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	0,00	Atingiu
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	90,00	ND	Análise Prejudicada
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,15	0,16	Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,11	0,01	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	50,00	33,33	Não Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	3,00	12,12	Não Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	0,00	Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	0,00	Atingiu
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	75,00	55,43	Não Atingiu
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	ND	ND	Análise Prejudicada
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	75,00	100,00	Atingiu

Fonte: http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def, acessado em 24/05/2022
Obs: ND - Meta não definida ou Resultado não Informado; Análise Prejudicada - Em razão de ausência de informações do resultado na data da consulta.

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada "Transformando Nosso Mundo", a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n. º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periocidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n. º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

- Universalização do atendimento escolar;

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

- Valorização dos (as) profissionais da educação;

- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC[11].

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

[11] Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2021 registradas pelo Censo Escolar de 2021 e das estimativas populacionais de 2020.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a "primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade". É oferecida em "creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade" (art. 30, I), e "pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade" (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Ibicaré.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2021) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2021) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE".

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja,

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

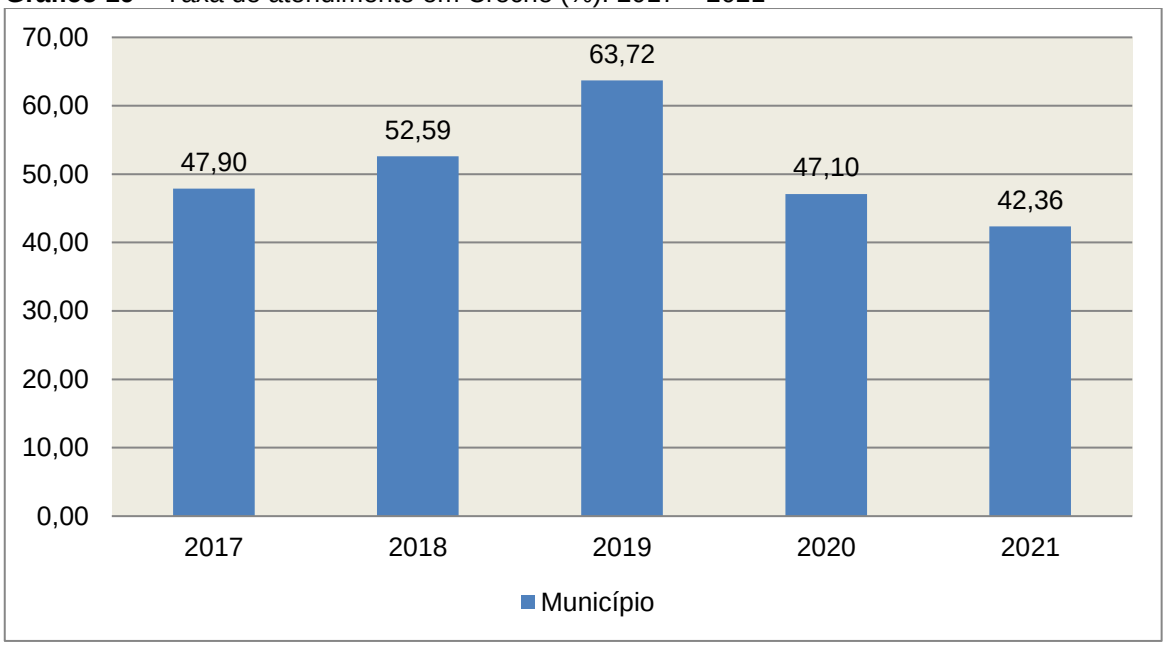
apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: **População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche X 100**
População de 0 a 3 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ibicaré, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2021, foi de 42,36%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2021



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2021 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

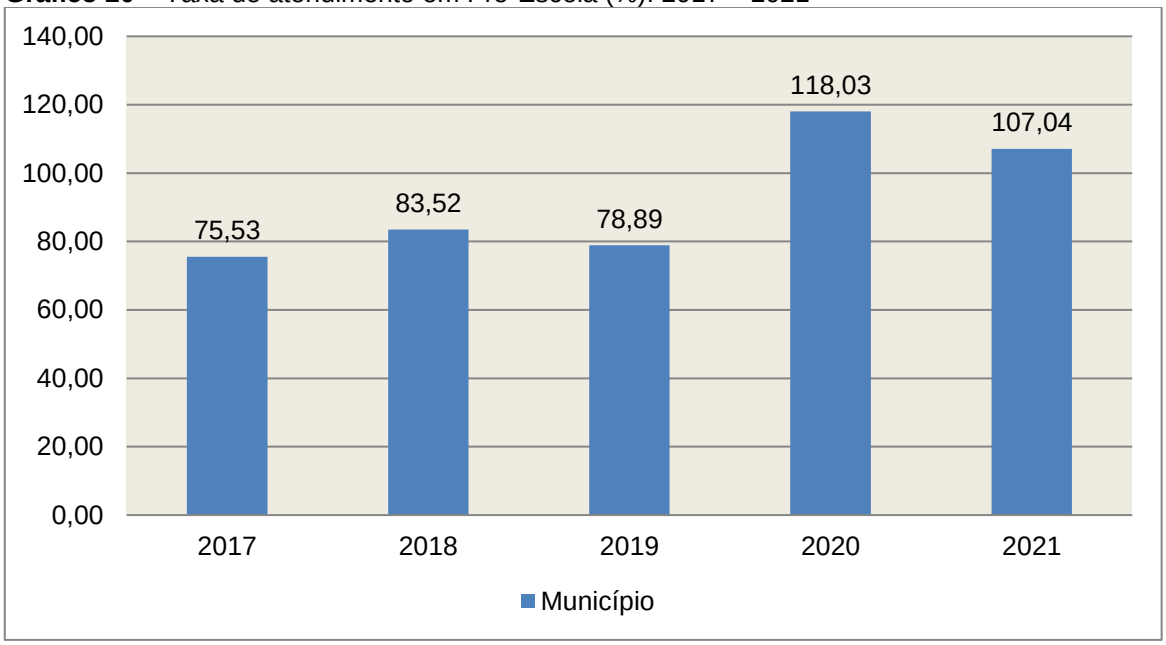
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola}}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}} \times 100$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ibicaré, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2021, foi de 107,04 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2021



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2021 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

> Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Ibicaré para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2021.

Quadro 21 - Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	60,13	02.000022 Manutenção do Ensino Fundamental	2.552.778,70	1.534.985,83
02 Ensino Fundamental I	1,15	02.000023 Manutenção do Transporte Escolar	235.624,72	2.709,68

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

02 Ensino Fundamental I	0,14	02.000083 Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	11.730,00	16,42
03 Ensino Médio	0,58	02.000026 Transferências financeiras as entidades educacionais	36.160,00	209,73
03 Ensino Médio	0,33	02.000027 Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	82.976,40	273,82
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	14,38	02.000029 Manutenção da Educação Infantil	554.967,76	79.804,36
05 Alfabetização Infantil	0,26	02.000090 Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	60.869,00	158,26
05 Alfabetização Infantil	20,08	02.000091 Manutenção da Creche Municipal	624.027,47	125.304,72
05 Alfabetização Infantil	0,25	02.000092 Manutenção do Transporte Escolar - Creche Municipal	44.353,69	110,88
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,25	02.000095 Manutenção do Ensino Profissionalizante	68.164,74	170,41
10 EJA Integrada	0,25	02.000095 Manutenção do Ensino Profissionalizante	68.164,74	170,41
11 Educação Profissional	0,25	02.000095 Manutenção do Ensino Profissionalizante	68.164,74	170,41
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Ibicaré, no valor de R$ 1.744.084,93, representa 8,77% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020

No exercício de 2021 ainda vivenciamos situação atípica, iniciada no exercício de 2020, face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emendas Constitucionais nº 106/2020 e nº 109/2021, Leis Complementares nº 173/2020 e Lei nº178/2021.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Quadro 22 - Demonstrativo % das despesas com a pandemia em relação às receitas do Municipio

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Municipio***
00 Recursos Ordinários	12.780.591,27	8.478,00	0,07
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.506.183,30	1.146,60	0,08
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.962.775,45	30.723,17	1,04
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.612,00	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	190.890,19	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	169.932,99	0,00	0,00

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

11 Convênio de Trânsito - Civil	177.838,80	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	257.893,51	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	1.594.411,09	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	397.714,00	0,00	0,00
32 Transferências de Convênios – União/Educação	213.859,00	0,00	0,00
33 Transferências de Convênios – União/Saúde	19,40	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	12.797,20	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	15.875,41	35.450,98	223,31
36 Salário-Educação	194.643,19	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	840.653,80	12.225,50	1,45
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	256.137,43	0,00	0,00
42 Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,32	0,00	0,00
43 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	51.121,30	0,00	0,00
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	31.476,54	0,00	0,00

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

61 Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	129.883,12	22.949,02	17,67
62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	130.384,23	0,00	0,00
64 Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência social)	50.342,16	0,00	0,00
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	76,73	0,00	0,00
77 Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	46.806,11	0,00	0,00
78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	1.177.549,69	0,00	0,00
79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	553.262,27	0,00	0,00
80 Outras Especificações	14.716,88	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	9.923,61	0,00	0,00
TOTAL	23.772.370,99	110.973,27	0,47

Fonte: Sistema e-Sfinge
*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.
** Representa as despesas contabilizadas nas FR´s criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR´s 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.
*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR´s. O percentual apresentado em cada linha de código de FR, se refere às despesas com a pandemia em relação às receitas arrecadadas no exercício em análise, havendo a possibilidade de realização de despesas financiadas com o superávit do exercício anterior.

Em conformidade com o Prejulgado nº 2270, decorrente da Decisão nº 147/2021 publicada em 07/04/2021, para mensuração do aumento das despesas com Pessoal na vigência da Lei Complementar nº 173/2020, adotou-se o critério de comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021, com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar nº 173/2020).

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

O quadro a seguir demonstra a variação percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo, em relação à RCL, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, publicada em 28/05/2020.

Quadro 23 - Demonstrativo do % de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação a RCL

Período	Percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL (%)
1º Quadrimestre/2020 (1)	47,87
3º Quadrimestre/2021 (2)	44,21
Variação (2-1)	-3,66

Fonte: Sistema e-Sfinge e Quadro 18-A deste Relatório.

Verificou-se que, no período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020, não houve aumento do percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida.

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 51 da Lei Complementar nº. 202/2000 c/c o art. 7º, inciso II da Instrução Normativa N. TC-20/2015. Registra-se que o documento encaminhado às fls. 134 a 139 refere-se ao Anexo VII –Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão.

10.2.2 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

10.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis **demonstram adequadamente** a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R$ 2.355.400,80
3) Resultado Financeiro	Superávit	R$ 6.438.566,41
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	21,17%
4.2) Ensino	25,00%	27,11%
4.3) FUNDEB	70,00%	74,98%
	90,00%	98,75%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	46,94%
b) Poder Executivo	54,00%	44,21%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,73%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	**CUMPRIU**	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2021 do Município de Ibicaré**.

Diante da **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **10.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o encaminhamento do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015. Registra-se que o documento encaminhado às fls. 134 a 139 refere-se ao Anexo VII – Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão;

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, em 15/08/2022.

MARCELO DA SILVA MAFRA
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 15/08/2022.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 15/08/2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.013.822,23
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.500,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**1.036.322,23**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	86.054,07
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	180.622,50
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.631.375,92
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**-1.364.699,35**

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	301	657.376,32	657.376,32	657.376,32
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	304	4.558,94	4.558,94	4.558,94
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2021	301	38.492,42	38.492,42	38.492,42
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	2021	301	46.380,59	46.380,59	46.380,59
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	2021	301	257.047,26	257.047,26	257.047,26
80 - Outras Especificações	2021	301	9.966,70	9.966,70	9.966,70
TOTAL			**1.013.822,23**	**1.013.822,23**	**1.013.822,23**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	511	09/04/2021	LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	3.750,00	3.750,00	3.750,00	Despesa ref. a serviço de elaboração da Programação Anual de Sáude 2021; auxílio na elaboração de relatórios pendentes; elaboração dos relatórios quadrimensais de saúde de 2021; programas e relatórios a serem alimentados: sia, bpa, fpo, cnes, rag, sispacto, bolsa família, sisvan, siscan, sisprenatal, cadsus web, e-sus, sipni e fly sapude; competência 03/2021.
Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	673	13/05/2021	LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	3.750,00	3.750,00	3.750,00	Despesa ref. a serviço de elaboração da Programação Anual de Sáude 2021; auxílio na elaboração de relatórios pendentes; elaboração dos relatórios quadrimensais de saúde de 2021; programas e relatórios a serem alimentados: sia, bpa, fpo, cnes, rag, sispacto, bolsa família, sisvan, siscan, sisprenatal, cadsus web, e-sus, sipni e fly sapude; competência 04/2021.
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	301	1013	15/07/2021	LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	3.750,00	3.750,00	3.750,00	Despesa ref. a serviço de elaboração da Programação Anual de Sáude 2021; auxílio na elaboração de relatórios pendentes; elaboração dos relatórios quadrimensais de saúde de 2021; programas e relatórios a serem alimentados:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Saúde de Ibicaré	Transf de impostos: Saúde								sia, bpa, fpo, cnes, rag, sispacto, bolsa família, sisvan, siscan, sisprenatal, cadsus web, e-sus, sipni e fly sapude; competência 05/2021.
Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1014	15/07/2021	LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	3.750,00	3.750,00	3.750,00	Despesa ref. a serviço de elaboração da Programação Anual de Sáude 2021; auxílio na elaboração de relatórios pendentes; elaboração dos relatórios quadrimensais de saúde de 2021; programas e relatórios a serem alimentados: sia, bpa, fpo, cnes, rag, sispacto, bolsa família, sisvan, siscan, sisprenatal, cadsus web, e-sus, sipni e fly sapude; competência 06/2021.
Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1082	29/07/2021	LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	3.750,00	3.750,00	3.750,00	Despesa ref. a serviço de elaboração da Programação Anual de Sáude 2021; auxílio na elaboração de relatórios pendentes; elaboração dos relatórios quadrimensais de saúde de 2021; programas e relatórios a serem alimentados: sia, bpa, fpo, cnes, rag, sispacto, bolsa família, sisvan, siscan, sisprenatal, cadsus web, e-sus, sipni e fly sapude; competência 06/2021.
Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1273	31/08/2021	LR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	3.750,00	3.750,00	3.750,00	Despesa referente a serviço de elaboração da Programação Anual de Sáude 2021; auxílio na elaboração de relatórios pendentes; elaboração dos relatórios quadrimensais de saúde de 2021; programas e relatórios a serem alimentados: sia, bpa, fpo, cnes, rag, sispacto, bolsa família, sisvan, siscan, sisprenatal, cadsus web, e-sus, sipni e fly sapude; competência 08/2021 cfe nf º505 anexa.
TOTAL						**22.500,00**	**22.500,00**	**22.500,00**	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
36 - Salário-Educação	2021	365	65.705,71	65.705,71	65.705,71
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2021	365	15.826,65	15.826,65	15.826,65
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2021	365	4.521,71	4.521,71	4.521,71
TOTAIS			**86.054,07**	**86.054,07**	**86.054,07**

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
36 - Salário-Educação	2021	361	102.770,53	102.770,53	102.770,53
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2021	361	24.499,88	24.499,88	24.499,88
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2021	361	7.072,42	7.072,42	7.072,42
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2021	361	46.279,67	46.279,67	46.279,67
TOTAL			**180.622,50**	**180.622,50**	**180.622,50**

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A -	RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	17.097,38	1.647,77	0,00	-18.745,15	0,00	0,00	-18.745,15	DÉFICIT
02	176.618,11	0,00	0,00	0,00	0,00	176.618,11	0,00	0,00	176.618,11	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	4.567,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.567,40	0,00	0,00	4.567,40	SUPERAVIT
08	15.539,77	0,00	0,00	0,00	0,00	15.539,77	0,00	0,00	15.539,77	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	48.949,78	0,00	0,00	0,00	0,00	48.949,78	0,00	0,00	48.949,78	SUPERAVIT
11	328.905,58	0,00	0,00	0,00	0,00	328.905,58	0,00	0,00	328.905,58	SUPERAVIT

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

12	79.256,60	0,00	0,00	0,00	0,00	79.256,60	0,00	0,00	79.256,60	SUPERAVIT
18	24.954,89	0,00	0,00	0,00	0,00	24.954,89	0,00	0,00	24.954,89	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	124,55	0,00	0,00	272.879,68	0,00	-272.755,13	0,00	0,00	-272.755,13	DÉFICIT
33	19,40	0,00	0,00	0,00	0,00	19,40	0,00	0,00	19,40	SUPERAVIT
34	13.698,29	0,00	0,00	0,00	0,00	13.698,29	0,00	0,00	13.698,29	SUPERAVIT
35	102.167,53	0,00	0,00	0,00	0,00	102.167,53	0,00	0,00	102.167,53	SUPERAVIT
36	266.773,45	0,00	0,00	0,00	0,00	266.773,45	0,00	0,00	266.773,45	SUPERAVIT
37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
38	566.100,50	0,00	0,00	0,00	0,00	566.100,50	0,00	0,00	566.100,50	SUPERAVIT
39	60.213,99	0,00	0,00	0,00	0,00	60.213,99	0,00	0,00	60.213,99	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	12,93	0,00	0,00	0,00	0,00	12,93	0,00	0,00	12,93	SUPERAVIT
43	10.519,49	0,00	0,00	0,00	0,00	10.519,49	0,00	0,00	10.519,49	SUPERAVIT
44	19.882,41	0,00	0,00	0,00	0,00	19.882,41	0,00	0,00	19.882,41	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	103.356,06	0,00	0,00	0,00	0,00	103.356,06	0,00	0,00	103.356,06	SUPERAVIT

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

62	86.610,73	0,00	0,00	0,00	0,00	86.610,73	0,00	0,00	86.610,73	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	2.238,91	0,00	0,00	0,00	0,00	2.238,91	0,00	0,00	2.238,91	SUPERAVIT
77	425,52	0,00	0,00	0,00	0,00	425,52	0,00	0,00	425,52	SUPERAVIT
78	1.074.712,69	98,49	0,00	0,00	0,00	1.074.614,20	0,00	0,00	1.074.614,20	SUPERAVIT
79	553.262,27	0,00	0,00	0,00	0,00	553.262,27	0,00	0,00	553.262,27	SUPERAVIT
80	4.750,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750,18	0,00	0,00	4.750,18	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	26.538,71	0,00	0,00	0,00	0,00	26.538,71	0,00	0,00	26.538,71	SUPERAVIT
88	22.718,32	0,00	0,00	0,00	0,00	22.718,32	0,00	0,00	22.718,32	SUPERAVIT
89	2.875,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,38	0,00	0,00	2.875,38	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	**3.595.793,44**	**98,49**	**17.097,38**	**274.527,45**	**0,00**	**3.304.070,12**	**0,00**	**0,00**	**3.304.070,12**	

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

B		RECURSO ORDINARIO					
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	3.330.050,08	0,00	34.236,85	161.316,94	0,00	3.134.496,29	SUPERAVIT
T.	**3.330.050,08**	**0,00**	**34.236,85**	**161.316,94**	**0,00**	**3.134.496,29**	

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:27

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO DA SILVA MAFRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 40F25

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
SANTA CATARINA

Parecer: **MPC/DRR/1569/2022**
Processo: @PCP 22/00139505
Origem: Prefeitura Municipal de Ibicaré
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2021

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2022.1593

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-191.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 192-265, consignando as seguintes irregularidades:

> 10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
> 10.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 51 da Lei Complementar nº. 202/2000 c/c o art. 7º, inciso II da Instrução Normativa N. TC-20/2015. Registra-se que o documento encaminhado às fls. 134 a 139 refere-se ao Anexo VII –Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão.
> 10.2.2 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:44

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 70956

pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

1. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária**.

A relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu percentual inferior a 95%, não se enquadrando o Município na hipótese de ajuste fiscal prevista no art. 167-A da CRFB/88 (Emenda Constitucional n. 109/2021).

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

2. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

3. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, e o art. 26 da Lei nº 14.113/2020, que preconizam seja aplicado **pelo menos 70% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino básico.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:44

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 70956

Foram aplicados, pelo menos, 90% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 c/c art. 53 da Lei nº 14.113/2020) foi observada.

4. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, “b” da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

5. Dos conselhos municipais

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Todavia, em virtude da automatização de análise, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos mencionados

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:44

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 70956

documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram devidamente remetidos ao Tribunal de Contas os pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Verificou-se ainda que **houve a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb** (fls. 140-142). Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

6. Da transparência da gestão fiscal

Constatou-se que o Município de Ibicaré **promove** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

7. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Contas de Governo realizou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:44

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 70956

da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Nesse sentido, constatou-se que não houve o cumprimento das seguintes metas:

INDICADORES	META 2021	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	4,00	7,00	Não atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	0,00	Não atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95,00	80,00	Não atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	92,59	Não atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100,00	0,00	Não atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,11	0,01	Não atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	50,00	33,33	Não atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	3,00	12,12	Não atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	75,00	55,43	Não atingiu

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2021, por continuar o monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **dentro** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:44

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 70956

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

Por fim, registra-se que a diretoria técnica apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação durante o exercício de 2021, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.005/2014.

8. Dos recursos utilizados no combate à pandemia e da apuração da variação percentual das despesas com pessoal do Poder Executivo na vigência da LC nº 173/2020

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, o corpo técnico apresentou quadro demonstrativo pormenorizado das despesas realizadas pelo município no combate à pandemia. Ao final, apurou-se o dispêndio total de R$ 110.973,27.

Ainda, para fins de verificação do aumento das despesas com pessoal[1], o corpo técnico efetuou a comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no **3º quadrimestre de 2021** com o percentual verificado no **1º quadrimestre de 2020**, apurando que **não** houve aumento do percentual de gastos dessa natureza.

Relembra-se ainda que, considerando o contexto de pandemia, este órgão ministerial sugeriu na análise dos processos de Prestação de Contas dos Prefeitos dos exercícios anteriores a expedição de recomendação aos

[1] Prejulgado n. 2270
[...]
2. Para fins da correta aplicação do critério de mensuração do aumento de despesa, a que se refere o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020, o provimento de cargos somente poderá ocorrer se as despesas decorrentes dessas nomeações tiverem a proporcional compensação, relativamente ao aumento da receita corrente líquida ou à diminuição da despesa com pessoal apurada na forma da Lei Complementar n. 101/2000, **de modo que não seja ultrapassado o percentual de comprometimento verificado no quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar 173/2020'.**

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:44

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 70956

gestores no sentido de que o Município observasse as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII[2], o qual exige como parte integrante do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo o seguinte item:

> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

No presente caso, observa-se que o Município **não cumpriu** a recomendação em tela. Entendo que o fato deva ser examinado em autos apartados. Constatou-se, em verdade, que não houve nem mesmo a remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município, fato que será abordado na sequência.

Independentemente da constatação acima, este órgão ministerial entende pertinente reiterar a recomendação outrora formulada, para que o gestor observe, na prestação de contas a ser remetida no próximo exercício, as disposições constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, notadamente quanto ao inciso XVIII.

9. Da ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno

Consoante previsto no art. 51 da LC nº 202/2000, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das

[2] XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:44

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 70956

contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008[3].

Por tal razão, este órgão ministerial ressaltou em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores a importância de se retomar a análise deste tópico pelo corpo técnico da Corte de Contas.

Todavia, o posicionamento não tem sido acolhido pelo TCE/SC, sob o fundamento da dificuldade de apreciação desse tema no âmbito das PCPs, considerando a inviabilidade de operacionalizar uma análise qualitativa adequada acerca do ponto.

Ademais, em outras oportunidades em que foi sugerida a recomendação de rejeição das contas ante a ausência de remessa do relatório acima mencionado, afastou-se o apontamento sob a justificativa de que a omissão não implicaria, necessariamente, na ausência de efetiva atuação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Apesar das minhas ressalvas em relação a esse raciocínio, reconheço que no presente caso pesa em favor do gestor o fato de não terem sido verificados outros apontamentos graves que pudessem ensejar a emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal a rejeição das contas do Município de Ibicaré. Assim, entendo que possa ser recomendada a aprovação das contas ora apreciadas.

Por fim, visando verificar de modo mais aprofundado a atuação do controle interno municipal, acrescentarei na conclusão deste parecer sugestão para que a diretoria técnica inclua na programação de auditoria vindoura a análise da estrutura, funcionamento e atuação do controle interno do Município de Ibicaré.

10. Da intempestividade na remessa do Balanço Anual

[3] Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõem o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:
[...]
XI – CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco (Constituição Federal, art. 31)

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:44

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 70956

No que diz respeito ao exame da tempestividade da prestação de contas, a data de protocolização do Balanço Geral permite constatar a não observância do que preconiza o art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC 20/2015[4].

Considerando que as informações foram remetidas em 09 de março de 2022, caracterizando um atraso de poucos dias, entendo que não se mostra necessário instaurar procedimento apartado para apuração de responsabilidade.

Todavia, este órgão ministerial incluirá na conclusão do presente parecer a sugestão de determinação ao gestor para que observe os dispositivos normativos mencionados acima.

11. Considerações finais

Em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, este órgão ministerial exaustivamente ressaltou a importância de se retomar a análise de tópicos outrora abordados pelo corpo técnico da Corte de Contas.

Dentre os pontos, ressaltam-se as questões referentes ao sistema de controle interno do Poder Executivo. Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Outro aspecto pontuado por este representante ministerial concerne à necessidade de retomar a verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

[4] Art. 7º A prestação de contas apresentada pelo Prefeito deve ser remetida ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e compõe-se de: [...]

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:44

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 70956

Feito o registro acima, pontua-se que a Corte de Contas, por meio da Portaria nº TC 943/2019[5], constituiu *comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.*

A questão atinente ao controle interno e às políticas públicas voltadas para a proteção da criança e do adolescente foram ponderadas nos estudos realizados pela comissão. Esta, ao tratar da dificuldade de apreciação desse tema no âmbito das PCPs, ressaltou dentre outros aspectos a inviabilidade de operacionalizar uma análise qualitativa adequada de tais pontos, bem como a possibilidade de adoção de outros instrumentos processuais e procedimentos fiscalizatórios específicos para o exame destes assuntos.

Todavia, contrariamente à proposta formulada, registro minha discordância no que concerne à ausência de análise de aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, mais especificamente da verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O exame desses pontos visa concretizar o atendimento ao **princípio da prioridade absoluta** no âmbito dos municípios catarinenses.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227[6] da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam assegurar a escorreita aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

[5] Constitui comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

[6] É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:44

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 70956

Desde o exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar no âmbito das Prestações de Contas de Prefeitos as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

Mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas realizada até o exercício de 2015, era possível verificar que parcela significativa dos municípios se mantinha omissa no que diz respeito à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA.

Dentre as irregularidades identificadas, destacavam-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Pontua-se ainda que as PCPs se constituem em um dos instrumentos processuais mais propícios para a verificação dos aspectos acima mencionados.

Primeiro, pela sua abrangência. Todos os municípios, sem exceção, devem remeter as contas de governo ao TCE/SC, o que permite que este órgão e o MPC/SC tomem ciência acerca das medidas adotadas em cada unidade para dar cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a outros diplomas normativos destinados à proteção dessa parcela da sociedade.

Segundo, pela sua periodicidade. A remessa das contas de governo é realizada anualmente, o que possibilita o acompanhamento contínuo das ações implementadas, oportunizando inclusive a verificação da evolução destas em comparação aos exercícios anteriores.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos no âmbito das Prestações de Contas de Prefeito contribui para fragilizar ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:44

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 70956

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

Por fim, no que concerne à questão do plano diretor, ponto que era destacado por este representante ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeito nos exercícios anteriores, registra-se que foi instaurado no âmbito do Tribunal de Contas o processo RLA nº 21/00239966, oriundo de representação formulada pela Procuradora Cibelly Farias, a qual solicitou a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações tratadas no Estatuto da Cidade por parte dos Municípios catarinenses. Dessa feita, não será postulada a adoção de medidas por parte da Corte de Contas no tocante à matéria.

12. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Ibicaré, relativas ao exercício de 2021;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 10.2.2 da conclusão do relatório nº 227/2022);

3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) não atendimento às disposições constantes no inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, considerando o cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:44

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 70956

sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) inclua em sua programação de auditoria vindoura a análise da estrutura, funcionamento e atuação do controle interno do Município, considerando a ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 e ao art. 51 da LC N. 202/2000 do TCE/SC;

3.4) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 11 deste parecer;

4) pela recomendação ao Município para que:

4.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

4.2) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 22 de agosto de 2022.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:44

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 70956

PROCESSO Nº:	@PCP 22/00139505
UNIDADE GESTORA:	Município de Ibicaré
RESPONSÁVEL:	Gianfranco Volpato
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2021
RELATOR:	Cesar Filomeno Fontes
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/CFF - 1045/2022

I. EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrições classificadas pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como aptas a ensejarem a recomendação de rejeição autoriza a emissão de parecer prévio pela aprovação das contas.

CONTROLE INTERNO. RELATÓRIO. AUSÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.

Conforme dispõe o art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com o relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

ATRASO NA REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO.

A prestação anual de contas pelo Prefeito deve ser encaminhada a esta Corte de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, conforme dispõe o art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, cabendo recomendação no caso em que o atraso não se mostrou significativo nem manifestamente prejudicial à análise.

POLÍTICAS PÚBLICAS. ASPECTOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. NÃO ATINGIMENTO DE METAS. RECOMENDAÇÃO.

É dever do Município aperfeiçoar as políticas públicas e promover o cumprimento integral do PNS e PNE. O não atingimento das metas possibilita recomendação para sua fiel observância.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas apresentada pelo Prefeito de Ibicaré, Sr. Gianfranco Volpato, referente ao exercício de 2021.

A matéria é submetida ao Tribunal de Contas em atenção à competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

A Diretoria de Contas de Governo (DGO) procedeu à análise dos dados e informações encaminhados pelo Município em conformidade com os arts. 7º e 8º, da Instrução Normativa N. TC-20/2015.

Por meio do Relatório DGO n. 227/2022[1], a Diretoria Técnica registrou que não foram identificadas restrições de ordem constitucional e regulamentar. Registrou, todavia, as seguintes restrições:

> 10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
>
> 10.2.1 Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 51 da Lei Complementar nº. 202/2000 c/c o art. 7º, inciso II da Instrução Normativa N. TC-20/2015.
> Registra-se que o documento encaminhado às fls. 134 a 139 refere-se ao Anexo VII – Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão.
> 10.2.2 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC–20/2015 (fls. 2 e 3)

Sugeriu, ao final, que, além do parecer prévio, o Tribunal de Contas decida por:

> I – RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
> II – RECOMENDAR ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o encaminhamento do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015. Registra-se que o documento encaminhado às fls. 134 a 139 refere-se ao Anexo VII – Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão;

[1] Fls. 192/265.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

III – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;
IV – SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Os autos foram submetidos à apreciação do Ministério Público de Contas, que exarou o Parecer MPC/DRR/1569/2022, nos termos seguintes:

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina apresentam de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:
1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas do Município de Ibicaré, relativas ao exercício de 2021;
2) por determinar ao Chefe do Poder Executivo municipal que:
2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 10.2.2 da conclusão do relatório nº 227/2022);
3) pela determinação à Diretoria de Contas de Governo para que:
3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):
3.1.1) não atendimento às disposições constantes no inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, considerando o cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;
3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;
3.3) inclua em sua programação de auditoria vindoura a análise da estrutura, funcionamento e atuação do controle interno do Município, considerando a ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao artigo 7º inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 e ao art. 51 da LC N. 202/2000 do TCE/SC;
3.4) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 11 deste parecer;
4) pela recomendação ao Município para que:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

4.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;
4.2) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;
5) pela comunicação do parecer prévio ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;
6) pela solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Vieram os autos.

III. DISCUSSÃO

As contas prestadas anualmente pelo Prefeito trazem um retrato da situação financeira do Município e demonstram o cumprimento do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, dos níveis de endividamento, dos limites de gasto mínimo e máximo com saúde, educação, pessoal etc.

A análise dos documentos constantes dos autos, das conclusões consignadas no relatório técnico elaborado pela Diretoria de Contas de Governo (DGO) e da manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas (MPC) permitem concluir que não foram detectadas irregularidades que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Após exame dos documentos que instruem o processo, com base no Relatório Técnico e no Parecer do MPC, com suporte no art. 224 da Resolução N. TC-06/2001 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas), permito-me tecer as seguintes considerações sobre as contas apresentadas pelo Prefeito do Município de Ibicaré.

3.1. Resultado orçamentário (item 3.1. do Relatório DGO)

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

A partir da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo, verifica-se que Município de Ibicaré apresentou os seguintes resultados no exercício em exame:

- Receita arrecadada da ordem de R$ 23.772.370,99, perfazendo 119,53% da receita orçada (estimada); e
- Despesa realizada pelo Município foi de R$ 21.581.766,40, o que representou 82,92% da despesa autorizada.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R$ 2.190.604,59, correspondendo a 9,21% da receita arrecadada.

Excluindo o resultado orçamentário do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor, o Município apresentou Superávit de R$ 2.355.400,80, correspondendo a 9,91% da receita arrecadada.

3.2. Situação financeira (item 4.2 do Relatório DGO)

O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R$ 6.438.566,41 e a sua correlação demonstra que, para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui R$ 0,07 de dívida de curto prazo.

Em comparação com o exercício anterior, tem-se uma variação positiva de R$ 2.355.400,80, passando de um Superávit de R$ 4.083.165,61 para um Superávit de R$ 6.438.566,41.

Registre-se que a Prefeitura apresentou, de forma isolada, um Superávit de R$ 5.124.434,69.

3.3. Cumprimento de limites (item 5 do Relatório DGO)

A Constituição Federal e as respectivas leis que regulamentam a matéria estabelecem limites mínimos a serem observados pelos Municípios em relação à aplicação dos recursos nas áreas da saúde e da educação e limites máximos no tocante aos gastos com pessoal.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

De acordo com o apurado, o Município de Ibicaré apresentou o seguinte desempenho no exercício de 2021, quanto à aplicação de recursos em saúde e manutenção e desenvolvimento do ensino:

3.3.1. Saúde (item 5.1 do Relatório DGO)

Segundo dispõe o art. 198, § 3º, I, c/c § 2º, III, da Constituição Federal, Lei Complementar estabelecerá os percentuais mínimos a serem aplicados pelos municípios em ações e serviços públicos de saúde.

Nos termos do art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, o percentual a ser aplicado anualmente pelos municípios é de 15%. No exercício em exame, o município aplicou o montante de R$ 4.176.236,33, o que corresponde a 21,17% da receita mencionada, cumprindo a exigência normativa.

3.3.2. Ensino (item 5.2 do Relatório DGO)

O art. 212 da Constituição Federal estabelece que os Municípios devem aplicar, anualmente, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Conforme apurado pela Diretoria Técnica, o Município aplicou o montante de R$ 5.558.170,39, o que corresponde a 27,11% da mencionada receita, cumprindo o disposto na Constituição Federal.

3.3.2.1. Fundeb (item 5.2.2 do Relatório DGO)

No tocante ao Fundeb, constatou-se que Município aplicou o valor de R$ 1.493.606,42, o que equivale a 74,98% dos recursos oriundos desse Fundo, em gastos com a remuneração dos profissionais de educação básica em efetivo exercício, cumprindo a exigência do art. 212-A, XI, da Constituição Federal e do art. 26 da Lei n. 14.113/2020.

Observou-se ainda que o Município aplicou o montante de R$ 1.967.170,20, correspondente a 98,75% dos recursos oriundos do Fundeb, em despesas com

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50
Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

manutenção e desenvolvimento da educação básica, cumprindo o que estabelece o art. 25 da Lei n. 14.113/2020, qual seja, o mínimo de 90% dos recursos do Fundo.

Ainda no tocante aos recursos do Fundeb, a Instrução Técnica identificou que o Município utilizou, no 1º trimestre de 2021, mediante abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do referido Fundo, no valor de R$ 38.950,20, cumprindo o estabelecido no artigo 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007[2] c/ c art. 53 da Lei n. 14.113/2020[3].

3.3.3. Gastos com pessoal (item 5.3 do Relatório DGO)

Em atenção ao art. 169 da Constituição Federal, o art. 19, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece o limite de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município.

No exercício em exame, o Município gastou 46,94% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, cumprindo o limite legal.

O art. 20, III, 'b', da LRF estipula o limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes). Nesse quesito, constatou-se que o Poder Executivo gastou 44,21% do total, cumprindo o limite legal.

O art. 20, III, 'a', da LRF, por sua vez, institui o limite de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal). Conforme verificado, o Poder Legislativo Municipal aplicou 2,73% do total, cumprindo o limite legal.

[2] Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
[...]
§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

[3] Art. 53. Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, ressalvado o caput do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50
Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

3.4. Conselhos Municipais (item 6 do Relatório DGO)

Os conselhos municipais possuem a atribuição de acompanhar o planejamento e a execução de políticas públicas no setor correspondente.

O art. 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa N. TC-0020/2015, define que a prestação de contas do Prefeito deve conter os pareceres dos seguintes conselhos: 1) de Saúde; 2) dos Direitos da Infância e do Adolescente; 3) de Assistência Social; 4) de Alimentação Escolar; 5) do Idoso; e 6) de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

Os Conselhos Municipais exercem um importante papel em todo o ciclo das políticas públicas e por isso é essencial que este Tribunal de Contas consiga verificar se esses Órgãos estão em efetivo funcionamento, sendo um dos motivos para a exigência da Norma supramencionada.

Em consulta ao processo eletrônico gerado a partir dos dados encaminhados pelo Município, a Área Técnica constatou o encaminhamento de todos os pareceres exigidos pela Norma.

3.5. Do cumprimento da transparência da gestão fiscal (item 7 do Relatório DGO)

A transparência da gestão fiscal é uma das bases em que se estrutura a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000).

Visando assegurar a transparência da gestão fiscal, a Lei Complementar n. 131/2009 modificou a Lei Complementar n. 101/2000, para determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira referentes à receita e à despesa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

No exercício em exame, a Diretoria Técnica apurou, por amostragem, o cumprimento acerca da disponibilização das informações pertinentes às mencionadas normas e constatou que Município cumpriu, quanto ao conteúdo, o disposto nas regras pertinentes à transparência da gestão, conforme consta do Quadro 19 do Relatório DGO.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

3.6. Políticas Públicas (item 8 do Relatório DGO)

No exame da prestação de Contas do exercício de 2021, a Diretoria Técnica avaliou ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS) Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n. 8.080/1990, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação (PNE) (Lei Federal n. 13.005/2014).

3.6.1. Plano Nacional de Saúde - Pactuação Interfederativa – 2017-2021 (item 8.1 do Relatório DGO)

O Plano Nacional de Saúde (PNS) é um instrumento de planejamento plurianual e interfederativo. Desse modo, a Comissão Intergestores Tripartite, formada por representantes da União, dos Estados e dos Municípios, estabeleceu, por meio da Resolução n. 8/2016, do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde para o período 2017-2021, avaliados por meio de 23 indicadores.

No exercício em análise, a DGO mensurou 16 indicadores, sendo que o Município de Ibicaré atingiu os objetivos definidos em sete deles, conforme demonstra o quadro 20 do Relatório DGO.

A DGO também pontuou sobre a adoção, pelo Governo Federal, da Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), a qual estabelece 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), divididos em 169 metas. No âmbito da saúde, há o ODS 3 - Saúde e Bem-estar. Em face disso, a Área Técnica sugere que os Municípios adotem medidas para incluir, em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do PNS, o ODS-3.

3.6.2. Plano Nacional de Educação – 2014-2024 (item 8.2 do Relatório DGO)

Quanto ao monitoramento do cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, a Diretoria Técnica concentrou-se na avaliação da Meta 1, que visava "universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

creches, de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos, até o final da vigência deste PNE*".*

Embora o prazo tenha expirado, trata-se de uma política que demanda permanente avaliação e aprimoramento.

A análise dos indicadores foi realizada pelo desmembramento da Meta 1 em duas submetas: a primeira relativa ao atendimento em creche e a segunda, em pré-escola.

Com relação à população de **0 a 3 anos de idade em creche**, a Diretoria verificou que a taxa de atendimento foi de 42,36%, ou seja, **inferior** ao mínimo estabelecido no PNE (50%). O Gráfico 19, constante no Relatório DGO, apresenta a evolução histórica dessa meta desde 2017 e demonstra que o indicador evoluiu negativamente em relação ao exercício anterior.

No tocante às matrículas de crianças de **4 e 5 anos em pré-escola**, verificou que houve atendimento de 107,04%, ou seja, **atingiu** o mínimo estabelecido no PNE (100%), que prevê a universalização do atendimento das crianças na referida faixa etária.

Com relação à vinculação das ações de educação às leis orçamentárias, a DGO calculou que foram executados R$ 1.744.084,93 para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação, o que representa 8,77% do orçamento municipal.

Em relação a este item, o Ministério Público de Contas sugeriu a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

Considerando o diagnóstico apresentado pela Diretoria de Contas de Governo no que se refere ao não atingimento dos percentuais mínimos descritos na Meta 1 do PNE, ao não atendimento de diversas metas pactuadas referentes ao Plano Nacional Saúde e à necessidade de contemplar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), corroboro o entendimento do Órgão Ministerial acerca da necessidade de recomendação para que o Município efetue as adequações, sobretudo no que concerne à saúde.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

3.6.3. Demonstrativo dos recursos utilizados no combate à pandemia da Covid-19 por especificações de fontes de recursos (FR) e da apuração da variação percentual das despesas com pessoal do Poder Executivo na vigência da Lei Complementar (federal) n. 173/2020 (item 9 do Relatório DGO)

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas municipais durante o exercício de 2021, a DGO elaborou um quadro demonstrativo (quadro 22) que apresenta as receitas totais arrecadadas e as despesas por fonte de recursos utilizadas para o enfrentamento à covid-19.

Constatou que o Município de Ibicaré apresentou receita total de R$ 23.772.370,99 no exercício de 2021, sendo que R$ 110.973,27 foram aplicados em ações voltadas ao combate doença, o que demonstra que o Município gastou 0,47% de suas receitas no enfrentamento da pandemia.

Além disso, a Diretoria Técnica apurou se ocorreu aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal na vigência da Lei Complementar n. 173/2020 em conformidade com o Prejulgado 2270[4], decorrente da Decisão 147/2021. Para tanto, comparou o percentual de gastos em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º quadrimestre de 2021 com o acontecido no 1º quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da referida Lei).

Da análise, observou que o Município não aumentou o percentual de gastos com pessoal no Poder Executivo Municipal em relação à RCL.

[4] **Prejulgado: 2270**
1. O provimento de cargos de chefia, de direção e de assessoramento, a que se refere o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, poderá ocorrer independentemente da data de sua vacância, admitido o provimento originário dos cargos criados anteriormente à vigência da referida lei complementar, desde que o ato esteja devidamente motivado e fundamentado no interesse público e na continuidade dos serviços públicos e que não acarrete aumento de despesa, em estrita observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).
2. Para fins da correta aplicação do critério de mensuração do aumento de despesa, a que se refere o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020, o provimento de cargos somente poderá ocorrer se as despesas decorrentes dessas nomeações tiverem a proporcional compensação, relativamente ao aumento da receita corrente líquida ou à diminuição da despesa com pessoal apurada na forma da Lei Complementar n. 101/2000, de modo que não seja ultrapassado o percentual de comprometimento verificado no quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar 173/2020.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50
Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

Ao se manifestar sobre este item, o MPC relembrou que, na análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, sugeriu a expedição de recomendação aos gestores no sentido de observar o disposto no inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa N.TC-20/2015[5]. Ao verificar que o Município de Ibicaré não cumpriu a recomendação em tela, ponderou que o fato deve ser examinado em autos apartados, sem prejuízo da reiteração da recomendação para o próximo exercício.

Quanto à sugestão de autuação de autos apartados para verificar o não cumprimento da recomendação, considero não pertinente no momento. No entanto, concordo com a sugestão de recomendação apresentada pelo MPC, no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do prosseguimento do cenário de pandemia de covid-19.

3.7. Considerações sobre as restrições apontadas pela Órgão Instrutivo (item 10 do Relatório DGO)

3.7.1. Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno

Conforme dispõe o art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com o relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo. O conteúdo do mencionado relatório está relacionado no art. 8° e no Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, que listam as informações e dados mínimos a serem prestados.

O Ministério Público de Contas tem sugerido a urgente avaliação sobre o retorno da análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos.

[5] Art. 8º O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanhar a prestação de contas do Governo Municipal conterá, no mínimo, os elementos indicados no Anexo II desta Instrução Normativa.
[...]
Anexo II
XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50
Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

O parecer do MPC lembrou que, conforme estabelecido no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008, as deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, podendo ensejar a emissão de parecer prévio pela rejeição das contas.

Contudo, o Procurador do MPC reconheceu que, no presente caso, não ocorreram outros apontamentos graves, opinando que possa ser recomendada a aprovação das contas em análise.

O MPC sugeriu ainda que a Diretoria de Contas de Governo incluísse na próxima programação de auditoria a análise da estrutura, funcionamento e atuação do controle interno do Município de Ibicaré, providência que deixo de acolher neste momento, por entender suficiente recomendação à Unidade, para que observe atentamente o disposto no art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa N. TC-20/2015, na remessa de contas do exercício de 2022, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

3.7.2. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito

A Área Técnica registrou que houve atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, referente ao exercício de 2021, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 e ao art. 7º da Instrução Normativa n. TC – 20/2015, os quais definem o dia 28 de fevereiro como data final para a respectiva remessa.

De fato, verifiquei que a prestação de contas foi remetida, de forma extemporânea, na data de 09/03/2022, conforme documentos às fls. 2 a 4.

O Ministério Público de contas ponderou que a Instrução Normativa n. TC 20/2015 foi vulnerada quando o Gestor responsável não observou o prazo máximo para a remessa do Balanço Geral. Nessa direção, sugeriu determinar ao Chefe do Poder Executivo Municipal que promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares.

Diante da situação encontrada, reforço a importância do cumprimento dos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas, pois é a partir da prestação de contas que se elaboram os relatórios e os pareceres para que a apreciação possa acontecer dentro do limite de tempo legalmente estabelecido.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

Reitero que o cumprimento dos prazos estabelecidos por este Tribunal para o envio da prestação de contas é fundamental para o exercício tempestivo do controle externo. O atraso no envio dos documentos causa prejuízos ao planejamento desta Corte e pode também causar prejuízos à apreciação das contas, em decorrência do diminuto calendário para discutir e apreciar as Contas apresentadas pelos Prefeitos.

Sendo assim, é necessária a concentração de esforços do Chefe do Poder Executivo Municipal para evitar que o fato seja repetido, sob risco de prejudicar a análise das contas dos exercícios futuros.

Apesar do atraso identificado, considero que não houve prejuízo à análise das contas do exercício de 2021. No entanto, entendo que se deva recomendar, ao Prefeito Municipal, assim como ao Contador e Controlador Interno para que atentem para a restrição apontada.

Desta forma, considero importante recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, nos próximos exercícios, atente à plena observância do prazo legal para remessa da prestação de contas, sob pena de formação de autos apartados, nos termos do art. 85, § 2º, da Resolução TC-06/2001 (Regimento Interno do TCE/SC), a qual poderá ensejar sanção ao responsável, nos termos do art. 70, inciso II, da Lei Complementar (estadual) 202/2000, c/c o art.109, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal.

3.8. Considerações acerca dos apontamentos do MPC

3.8.1. Sistema de Controle Interno e verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nas considerações finais do Parecer Ministerial, o Procurador de Contas registra sua preocupação diante da interrupção de análise pelo TCE/SC, já há alguns anos, das questões que envolvem o sistema de controle interno do Poder Executivo municipal, cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

contas prestadas por Prefeitos, conforme estipula o art. 9º, XI, da Decisão Normativa N.TC-06/2008[6].

O Ministério Público de Contas também discordou da ausência de análise de aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, mais especificamente da verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, asseverando[7]:

> Desde o exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar no âmbito das Prestações de Contas de Prefeitos as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.
> Mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas realizada até o exercício de 2015, era possível verificar que parcela significativa dos municípios se mantinha omissa no que diz respeito à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA.
> Dentre as irregularidades identificadas, destacavam-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Pertinentes as colocações do Ministério Público de Contas.

É salutar que a Diretoria de Contas de Governo avalie continuamente a oportunidade de avaliar as questões do sistema de controle interno, principalmente diante da pandemia de covid-19, que trouxe um cenário atípico na gestão pública e uma série de contratações emergenciais, necessitando um acompanhamento ainda maior deste órgão central de controle, com o intuito de mitigar os riscos advindos dessas contratações.

Da mesma forma, as fiscalizações promovidas por este Tribunal de Contas nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e nos respectivos Fundos

[6] Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõem o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:
[...]
XI – CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco (Constituição Federal, art. 31).

[7] Fls. 276.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50
Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

da Infância e do Adolescência (FIA) têm demonstrado que há pouca atuação desses órgãos colegiados e, por via de consequência, baixa destinação dos recursos arrecadados pelo FIA.

Sobre isso, inclusive, houve recomendação desta Corte ao Governo do Estado de Santa Catarina no Parecer Prévio das Contas do Governo relativas ao exercício de 2021[8], deliberado em sessão plenária do dia 1º de junho de 2022, para que promova a máxima destinação dos recursos arrecadados pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência, tendo em vista a inexecução de despesas neste fundo no exercício e o elevado saldo, o qual alcançou a monta de R$ 13,04 milhões.

Em face disso, alio-me à preocupação externada pela Procuradoria de Contas sobre o retorno da análise dos aspectos atinentes às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.

Assim, embora considere dispensável determinação à DGO, entendo oportuno que a Diretoria avalie, na análise das contas do exercício de 2022, a retomada do exame das políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, com ênfase na destinação dos recursos arrecadados pelo FIA.

Após a análise dos autos concluo que o resultado da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município no exercício em exame foi satisfatório.

O exame da conclusão final exarada pela Diretoria Técnica não aponta a existência de restrições que possuam o condão de macular o equilíbrio das contas do Município de Ibicaré, à luz da Decisão Normativa n. TC – 06/08, que estabelece critérios para emissão do Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal.

Diante de tais ponderações, tenho por observados os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das presentes contas.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50

[8] PCG 22/00044040.

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º, II e 50 da Lei Complementar (estadual) 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, à conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesa estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual, e 50 da Lei Complementar (federal) 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2021;

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do Parecer Prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa à perda, a extravio ou à outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando o Relatório 227/2022 da Diretoria de Contas de Governo; e

X - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o Parecer MPC/DRR/1569/2022,

4.1. EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal Ibicaré, a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2021 do Prefeito Sr. Gianfranco Volpato.

4.2. Recomendar ao Chefe do Poder Executivo, com envolvimento do Órgão de Controle Interno do Município e do Contador do Município, que adote providências, para prevenir e corrigir as restrições apontadas no item 10 do Relatório DGO 227/2022, sob pena de formação de autos apartados visando apurar a

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

responsabilidade dos envolvidos, nos termos do art. 85, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução N. TC-06/2001), no que diz respeito à (ao):

4.2.1. Ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao art. 51 da Lei Complementar nº. 202/2000 c/c o art. 7º, inciso II, da Instrução Normativa N. TC-20/2015; e

4.2.2. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa nº TC–20/2015.

4.3. Recomendar, ao Chefe do Poder Executivo, a adoção de procedimentos necessários para:

4.3.1. O cumprimento de todos os aspectos avaliados no exercício quanto às políticas públicas municipais, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (item 8 do Relatório DGO 227/2022 e item 7 do Parecer MPC/DRR/1569/2022);

4.3.2. A observância das disposições do Anexo II da Instrução Normativa N.TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do prosseguimento do cenário de pandemia de Covid-19 (item 9 do Relatório DGO 227/2022 e item 8 do Parecer MPC/DRR/1569/2022).

4.4. Recomendar à Câmara de Vereadores a verificação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes no Relatório DGO n. 227/2022.

4.5. Recomendar ao Município de Ibicaré que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).

4.6. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores de Ibicaré que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

4.7. Dar ciência do Parecer Prévio, da Proposta de Voto do Relator e do Relatório DGO, ao Conselho Municipal de Educação do Município, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria N. TC-968/2019 e na Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e Fundeb, dos Pareceres do Conselho do Fundeb e Alimentação Escolar, e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório Técnico.

4.8. Dar ciência do Parecer Prévio, da Proposta de Voto do Relator, do Relatório Técnico e do Parecer do MPC que o fundamentam à Prefeitura de Ibicaré e ao Controle Interno do Município.

Florianópolis, 23 de setembro de 2022.

CÉSAR FILOMENO FONTES
Conselheiro Relator

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:05:50

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: 849E4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Processo n.: @PCP 22/00139505
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021
Responsável: Gianfranco Volpato
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré
Unidade Técnica: DGO
Parecer Prévio n.: 68/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, à conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesa estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2021;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do Parecer Prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa à perda, a extravio ou à outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:06:07

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: EA62A

julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando o ***Relatório DGO n. 227/2022*** da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o ***Parecer MPC/DRR n. 1569/2022***;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Ibicaré a ***APROVAÇÃO*** das contas anuais do exercício de 2021 do Prefeito daquele Município.

2. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo de Ibicaré a adoção das providências necessárias para:

2.1. com envolvimento do Órgão de Controle Interno e do Contador daquele Município, prevenir e corrigir as restrições apontadas no item 10 do Relatório DGO, sob pena de formação de autos apartados visando apurar a responsabilidade dos envolvidos, nos termos do art. 85, §2º, da Resolução n. TC-06/2001, no que diz respeito:

2.1.1. à ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º, II, da Instrução Normativa n. TC-20/2015;

2.1.2. ao atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015;

2.2. o cumprimento de todos os aspectos avaliados no exercício quanto às políticas públicas municipais, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (itens 8 do Relatório DGO e 7 do Parecer MPC);

2.3. a observância das disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do prosseguimento do cenário de pandemia de covid-19 (itens 9 do Relatório DGO e 8 do Parecer MPC).

3. Recomenda ao Município de Ibicaré que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e este Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).

4. Recomenda à Câmara de Vereadores de Ibicaré a verificação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes no Relatório DGO.

5. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Ibicaré que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio:
6.1. à Câmara Municipal de Ibicaré;
6.2. bem como do Relatório e Voto do Relator, do ***Relatório DGO n. 227/2022*** e do ***Parecer MPC/DRR n. 1569/2022*** que o fundamentam:

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:06:07

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: EA62A

6.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Ibicaré, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC-968/2019 e Resolução ATRICON n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional da Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório DGO;

6.2.2. à Prefeitura Municipal de Ibicaré e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 36/2022
Data da Sessão: 28/09/2022 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:06:07

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Cesar Filomeno Fontes e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2200139505 e o codigo: EA62A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3479, de 19/10/2022, considerada publicada em 20/10/2022.

19 de Outubro de 2022.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

Disponibilizado para Gianfranco Volpato - 016.790.279-21 em 25/02/2023 - 17:06:14